



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-PR, 17 de agosto de 2020.

DE: Inácio José Werle

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** o CHAMAMENTO PÚBLICO, *pelo critério de CREDENCIAMENTO*, que tem por objeto à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais disposições legais.

À Comissão de Licitações nomeada pela Portaria 001/2020.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

O **Município de Planalto**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Francisco de Assis, n.º 1583, CEP: 85.750-000, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.460.526/0001-16, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Inácio José Werle, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE nº 04/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de Planalto, durante o período de 12 meses, mediante processo de chamamento público, com sessão de abertura dos envelopes em ato público no dia **10/09/2020, às 09h00min (nove horas), na sala de licitações, sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, neste município de Planalto, estado do Paraná, onde será conduzida pela comissão permanente de licitações**, nomeada pela portaria 001/2020 de 03/02/2020, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 18/08/2020 a 10/09/2020, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sede do Município de Planalto, sala de licitações, localizada na Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, neste município de Planalto, **ou documentação digitalizada por meio eletrônico através do e-mail [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br)**. Os agricultores familiares, poderão contar com o auxílio da Entidade Articuladora, conforme Art. 28 da Resolução FNDE nº 26 de 17/06/2013. As Entidades Articuladoras são definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA.

### 1. EMBASAMENTO LEGAL

O presente chamamento público tem como base a Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e a Resolução Nº 04/2015 FNDE.

### 2. DO OBJETO

2.1- O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UN | QUANT | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|----------------------|----|-------|-------------|-------------|
| 1.   | Abobrinha verde      | KG | 300   | 3,43        | 1.029,00    |

*Isauro* 1

368





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |     |      |         |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------|---------|
|    | <b>Descrição Detalhada:</b> de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente, resistente e não reciclável. <b>Cultivo convencional, não hidropônico.</b>                                                                                                                            |    |     |      |         |
| 2. | <b>Abóbora madura, tipo cabotia</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente, resistente e não reciclável. <b>Cultivo convencional, não hidropônico.</b>                                                                                                       | KG | 300 | 3,07 | 921,00  |
| 3. | <b>Abóbora moranga</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Devem apresentar características do cultivar bem definida, estar desenvolvida e madura, bem formada, limpa, sadia, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas e doenças. Devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparentes. <b>Cultivo convencional, não hidropônico.</b> | KG | 300 | 2,80 | 840,00  |
| 4. | <b>Acelga</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de                                                                                                                                                                                   | KG | 200 | 5,14 | 1028,00 |

*João* 2

369



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |       |       |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------|----------|
|    | conservação e maturação. Embalada em pacotes transparente atóxicos, não reciclável, resistente e flexível. <b>Cultivo convencional, não hidropônico.</b>                                                                                                                                                                                                                                            |      |       |       |          |
| 5. | <b>Agrião</b><br>Descrição Detalhada: De primeira qualidade, folhas verdes de cor viva, frescas, tenras, limpas, livres de danos, manchas escuras ou viscosas. As bordas não devem ter sinais de cor marrom ou amarela. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente (maço 400g). <b>Cultivo convencional, não hidropônico.</b>                                                           | MAÇO | 100   | 4,31  | 431,00   |
| 6. | <b>Alface</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Deve apresentar características do cultivar bem formadas, livres de danos mecânicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação e livre de sujidade. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente em unidades. <b>Cultivo convencional, não hidropônico.</b> | PÉ   | 2.000 | 2,84  | 5.680,00 |
| 7. | <b>Alho</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Devem apresentar bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos atóxicos. <b>Cultivo convencional, não hidropônico.</b>                      | KG   | 100   | 30,58 | 3.058,00 |
| 8. | <b>Almeirão</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Limpo e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração,                                                                                                                                                                                                                                                               | MAÇO | 700   | 4,39  | 3.073,00 |

*Jaime*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |       |      |          |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------|----------|
|     | íntactos e firmes. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. (maço de 400 g). <b>Cultivo convencional, não hidropônico.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |       |      |          |
| 9.  | <b>Batata doce</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, bem formadas, limpas sem parte de terra aderente à casca, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Deverá ser isenta de brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. <b>Cultivo convencional, não hidropônico.</b>                                                                                               | KG | 1.000 | 3,81 | 3.810,00 |
| 10. | <b>Beterraba</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Deve apresentar características bem definidas, estarem bem desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Deverá ser isenta de brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica e resistente. <b>Cultivo convencional, não hidropônico.</b> Quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, entregar o produto com as folhas, sem danos no manuseio físicos, mecânicos | KG | 1.200 | 2,95 | 3.540,00 |

*Assinatura*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |       |      |          |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------|----------|
|     | causados por doenças ou insetos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |       |      |          |
| 11. | <b>Brócolis</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> De 1ª qualidade - in natura, em formato de buquê, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deve ser isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais. <b>Cultivo convencional, não hidropônico.</b> Quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, entregar o produto com as folhas, sem danos no manuseio físicos, mecânicos causados por doenças ou insetos. | KG | 700   | 5,60 | 3.920,00 |
| 12. | <b>Cebola</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Devem apresentar características de cultivar bem definidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. O produto deve ser embalado em sacos resistentes de material atóxico. <b>Cultivo convencional, não hidropônico.</b>                                                                                                                                                                                                               | KG | 400   | 5,49 | 2.196,00 |
| 13. | <b>Cenoura</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Características técnicas: composição das raízes de 12 a 17 cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características de cultivar bem definidas, sãs, serem frescas, ter atingido o grau máximo no tamanho, não lenhosas, bem formadas, limpas, coloração uniforme, livre de danos mecânicos, não apresentar rachaduras,                                                                                                                                                                                                         | KG | 1.200 | 3,40 | 4.080,00 |

Janeiro 5

372



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |     |      |          |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------|----------|
|     | perfurações, cortes, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de maturação. O produto acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. <b>Cultivo convencional, não hidropônico.</b> Quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, entregar o produto com as folhas, sem danos no manuseio físicos, mecânicos e causados por doenças ou insetos.                                                        |      |     |      |          |
| 14. | <b>Salsinha em maço de 250g</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalados em sacos plásticos, resistentes, atóxicos, não reciclado. <b>Cultivo convencional, não hidropônico.</b>        | MAÇO | 500 | 2,78 | 1.390,00 |
| 15. | <b>Cebolinha verde em maço de 250g</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalados em sacos plásticos, resistentes, atóxicos, não reciclado. <b>Cultivo convencional, não hidropônico.</b> | MAÇO | 500 | 2,74 | 1.370,00 |
| 16. | <b>Chuchu verde claro, verde escuro ou branco</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Devem apresentar as características do cultivo bem definidas, estar fisiologicamente                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG   | 500 | 3,56 | 1.780,00 |



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |     |       |          |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------|----------|
|     | desenvolvidos, bem formados, limpos, sem brotos, com coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. O produto deve ser embalado em sacos resistentes de material atóxico. <b>Cultivo convencional, não hidropônico.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |     |       |          |
| 17. | <b>Couve manteiga</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> limpas e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente. Maço de 400g. <b>Cultivo convencional, não hidropônico.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | MAÇO | 450 | 3,24  | 1.458,00 |
| 18. | <b>Couve flor</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Ótima qualidade, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Redonda, com talos firmes, cabeça compacta, fechada, de cor branca ou creme, sem manchas escuras ou picadas de insetos. Se estiver envolvida pelas folhas, estas devem estar verdes e sem sinais de estarem murcha. O produto deve ser embalado em sacos resistentes de material atóxico. <b>Cultivo convencional, não hidropônico.</b> Quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, entregar o produto com as folhas, sem danos no manuseio físicos e mecânicos, causados por doenças ou insetos. | KG   | 700 | 5,61  | 3.927,00 |
| 19. | <b>Ervilha verde</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KG   | 40  | 12,38 | 495,20   |





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |       |      |           |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------|-----------|
|     | larvas, sem presença de grãos mofados, carunchados. Debulhada. O produto deve ser embalado em sacos resistentes de material atóxico. <b>Cultivo convencional, não hidropônico.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |       |      |           |
| 20. | <b>Espinafre (maço 400 g)</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Fresco, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, em maços de aproximadamente 400g. <b>Cultivo convencional, não hidropônico.</b>                                                                       | MAÇO | 155   | 4,99 | 773,45    |
| 21. | <b>Mandioca, descascada e embalada</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeita condições de conservação e maturação. Deve estar descascado, lavado e congelado. Embalados em sacos plásticos atóxicos, transparente e resistentes de 1kg. <b>Cultivo convencional, não hidropônico.</b> | KG   | 2.000 | 3,73 | 7.460,00  |
| 22. | <b>Milho verde, não transgênico e com no máximo 3 palhas</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Espiga de milho com grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos apresentando no máximo 3 palhas e isento de danos físicos, mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de sujidades e pragas. De colheita recente.                                                                                                                                                                     | KG   | 2.300 | 4,36 | 10.028,00 |



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |       |      |          |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------|----------|
|     | Acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente e resistente. <b>Cultivo convencional, não hidropônico.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |       |      |          |
| 23. | <b>Pepino comum ou japonês</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> limpo, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor característico da variedade, cor e tamanho uniformes. Sem lesões de origem física, mecânica, perfurações, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e cortes. De colheita recente. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente, não reciclável. Isento de sujidades. <b>Cultivo convencional, não hidropônico.</b>                                                                                                                             | KG | 300   | 4,11 | 1.233,00 |
| 24. | <b>Pimentão verde</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Características técnicas: Classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade, devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparentes. <b>Cultivo convencional, não hidropônico.</b> | KG | 200   | 5,81 | 1.162,00 |
| 25. | <b>Repolho verde</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Com tamanho médio, pesando entre 1.200 e 2.200kg a unidade. Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KG | 1.000 | 2,38 | 2.380,00 |

*J. S. S.*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |       |      |          |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------|----------|
|     | firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar colorações e tamanhos uniformes e típicas da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, sem folhas envelhecidas. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. <b>Cultivo convencional, não hidropônico.</b> |      |       |      |          |
| 26. | <b>Repolho roxo</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> de boa qualidade, firme, intacto e sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, cortes) oriundos do manuseio e transporte. Livre de sujidades. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. <b>Cultivo convencional, não hidropônico.</b>                                                                                                                                                                                          | KG   | 500   | 3,58 | 1.790,00 |
| 27. | <b>Rúcula</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Rúcula com folhas limpas, de boa qualidade, sem defeitos, verdes, sem traços de deterioração, intactas e firmes. Livre de sujidades e doenças. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, não reciclado. Maço de 400 g. <b>Cultivo convencional, não hidropônico.</b>                                                                                                                                                                    | MAÇO | 750   | 3,74 | 2.805,00 |
| 28. | <b>Tomate</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> redondo, maduro, classe média ou grande. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG   | 1.200 | 4,70 | 5.640,00 |



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |     |      |          |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------|----------|
|     | livres de danos mecânicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. De colheita recente. Embalados em sacos plásticos, resistentes, atóxicos. <b>Cultivo convencional, não hidropônico.</b>                                                                                                                                                                                                                                       |    |     |      |          |
| 29. | <b>Tomate cereja</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Tomate cereja de boa qualidade, no ponto de maturação adequado para o consumo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal. Livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física, mecânica, rachaduras e cortes. De colheita recente. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. <b>Cultivo convencional, não hidropônico.</b> | KG | 200 | 6,20 | 1.240,00 |
| 30. | <b>Vagem</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> fresca, tamanho e coloração uniforme, firme, intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente e sem sinais de amarelamento. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. <b>Cultivo convencional, não hidropônico.</b>                                                                              | KG | 250 | 8,84 | 2.210,00 |
| 31. | <b>Quiabo</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Quiabo de boa qualidade, tenro, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento, grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos e                                                                                                                                                                                                                                                               | KG | 300 | 8,82 | 2.646,00 |

*Assinatura*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |       |       |           |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|-----------|
|     | sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. <b>Cultivo convencional, não hidropônico.</b>                                                                                                                                                                                                             |    |       |       |           |
| 32. | <b>Rabanete</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> unidades médias, íntegras, frescas, sem rachaduras ou perfurações, coloração na casca avermelhada e parte interna em tons brancos, intactos, sem sujidades e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. <b>Cultivo convencional, não hidropônico.</b> | KG | 300   | 5,90  | 1.770,00  |
| 33. | <b>Abacate</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> No ponto de maturação adequado para o consumo, isento de lesões de origem física e mecânica, livre de substâncias terrosas e sujidades. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.                                                                                                                                      | KG | 300   | 5,49  | 1.647,00  |
| 34. | <b>Acerola</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Fresca de boa qualidade, livre de sujidades, com polpa firme. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente com 1 kg.                                                                                                                                                                                                       | KG | 150   | 19,12 | 2.868,00  |
| 35. | <b>Amora Preta congelada</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Apresentando grau médio de maturação, deve estar higienizada e isenta de doenças, congelada no momento da entrega.                                                                                                                                                                                                                | KG | 100   | 30,22 | 3.022,00  |
| 36. | <b>Banana</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Deverá ser fresca, apresentada em pencas (não                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KG | 3.000 | 3,96  | 11.880,00 |

*João* 12

379



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |     |      |          |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------|----------|
|     | individual), ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma, cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo, quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca que demonstre deterioração. O produto deve ser entregue em monoblocos (caixas) vazadas, e proteção contra lesão mecânica suficiente para não prejudicar a qualidade da fruta. |    |     |      |          |
| 37. | <b>Caqui</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Deverá estar no ponto de maturação próprio para o consumo no momento da entrega, são e satisfazer as seguintes condições mínimas:<br>a) ser de colheita recente, ser fresco, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade;<br>b) apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato;<br>c) não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca;<br>d) não apresentar rachaduras ou cortes anormais e mofo.                                                                                              | KG | 300 | 6,73 | 2.019,00 |
| 38. | <b>Goiaba vermelha</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Goiaba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG | 100 | 5,85 | 585,00   |

*Assinatura*





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |       |      |          |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------|----------|
|     | vermelha; fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou danos por insetos e/ou doenças.                                                                                                                                                           |    |       |      |          |
| 39. | <b>Laranja</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Devem apresentar características da variedade bem definida, estarem desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, pragas e doenças. Devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionadas em embalagens plásticas transparentes atóxicas e resistentes e/ou sacolas tipo rede. | KG | 2.500 | 3,77 | 9.425,00 |
| 40. | <b>Limão rosa</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> sem manchas, com cor, odor e sabor característicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Livre de sujidades.                                                                                                                                                    | KG | 200   | 4,51 | 902,00   |
| 41. | <b>Limão Taiti</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> sem manchas, com cor, odor e sabor característicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Livre de sujidades.                                                                                                                                                   | KG | 200   | 3,63 | 726,00   |
| 42. | <b>Mamão</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Tamanho médio, pesando entre 1000 g e 1500 g a unidade. Deve apresentar características                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG | 500   | 4,85 | 2.425,00 |

*Limão*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |       |      |          |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------|----------|
|     | da variedade bem definida, estar fisiologicamente desenvolvido e maduro, bem formado, limpo, sadio, com coloração própria, livre de resíduos de fertilizantes, de danos mecânicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalados em embalagens plásticas transparentes atóxicas e resistentes ou em embalagem que projeta contra danos. |    |       |      |          |
| 43. | <b>Maracujá azedo/ doce</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> De boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, livres de resíduos de fertilizantes e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Isento de sujidades.                                              | KG | 500   | 7,87 | 3.935,00 |
| 44. | <b>Melancia</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Características técnicas: Devem apresentar características próprias do cultivar bem definidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Sem necessidade de embalagens.                                         | KG | 5.000 | 1,77 | 8.850,00 |
| 45. | <b>Melão colonial</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> fresco com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente e livre de                                | KG | 500   | 3,71 | 1.855,00 |

João



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |       |       |           |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|-----------|
|     | resíduos de fertilizantes. Devendo estes ser transportados de forma adequada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |       |       |           |
| 46. | <b>Morango congelado</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Apresentando grau médio de maturação, deve estar higienizado e isento de doenças, congelado no momento da entrega. Acondicionado em embalagem de 1 kg. <b>Cultivo convencional, não hidropônico.</b>                                                                                                                                                                                                       | KG | 1.000 | 15,40 | 15.400,00 |
| 47. | <b>Morango in natura</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> 1ª qualidade, fresco, com aspecto, cor (uniforme), cheiro e sabor próprios, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Consumo imediato, livre de resíduos de fertilizantes de sujidades e isento do ataque de pragas e/ou doenças. Acondicionado em embalagem de 1 kg. <b>Cultivo convencional, não hidropônico.</b> | KG | 2.500 | 17,27 | 43.175,00 |
| 48. | <b>Manga rosa ou Tommy</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Manga rosa ou tommy de boa qualidade, livre de sujidades, lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte, no ponto de maturação adequado para o consumo, com cor, sabor e odor característicos. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.                                                                                                                         | KG | 300   | 5,22  | 1.566,00  |
| 49. | <b>Tangerina ponkan</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> De 1ª qualidade - in natura, com casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte, a conservação em condições adequadas                                                                                                                                                                                                     | KG | 1.200 | 4,28  | 5.136,00  |

*S. São*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |     |       |          |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|----------|
|     | para o consumo e que aguente até 5 dias antes do consumo. Deve ser isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |     |       |          |
| 50. | <b>Uva Niágara</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> De 1ª qualidade, formato do fruto arredondado, tamanho das bagas médio, coloração da casca verde claro, tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte adequados para o consumo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KG | 250 | 9,41  | 2.352,50 |
| 51. | <b>Pêssego</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> pêssego de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades, parasitas ou larvas, bem desenvolvidos e maduros, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG | 250 | 7,19  | 1.797,50 |
| 52. | <b>Suco natural de uva integral</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Suco natural de uva integral, sem açúcar e sem conservantes, embalagem de Vidro de 1,5 litros, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. <u>Não contendo glúten.</u> O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. | L  | 400 | 13,47 | 5.388,00 |



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |     |       |          |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|----------|
| 53. | <b>Açúcar mascavo</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> açúcar mascavo, 1ª qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | KG | 200 | 10,17 | 2.034,00 |
| 54. | <b>Bolacha caseira.</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> doce o suficiente, fabricada com matérias-primas de 1ª qualidade, respeitando as boas práticas de fabricação. Com características sensoriais presentes (sem sinais de queimadura, leve, homogênea, não aderente aos dedos ao ser comprimida e não apresentar grumos duros e pontos negros), com textura macia e aroma próprio. Isenta de sujidades, insetos e bolor. Embaladas em plástico transparente, íntegro, descartável, atóxico, corretamente fechado. Rotulado conforme legislação vigente. Dentro do prazo de validade com no mínimo 7 dias. Pacotes de 1 kg. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>                     | KG | 350 | 14,51 | 5.078,50 |
| 55. | <b>Bolacha de açúcar mascavo, ou melado</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> doce o suficiente, fabricada com matérias-primas de 1ª qualidade, respeitando as boas práticas de fabricação. Com características sensoriais presentes (sem sinais de queimadura, leve, homogênea, não aderente aos dedos ao ser comprimida e não apresentar grumos duros e pontos negros), com textura macia e aroma próprio. Isenta de sujidades, insetos e bolor. Embaladas em plástico transparente, íntegro, descartável, atóxico, corretamente fechado. Rotulado conforme legislação vigente. Dentro do prazo de validade com no mínimo 7 dias. Pacotes de 1 kg. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u> | KG | 350 | 14,76 | 5.166,00 |



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|     | <u>estabelecimento.</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |     |       |          |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|----------|
| 56. | <b>Bolacha de milho</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> doce o suficiente, fabricada com matérias-primas de 1ª qualidade, respeitando as boas práticas de fabricação. Com características sensoriais presentes (sem sinais de queimadura, leve, homogênea, não aderente aos dedos ao ser comprimida e não apresentar grumos duros e pontos negros), com textura macia e aroma próprio. Isenta de sujidades, insetos e bolor. Embaladas em plástico transparente, íntegro, descartável, atóxico, corretamente fechado. Rotulado conforme legislação vigente. Dentro do prazo de validade com no mínimo 7 dias. Pacotes de 1 kg. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>             | KG | 350 | 14,51 | 5.078,50 |
| 57. | <b>Bolacha polvilho ou Maisena</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> doce o suficiente, fabricada com matérias-primas de 1ª qualidade, respeitando as boas práticas de fabricação. Com características sensoriais presentes (sem sinais de queimadura, leve, homogênea, não aderente aos dedos ao ser comprimida e não apresentar grumos duros e pontos negros), com textura macia e aroma próprio. Isenta de sujidades, insetos e bolor. Embaladas em plástico transparente, íntegro, descartável, atóxico, corretamente fechado. Rotulado conforme legislação vigente. Dentro do prazo de validade, com no mínimo 7 dias. Pacotes de 1 kg. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u> | KG | 350 | 14,51 | 5.078,50 |
| 58. | <b>Bolacha caseira champanhe</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Tipo caseira, embalada em plástico atóxico. Isenta de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Cada embalagem deverá apresentar a identificação e caracterização do produto, data de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | KG | 200 | 14,76 | 2.952,00 |





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |       |       |           |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|-----------|
|     | fabricação e prazo de validade.<br><u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |       |       |           |
| 59. | <b>Bolacha de mel caseira</b><br><b>Descrição Detalhada:</b><br>Ingredientes: açúcar refinado, manteiga, ovos, baunilha, mel, noz moscada, canela, bicabornato de sódio, farinha de trigo. Embalada em plástico atóxico. Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Cada embalagem deverá apresentar a identificação, caracterização do produto e descrição dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.<br><u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>                                | KG | 200   | 15,01 | 3.002,00  |
| 60. | <b>Bolacha caseira sem lactose:</b><br><b>Descrição Detalhada:</b><br>Tipo caseira, embalada em plástico atóxico. Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Cada embalagem deverá apresentar a identificação, caracterização do produto e descrição dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. A bolacha deve ser preparada <b><u>sem lactose</u></b> , ou seja, produtos como leite e derivados não devem ser usados na preparação.<br><u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u> | KG | 10    | 18,26 | 182,60    |
| 61. | <b>Cuca caseira simples.</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Sem recheio. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, gordura vegetal, gordura animal, fermento químico, sal e canela em pó. <b>CONTÉM GLÚTEN.</b> Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Peso neto unitário: 500g (aprox. 20 fatias). Validade mínima: 05                        | UN | 2.400 | 10,07 | 24.168,00 |

*João* 20

387



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |       |       |           |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|-----------|
|     | dias da data de entrega. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |       |       |           |
| 62. | <b>Cuca caseira sem lactose.</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Sem recheio, sem leite. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, gordura vegetal, gordura animal, fermento químico, sal e canela em pó. <b>CONTÉM GLÚTEN.</b> Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Peso neto unitário: 500g (aprox. 20 fatias). Validade mínima: 05 dias da data de entrega. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u> | UN | 50    | 10,73 | 536,50    |
| 63. | <b>Pão caseiro de cenoura</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Pão caseiro de cenoura. Deverá apresentar boa coloração e consistência macia. Não deverá estar amassado. Cada unidade deverá pesar em torno de 800 g. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>                                                                                                           | UN | 1.000 | 10,44 | 10.440,00 |
| 64. | <b>Pão caseiro de beterraba</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Pão caseiro de beterraba. Deverá apresentar boa coloração e consistência macia. Não deverá estar amassado. Cada unidade deverá apresentar em torno de 800 g. Acondicionada em saco de polietileno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 1.000 | 10,44 | 10.440,00 |

*Jaime*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |       |      |           |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------|-----------|
|     | rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.<br><u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |       |      |           |
| 65. | <b>Pão caseiro</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> de superfície macia, miolo resistente, não quebradiço, produzido a base de 50% de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso médio de 550g, Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.<br><u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>                                          | UN | 2.000 | 8,33 | 16.660,00 |
| 66. | <b>Pão caseiro integral</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> de superfície macia, miolo resistente, não quebradiço, produzido a base de 100% de farinha de integral ( <u>devendo ser utilizado como ingrediente açúcar mascavo</u> ). Peso médio de 500g. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.<br><u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u> | UN | 1.000 | 9,80 | 9.800,00  |
| 67. | <b>Pão de milho</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 2.500 | 8,27 | 20.675,00 |

*J. São* 22

389



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |       |       |           |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|-----------|
|     | <b>Descrição Detalhada:</b> com consistência firme, miolo resistente e não quebradiço, tendo como base a farinha de milho Produzido a partir de matéria prima de qualidade, livre de contaminação, peso médio de 900g. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. <u>(Não pode ser pão misturado).</u><br><br><u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u> |    |       |       |           |
| 68. | <b>Pão caseiro de leite - 50 g</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Farinha de trigo, ovos, leite. Embalados em sacos plásticos. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Validade de 15 dias. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>                                                                                                                | KG | 2.500 | 10,19 | 25.475,00 |
| 69. | <b>Doce de fruta</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> com frutas, açúcar, cravo, canela em rama, estabilizante e acidulante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Pote plástico de polipropileno de 200g a 800g podendo ser do tipo geleia, pasta ou cremoso. <u>Apresentar licença sanitária do</u>                                                                                            | KG | 400   | 10,09 | 4.036,00  |



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|     | <u>estabelecimento.</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |       |          |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|----------|
| 70. | <b>Farinha de milho</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Farinha de milho fina para o preparo de polenta, apenas com milho. Acondicionada em embalagem transparente, atóxica, intacta e resistente, bem vedada e contendo 1 kg, com data de fabricação e validade impressa no rótulo de forma legível e conforme legislação vigente.                                                                                                                 | KG  | 800 | 2,73  | 2.184,00 |
| 71. | <b>Farinha de milho-QUIRERA</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> subproduto do milho, de cor amarela, fina. Embalagem: pacotes de polietileno transparente atóxico com 500g. Deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar a partir da data de entrega.                                                                                                                    | PCT | 600 | 2,50  | 1.500,00 |
| 72. | <b>Farinha de Trigo Tipo 1</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 5 kg.                                                                                                                         | PCT | 300 | 13,64 | 4.092,00 |
| 73. | <b>Feijão preto Tipo 1</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, danos mecânicos, fisiológicos e/ou doenças, sendo de 1ª qualidade e condições ideais de conservação e maturação. Umidade máxima de 15%. Embalagem pacote de polietileno transparente de <b>1kg</b> , resistente, sem rupturas, intacto, resistente, vedado e sem perfurações. Deve constar data da safra e validade de | KG  | 700 | 5,87  | 4.109,00 |

*João*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |       |       |           |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------|-----------|
|     | forma legível e conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |       |       |           |
| 74. | <b>Feijão CARIOCA Tipo 1</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, danos mecânicos, fisiológicos e doenças, sendo de 1ª qualidade e condições ideais de conservação e maturação. Umidade máxima de 15%. Embalagem pacote de polietileno transparente de <b>1kg</b> , resistente, sem rupturas, intacto, resistente, vedada e sem perfurações deve constar data da safra e validade de forma legível e conforme legislação vigente.   | KG   | 200   | 8,50  | 1.610,00  |
| 75. | <b>Feijão VERMELHO Tipo 1</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, danos mecânicos, fisiológicos e doenças, sendo de 1ª qualidade e condições ideais de conservação e maturação. Umidade máxima de 15%. Embalagem pacote de polietileno transparente de <b>1kg</b> , resistente, sem rupturas, intacto, resistente, vedado e sem perfurações. Deve constar data da safra e validade de forma legível e conforme legislação vigente. | KG   | 100   | 8,99  | 899,00    |
| 76. | <b>Hortelã in natura</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deve ser isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais. Maço de 120g.                                                                                                                                                                              | MAÇO | 50    | 2,89  | 144,50    |
| 77. | <b>Macarrão caseiro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG   | 1.300 | 11,19 | 14.547,00 |





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |     |       |          |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|----------|
|     | Tipo parafuso/espaguete/farfalle<br><b>Descrição Detalhada:</b> congelado – embalagem de 1 kg. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>                                                                                                                                                                                                                                                |    |     |       |          |
| 78. | <b>Macarrão caseiro</b><br>Tipo cabelo de anjo<br><b>Descrição Detalhada:</b> congelado – embalagem de 1 kg. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>                                                                                                                                                                                                                                  | KG | 400 | 11,52 | 4.608,00 |
| 79. | <b>Macarrão caseiro integral</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> congelado – embalagem de 1 kg. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>                                                                                                                                                                                                                                                | KG | 200 | 12,85 | 2570,00  |
| 80. | <b>Macarrão caseiro colorido (vegetais-cenoura, beterraba, espinafre, brócolis, couve)</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> congelado – embalagem de 1 kg. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>                                                                                                                                                                                      | KG | 300 | 13,52 | 4.056,00 |
| 81. | <b>Melado de Cana</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Elaborado a partir de cana de açúcar sadias, através do processo de evaporação do caldo da cana. Livre de sujidades, mofos, insetos e parasitas. Sabor e cor característicos, com data de fabricação e prazo de validade. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>                                                                | KG | 500 | 11,76 | 5.880,00 |
| 82. | <b>Amendoim Descascado</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> cru para preparo, limpo, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Apresentando aspecto, cor e sabor característico, recém colhido. O produto que não apresentar boas condições para preparo, será recusado no ato de entrega. Pacote de 500g. | KG | 150 | 7,97  | 1.195,50 |

*João*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |     |       |          |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|----------|
| 83. | <b>Milho para pipoca</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> tipo 1, classe amarela. Acondicionada em embalagem de 500g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | KG | 50  | 4,21  | 210,50   |
| 84. | <b>Mel de abelha</b><br><b>Descrição Detalhada:</b> Puro, sem conservantes, cor e sabor característicos. Não pode ter presença de mofo, bolores. Entregue em potes de 0,500g a 2 kg aproximadamente. Deve ser bem lacrado. O veículo com carroceria de transporte fechado, devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene. Não é permitido transportar alimentos com pessoas e animais (a cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos). O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/ DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem transparente, atóxica. | KG | 100 | 24,41 | 2.441,00 |

*J. Airo*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |     |       |          |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|----------|
| 85. | <b><u>Arroz Parboilizado</u></b><br><b>Descrição Detalhada:</b><br><u>Acondicionados em embalagens adequadas segundo as normas higiênico-sanitário, com informação nutricional, dados do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Pacote de 5 Kg.</u>                                                                                  | PCT | 400 | 16,18 | 6.472,00 |
| 86. | <b><u>Biscoito Palito (salgado) tipo caseiro, crocante assado.</u></b><br><b>Descrição Detalhada:</b> <u>Fresco, sabor característico, acondicionado em embalagens de no máximo 1 kg. Apresentando informação nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u> | KG  | 400 | 16,21 | 6.484,00 |

\* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4/2015, Art. 29, §3).

### 3 – FONTES DE RECURSO

**3.1** - As despesas com a execução deste edital correrão a conta de recursos livres e da receita do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

| Conta da despesa | Grupo da fonte | Funcional Programática                  | Fonte de Recurso |
|------------------|----------------|-----------------------------------------|------------------|
| 01390            | Exercício      | 07.122.12.361.1201.2039.3.3.90.32.00.00 | 00000            |
| 01400            | Exercício      | 07.122.12.361.1201.2039.3.3.90.32.00.00 | 00115            |

### 4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02 de abril de 2015.

#### 4.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL PESSOA FÍSICA (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

*J. São* 28

395



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 4.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL PESSOA FÍSICA

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 4.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL PESSOA JURÍDICA

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

### 4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelo da Resolução FNDE n.º 4 de 02 de abril de 2015.

*Jaime* 29

396



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 10 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, em sessão pública a ser realizada no dia **10/09/2020 às 09:00hrs (nove horas)** os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de **fornecedores locais** terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física); Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

*J. A. A.*





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

### 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues até 03 (três) dias úteis após a homologação do ganhador, na Secretaria Municipal de Educação, junto à divisão de alimentação escolar, bem como cópia dos alvarás solicitados. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Paraná, 1571, centro, Município de Planalto/PR, pelo telefone (46) 3555 1641.

### 7. LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 Os gêneros alimentícios, objetos deste Termo de Referência, foram previstos para o atendimento do cardápio da Alimentação Escolar nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, como também em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19) e em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, no período de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

7.2 Os produtos a serem entregues serão baseados na solicitação da nutricionista responsável e Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, que será conforme cronograma e cardápio, como também definição dos itens para os KITS emergências durante o período do coronavírus (COVID 19), considerando, que durante esse período as entregas acontecerão nos mesmos locais pré definidos conforme a entrega normal, a montagem e distribuição dos kits seguirão as orientações presentes no DECRETO Nº 5088, de 13 de abril de 2020, que dispõe sobre a consolidação das medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio pelo Covid-19, no âmbito das atividades de ensino público municipal do Município de Planalto, dando ênfase para o descrito no Art. 2, no qual consta que os kits serão destinados aos alunos cuja família seja comprovadamente considerada em situação de vulnerabilidade social.

As entregas acontecerão sempre com dia e local pré-definido, com horário agendado, nos seguintes endereços abaixo, conforme solicitado no pedido de entrega:

CMEI's

Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender – Rua Abílio Rambo, Nº249, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto, Estado do Paraná;

Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo - Avenida Rio Grande do Sul, Nº214, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná.

ESCOLAS





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Escola de Educação Especial Joaquina de Vedruna - APAE, Rua Balduino Menegazzi, Nº 275, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;

Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen, Rua Paraná Nº1450, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;

Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen, Rua Paraná Nº1525, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;

Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, Nº10, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;

Na Secretaria Municipal de Educação de Planalto situado a Rua Paraná, nº 1571, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, aqueles itens destinados para as escolas situadas nos distritos do município.

Não respeitando dia e horário especificado no pedido a responsabilidade de entrega passa a ser do contratado.

7.3 A distribuição dos gêneros alimentícios às Unidades de Ensino Municipais não serão efetuadas mediante a ocorrência de resultado que comprometa a sua qualidade, até que as pendências existentes sejam sanadas.

7.4 Todos os itens descritos no edital de Chamada Pública, antes da distribuição às Unidades de Ensino, serão submetidos à análise dos servidores responsáveis pelo recebimento. Caso seja constatada alguma disfunção quanto à qualidade do gênero alimentício, será obrigação do produtor recolher e substituir todo o produto condenado.

7.4.1 O produto substituído será novamente submetido à análise. Neste caso, a repetição de resultado condenatório implicará no cancelamento do contrato.

7.4.2 As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta do fornecedor individual, da cooperativa e/ou associação fornecedora que deverá recolher e substituir os produtos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data do recebimento da solicitação emitida pela referida secretaria.

## 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 15º dia útil após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - A vigência do contrato será de doze (12) meses, contados da assinatura do contrato.

*João*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### 10 - DA RESCISÃO

**10.1** - Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

**10.2** - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

### 11 - DAS PENALIDADES

**11.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao CREDENCIADO as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

### 12 - DA MULTA

O contratado estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

**I** - De até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

**II** - Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

**III** - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

**IV** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

**V** - As multas mencionadas nos itens I, II, III e IV serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**Parágrafo Único** – Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação, chamamento público e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

### 13 - DOS CASOS OMISSOS

*J. São*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**13.1** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, dos princípios gerais de direito, da Lei Federal Nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) e das normativas do Sistema Único de Saúde (SUS).

### 14 - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

**14.1** - A fiscalização da execução do objeto do Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados, tendo como fiscais do contrato a Senhora Patrícia Trevisan e a Senhora Ana Francisca Gluszewicz (Contato: (46) 3555-1641 ou [alimentacaoescolar@planalto.pr.gov.br](mailto:alimentacaoescolar@planalto.pr.gov.br)).

**14.2** – Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência e na Minuta de Contrato sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Diário Oficial do Município.

**16.2.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**16.3.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

**16.4.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

**16.5.** Os preços dos produtos não poderão ser reajustados durante a vigência do Contrato;

*J. São*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*

*e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br*

*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*

**PLANALTO**

-

**PARANÁ**

16.6 A quantidade estimada para serve apenas como orientação, não constituindo garantia de faturamento;

16.7 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Planalto, Secretaria de Administração, setor de Licitações, pelo e-mail [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br) ou pelo telefone (46) 3555-8100.

Planalto-PR, 17 de agosto de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 –**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia 18/08/2020, as inscrições para o processo de credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial do Município de Planalto Pr.

**EDITAL DE REGULAMENTO e CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES:** Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.planalto.pr.gov.br/>, no ícone Licitações (lateral direita), Chamamento Público nº 001/2020 – Gêneros Alimentícios PNAE. A Sessão de abertura dos envelopes para o credenciamento acontecerão no dia 10/09/2020 às 09:00hs em sessão pública na sala de licitações, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, centro.

Planalto – PR, 17 de agosto de 2020.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

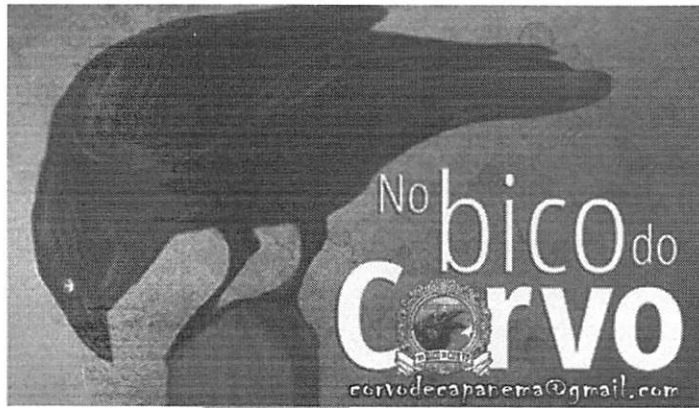
**Publicado por:**  
Cezar Augusto Soares  
**Código Identificador:BF3998A7**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/08/2020. Edição 2077  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## Melancia grande e mulher bonita não da pra desfrutar sozinho. Parte II



Meus preclaros amigos dessa belíssima cidade, estamos novamente levando ao vosso conhecimento fatos e curiosidades ocorridas em nossa área atuação, ou melhor, área de visão e conhecimento desse simplório Corvo. O assunto abordado nesse dia tão significativo

para todos é o amor... éoo amoor, Que mexe com minha cabeça e da problema, muito bem essa pombinha era da qui e casou-se e foi morar perto daqui, mas a danada foi influenciada pelas posses do agora conjugue e facilmente se enrolou. Deixa pra lá e vamos falar da ninfeta

que com o marido não esta se entendendo muito bem, devido as preferências do Marido, ele é FANTA e para atrair seus amiguinhos ele põe na jogada a Pombinha Melancia e ela está ficando enjuriada de ter que dar atenção aos convidados para seu companheiro se divertir com a escala feita dos amigos, se é que você me entende. Enquanto um ou dois joga carta com o Corvo, ela é obrigado a jogar carta com os demais. Como a Pomba é uma morena de parar o transito os amigos do casal estão investindo alto para agradar o Corvo e depois ser agra-

dado, por isso estão gastando uma nota! Nosso personagem é casado, esta a trabalho usando o útil ao agradável. Mas veja o destino da morena botou um broncão, mas de nada adiantou, já que o referido é muito apegado a Pomba e não quis se separar perdoo, mas ela que tem que pagar o pato, mas de contra partida ela usufrui do melhor luxo possível, da pra ver pela carruagem em que anda. Então se você se identificou com o assunto, e esta ajudando o Corvo, parabéns. Está contribuindo com a humanidade.

Qualquer semelhança com a vida real é mera coincidência.

## A mulher que passa

Meu Deus, eu quero a mulher que passa.

Seu dorso frio é um campo de lírios

Tem sete cores nos seus cabelos  
e esperanças na boca fresca!

Oh! como és linda, mulher que passas

Que me sacias e suplicas  
Dentro das noites, dentro dos dias!

Teus sentimentos são poesia

Teus sofrimentos, melancolia.

Teus pelos leves são relva boa

Fresca e macia.

Teus belos braços são cisnes mansos

Longe das vozes da ventania.

Meu Deus, eu quero a mulher que passa!

Como te adoro, mulher que passas

Que vens e passas, que me sacias

Dentro das noites, dentro dos dias!

Por que me faltas, se te procuro?

Por que me odeias quando te juro

Que te perdia se me encontravas

E me encontrava se te perdias?

Por que não voltas, mulher que passas?

Por que não enches a minha vida?

Por que não voltas, mulher querida

Sempre perdida, nunca encontrada?

Por que não voltas à minha vida?

Para o que sofro não ser desgraça?

Meu Deus, eu quero a mulher que passa!

Eu quero-a agora, sem mais demora

A minha amada mulher que passa!

Vinicius de Moraes

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR

O Município de Planalto, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia 18/08/2020, as inscrições para o processo de credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial do Município de Planalto Pr.

### EDITAL DE REGULAMENTO e CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES:

Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.planalto.pr.gov.br/>, no ícone Licitações (lateral direita), Chamamento Público nº 001/2020 – Gêneros Alimentícios PNAE. A Sessão de abertura dos envelopes para o credenciamento acontecerá no dia 10/09/2020 às 09:00h em sessão pública na sala de licitações, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, centro.

Planalto – PR, 17 de agosto de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal

## SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO

A empresa R. Boaro & Cia Ltda, torna público que requereu do IAP, Instituto Ambiental do Paraná,

Renovação da Licença de Operação para Depósito, Armazenamento, Comercialização de Agrotóxicos

e afins, Tratamento de Sementes e Expurgo a ser implantado à Rod. BR 163 km 86, Capanema-PR.



Objeto: contratação de empresa para a construção da sede própria do centro de referência especializado de assistência social CREAS, em atendimento a secretaria municipal de desenvolvimento social, contrato de repasse n.º 884086/2019, operação 1066040-91, programa consolidação do sistema único de Assistência Social - SUAS. A abertura será no dia 04 de setembro de 2020, às 13:30 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br). Pitanga, 17 de agosto de 2020. Maicol G. C. R. Barbosa – Prefeito.

73286/2020

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

Objeto: Registro de preço para aquisição de pneus e câmaras em Atendimento a Secretarias Municipais. Abertura das propostas às 09:00 horas, do dia 01 de setembro de 2020, tipo menor preço por lote (item). Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br). Pitanga, 18 de agosto de 2020. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

73272/2020

## Planalto

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR.** O Município de Planalto, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia 18/08/2020, as inscrições para o processo de credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial do Município de Planalto Pr. EDITAL DE REGULAMENTO E CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.planalto.pr.gov.br>, no ícone Licitações (lateral direita), Chamamento Público nº 001/2020 – Gêneros Alimentícios PNAE. A Sessão de abertura dos envelopes para o credenciamento acontecerá no dia 10/09/2020 às 09:00HS em sessão pública na sala de licitações, sítio Praça São Francisco de Assis, 1583, centro.

Planalto – PR, 17 de agosto de 2020.  
INÁCIO JOSÉ WERLE – Prefeito Municipal.

73429/2020

## Pontal do Paraná

## MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

## Aviso de licitação

**Processo Licitatório nº 110/2020 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 36/2020.** Objeto: "Contratação de empresa especializada em serviços de consultas médicas, nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Geriatria, Ginecologia, Obstetra, Ortopedia, Pediatria, Psiquiatria, Reumatologia e Médico do Trabalho". A contratação será pelo período de 12 meses. DATA: 01/09/2020, às 09:00hrs. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM – Edital estará à disposição dos interessados no site: [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br). Link processos licitatórios. Pontal do Paraná, 18 de agosto de 2020.

Geraldo Martins Junior  
Pregoeiro  
Decreto 7748/2019.

73484/2020

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2020 - Objeto:** "Aquisição dos Medicamentos para a CENTRO DE REFERÊNCIA - COVID-19 em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde". A contratação será pelo período de 06 meses. ABERTURA: 26/08/2020, às 12:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POE ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br), link processos licitatórios. Pontal do Paraná, 18 de agosto de 2020.

Geraldo Martins Junior  
Pregoeiro - Decreto nº 7748/2019

73502/2020

## Rancho Alegre D'Oeste

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2020

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

## LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará

realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Menor preço por Lote. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 164/2020-SEDU, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital.

**Início acolhimento das Propostas:** 25/08/2020 a partir das 08h00min.

**Abertura das Propostas:** 01/08/2020 às 09h00min.

**Data e hora da disputa:** 01/09/2020 às 09h30min.

**Local:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail [licita.rancho@hotmail.com](mailto:licita.rancho@hotmail.com) em horário comercial ou pelo site [www.ranchoalegredeoste.pr.gov.br](http://www.ranchoalegredeoste.pr.gov.br).

Informações dúbidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 17 de agosto de 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

73375/2020

## Reserva

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2020 - PROCESSO Nº. 134/2020

**OBJETO:** Seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de link de dados dedicado para acesso à internet através de cabo óptico, velocidade de 150Mbps com alta qualidade, disponibilidade com banda simétrica e fornecimento de 5 (cinco) endereços de IP válidos. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote. **SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 01/09/2020 às 09h00min. **LOCAL:** Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant nº 340, Centro, Reserva – PR. O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://177.92.23.229/SysPortal/public/paginaConteudoLink.xhtml?relatorioid=622&categoriaId=23>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: [reservalicacoes@gmail.com](mailto:reservalicacoes@gmail.com). Reserva (PR), 18 de agosto 2020.

73770/2020

## Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a Autorização Ambiental nº 50785, com validade até 15 de abril de 2020, para Pavimentação de estradas vicinais, a serem implantadas nos seguintes locais: Trecho 1: Comunidade Arapongas até Comunidade São Francisco, no Assentamento Ireno Alves; Trecho 2: Do trevo do Distrito de Campo do Bugre até a Vila Santana e ruas adjacentes; Trecho 3: Linha Pinhalzinho até Linha Rosa e Alto Iguaçu, neste município.

Município de Rio Bonito do Iguaçu torna público que requereu ao Instituto Água e Terra – IAT, a renovação da Autorização Ambiental nº 50785, para Pavimentação de estradas vicinais, a serem implantadas nos seguintes locais: Trecho 1: Comunidade Arapongas até Comunidade São Francisco, no Assentamento Ireno Alves; Trecho 2: Do trevo do Distrito de Campo do Bugre até a Vila Santana e ruas adjacentes; Trecho 3: Linha Pinhalzinho até Linha Rosa e Alto Iguaçu, neste município.

Município de Rio Bonito do Iguaçu torna público que recebeu do Instituto Água e Terra – IAT, a Autorização Ambiental nº 53518, com validade até 03 de janeiro de 2022, para a pavimentação de pedras irregulares na Comunidade do Centro Novo, neste município.

73597/2020

## Salto do Lontra

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇO Nº. 14/2020 PROCESSO 146/2020

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de setembro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, sítio a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para Contratação de empresa para recape asfáltico em vias públicas urbanas sendo as Ruas Maria Benetti, Vereador Carmelo Segundo Bernardi e Rua Boa Vista conforme projeto e com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site [www.saltodolontra.pr.gov.br](http://www.saltodolontra.pr.gov.br) a partir do dia 17 de agosto de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

Eu, Carla Sabrina Rech Malinski, portadora do CPF: 068.626.699-40, na atribuição de Membro da Comissão de Licitações do município de Planalto, estado do Paraná, nomeado pela portaria 001/2020 de 03/02/2020, declaro que recebi da empresa Cooperativa da Agricultura familiar Integrada de Capanema – COOPAFI Capanema, 01 (um) envelope referente a CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020, contendo Documentos de Habilitação e Projeto de Vendas.

Sem mais para o momento, segue em duas vias, que assinadas pelas partes confirmam o que acima consta.

Planalto – PR, 02 de setembro de 2020.

Carla S. R. Malinski

Carla Sabrina Rech Malinski – Membro da CPL

Ari Drebes

Ari Drebes

DATA E HORA: 02/09/2020 às 15:48 hs (quinze horas e quarenta e oito minutos)



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

Eu, Carla Sabrina Rech Malinski, portadora do CPF: 068.626.699-40, na atribuição de Membro da Comissão de Licitações do município de Planalto, estado do Paraná, nomeado pela portaria 001/2020 de 03/02/2020, declaro que recebi do Fornecedor Individual Pessoa Física, 02 (dois) envelopes referentes a CHAMADA PUBLICA 001/2020, contendo Envelope I – Documentos de Habilitação e Envelope II – Projeto de Venda.

Sem mais para o momento, segue em duas vias, que assinadas pelas partes confirmam o que acima consta.

Planalto – PR, 09 de setembro de 2020.

Carla S.R. Malinski

Carla Sabrina Rech Malinski – Membro da CPL

Luiza Tonelli

Luiza Tonelli

DATA E HORA: 09/09/2020 às 16:02 (dezesesseis horas e dois minutos)



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

Eu, Carla Sabrina Rech Malinski, portadora do CPF: 068.626.699-40, na atribuição de Membro da Comissão de Licitações do município de Planalto, estado do Paraná, nomeado pela portaria 001/2020 de 03/02/2020, declaro que recebi do Grupo Informal – Pessoa Física, 02 (dois) envelopes referentes a CHAMADA PUBLICA 001/2020, contendo Envelope I – Documentos de Habilitação e Envelope II – Projeto de Venda.

Sem mais para o momento, segue em duas vias, que assinadas pelas partes confirmam o que acima consta.

Planalto – PR, 09 de setembro de 2020.

Carla S. R. Malinski

Carla Sabrina Rech Malinski – Membro da CPL

Luiza Tonelli

Luiza Tonelli

DATA E HORA: 09/09/2020 às 15:57 (quinze horas e cinquenta e sete minutos)



**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 01/2020.

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**Grupo Informal:**

| Nome do (a) agricultor (a) familiar  | CPF            | Comunidade            |
|--------------------------------------|----------------|-----------------------|
| Adelino Capitani                     | 005.765.409-35 | Linha Primavera       |
| Adriane Ines Simon Schewe            | 046.497.229-93 | Linha Km 43           |
| André Douglas Klein                  | 082.716.249-97 | Linha São Paulo       |
| André Ricardo Peretto                | 072.864.879-22 | Linha São João        |
| Armindo Redecker                     | 297.551.159-00 | Bico da Anta          |
| Delmar Bernardo Engelmann            | 408.307.999-15 | Linha Sangão          |
| Fábio Leomar Schirmann               | 083.023.099-82 | Linha Primavera       |
| Felipe de Almeida Beck               | 084.339.019-07 | São Valério           |
| Francieli Camila Stadtlober          | 060.316.249-58 | Linha Santa Cecília   |
| Ilda Peretto                         | 332.378.759-53 | Linha Km 47           |
| Ilton Gunzel                         | 029.313.289-52 | Linha Barro Branco    |
| Irene Pluta Sokal                    | 008.050.029-36 | Linha Santa Terezinha |
| Ivanir Czermanski                    | 871.427.409-49 | Esquina São Paulo     |
| Jacob Antonio Kreuz                  | 488.509.429-15 | São Valério           |
| Jair Pereira                         | 015.407.319-95 | Linha Sangão          |
| Jucieli Solange dos Santos Schlosser | 073.966.039-00 | Bico da Anta          |
| Luciano Marcelo Fucks                | 029.029.139-90 | Linha Km 48           |

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 09/09/2020

*Carlo*  
ASSINATURA

|                          |                |                       |
|--------------------------|----------------|-----------------------|
| Nadir Stagemeyer         | 554.500.249-91 | São José Barra Grande |
| Neri da Silva            | 297.409.169-53 | Linha Santa Cecília   |
| Noili de Fátima Kerkhoff | 032.789.929-89 | Colônia Nova          |
| Senilda Horbach de Brito | 007.650.249-00 | Linha São Miguel      |
| Valdir Paulo Beck        | 870.114.509-63 | Linha São Valério     |
| Vilma Pommer Rech        | 985.063.669-68 | Linha Km 47           |
| Zilmar Antonio Naszeniak | 555.404.149-34 | Barra Grande          |

## II - Entidade Articuladora:

Entidade Articuladora - IDR-Paraná  
 Unidade Municipal de Planalto/PR  
 Coordenadora da proposta  
 Nome: LUIZA TONELLI  
 CPF: 086.173.049-60  
 DDD/Fone: (46) 3555-1303

## III-Relação Fornecedores, DAP e conta Bancária:

| Nome Fornecedor              | DAP                       | Banco/<br>Agência | Nº conta<br>corrente |
|------------------------------|---------------------------|-------------------|----------------------|
| Adelino Capitani             | SDW0005765409350410190226 | BB 4754-6         | 8.352-6              |
| Adriane I. S. Schewe         | SDW0046497229931501191125 | BB 4754-6         | 9577-X               |
| André Douglas Klein          | SDW0082716249971203190337 | CAIXA 3563        | 07290-9              |
| André R. Peretto             | SDW0072864879222602190256 | BB 0907-5         | 20137-5              |
| Armindo Redecker             | SDW0297551159000703190439 | SICREDI 0738      | 1391-9               |
| Delmar Bernardo<br>Engelmann | SDW0408307999152607170236 | SICOOB<br>0001-9  | 63.425.77<br>1-4     |

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 09/09/2020

Carlo  
ASSINATURA



|                                    |                           |                     |           |
|------------------------------------|---------------------------|---------------------|-----------|
| Fábio Leomar Schirmann             | SDW0083023099823101190351 | CAIXA 1256          | 38065-0   |
| Felipe de A. Beck                  | SDW0084339019071508181118 | BB 4754-6           | 6823-3    |
| Francieli Camila Stadtlober        | SDW0060316249582502190322 | BB 4754-6           | 9114-6    |
| Ilda Peretto                       | SDW0332378759532502191055 | BB 4754-6           | 8498-0    |
| Ilton Gunzel                       | SDW0029313289521007171054 | BB 4754-6           | 6519-6    |
| Irene Pluta Sokal                  | SDW0008050029360201190154 | CRESOL<br>1023-5    | 11156-2   |
| Ivanir Czermanski                  | SDW0871427409491203190919 | BB/Cresol<br>4754-6 | 013561-5  |
| Jacob Antonio Kreuz                | SDW0488509429150904181114 | CAIXA 1287          | 41091-4   |
| Jair Pereira                       | SDW0029738539902711171129 | CRESOL 1034         | 003.973-0 |
| Jucieli S. dos Santos<br>Schlosser | SDW0073966039002702190906 | CRESOL<br>1023-5    | 006.275-8 |
| Luciano M. Fucks                   | SDW0029029139901704180242 | SICREDI 0738        | 26355-9   |
| Nadir Stagemeyer                   | SDW0554500249911903180412 | SICREDI 0738        | 1508-3    |
| Neri da Silva                      | SDW0297409169530711160831 | BB/Cresol<br>4754-6 | 72803-9   |
| Noili de F. Kerkhoff               | SDW0287924162682906180821 | Bradesco<br>5819-0  | 516546-6  |
| Senilda H. de Brito                | SDW0007650249000803190148 | CAIXA 1256          | 36421-2   |
| Valdir Paulo Beck                  | SDW0870114509631609190939 | BB/4754-6           | 30708-4   |
| Vilma Pommer Rech                  | SDW0985063669682710101027 | CRESOL<br>4754-6    | 005.780-0 |
| Zilmar A. Naszeniak                | SDW0555404149342602191117 | BB/Cresol<br>4754-6 | 6555-2    |

#### IV- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Planalto
2. CNPJ 76.460.526/0001-16
3. Município: Planalto-PR CEP: 85.750-000
4. Endereço: Praça São Francisco de Assis, 1583



5. DDD/Fone: 46 3555-8100

6. Nome do representante e e-mail: Inácio José Werle – contato@planalto.pr.gov.br

7. CPF 815.418.219-04

## V- RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

ADRIANE INES SIMON SCHEWE

| PRODUTO                                                 | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|---------------------------------------------------------|------------|---------|----------------------|-------------|
| BOLACHA CASEIRA                                         | 40         | KG      | 14,51                | 580,40      |
| BOLACHA DE MILHO                                        | 40         | KG      | 14,51                | 580,40      |
| BOLACHA DE POLVILHO OU MAISENA                          | 40         | KG      | 14,51                | 580,40      |
| CUCA CASEIRA SIMPLES                                    | 200        | UND     | 10,07                | 2014,00     |
| MACARRÃO CASEIRO INTEGRAL                               | 50         | KG      | 12,89                | 644,50      |
| MACARRÃO CASEIRO TIPO CABELO DE ANJO                    | 120        | KG      | 11,52                | 1.382,40    |
| MACARRÃO CASEIRO TIPO ESPAGUETE, PARAFUSO, FARFALLE     | 250        | KG      | 11,19                | 2.797,50    |
| MACARRÃO CASEIRO COLORIDO (VEGETAIS-CENOURA, BETERRABA, | 100        | KG      | 13,52                | 1.352,00    |

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 09/09/2020

*Carlo*  
ASSINATURA



|                                   |     |     |       |           |
|-----------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| ESPINAFRE,<br>BRÓCOLIS,<br>COUVE) |     |     |       |           |
| PÃO CASEIRO                       | 200 | UND | 8,83  | 1.766,00  |
| PÃO CASEIRO<br>DE BETERRABA       | 200 | UND | 10,44 | 2.088,00  |
| PÃO CASEIRO<br>DE CENOURA         | 200 | UND | 10,44 | 2.088,00  |
| PÃO CASEIRO<br>INTEGRAL           | 200 | UND | 9,80  | 1.960,00  |
| PÃO DE MILHO                      | 200 | UND | 8,27  | 1.654,00  |
| PÃO DE LEITE<br>50 gramas         | 50  | KG  | 10,19 | 509,50    |
| TOTAL                             |     |     |       | 19.997,10 |

ANDRÉ DOUGLAS KLEIN

| PRODUTO                                            | QUANTIDADE                                         | UNIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------|-------------------------|-------------|
| ABOBRINHA<br>VERDE                                 | 60                                                 | KG      | 3,43                    | 205,80      |
| ABÓBORA<br>MORANGA                                 | 50                                                 | KG      | 2,80                    | 140,00      |
| ACELGA                                             | 40                                                 | KG      | 5,14                    | 205,60      |
| BETERRABA                                          | 240                                                | KG      | 2,95                    | 708,00      |
| BRÓCOLIS                                           | 120                                                | KG      | 5,60                    | 672,00      |
| COUVE FLOR                                         | 116                                                | KG      | 5,61                    | 650,76      |
| MELÃO<br>COLONIAL                                  | 250                                                | KG      | 3,71                    | 927,50      |
| MILHO VERDE,<br>NÃO<br>TRANSGÊNICO<br>E DESCASCADO | MILHO VERDE,<br>NÃO<br>TRANSGÊNICO<br>E DESCASCADO | 500     | KG                      | 4,36        |

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 09/09/2020

ASSINATURA

|                  |    |    |      |          |
|------------------|----|----|------|----------|
| TOMATE<br>CEREJA | 40 | KG | 6,20 | 248,00   |
| VAGEM            | 50 | KG | 8,84 | 442,00   |
| TOTAL            |    |    |      | 6.379,66 |

ANDRÉ RICARDO PERETTO

| PRODUTO                                             | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-----------------------------------------------------|------------|---------|-------------------------|-------------|
| ABÓBORA<br>CABOTIÁ                                  | 75         | KG      | 3,07                    | 230,25      |
| ABÓBORA<br>MORANGA                                  | 50         | KG      | 2,80                    | 140,00      |
| ALMEIRÃO                                            | 116        | MAÇO    | 4,39                    | 509,24      |
| AMENDOIM                                            | 50         | KG      | 7,97                    | 398,50      |
| ALHO                                                | 25         | KG      | 30,58                   | 764,50      |
| BATATA DOCE                                         | 100        | KG      | 3,81                    | 381,00      |
| CHUCHU VERDE<br>CLARO, VERDE<br>ESCURO OU<br>BRANCO | 100        | KG      | 3,56                    | 356,00      |
| ESPINAFRE                                           | 77         | MAÇO    | 4,99                    | 384,23      |
| FEIJÃO<br>CARIOCA                                   | 100        | KG      | 8,50                    | 850,00      |
| FEIJÃO PRETO                                        | 350        | KG      | 5,87                    | 2.054,50    |
| FEIJÃO<br>VERMELHO                                  | 50         | KG      | 8,99                    | 499,50      |
| HORTELÃ IN<br>NATURA                                | 50         | MAÇO    | 2,89                    | 144,50      |
| LIMÃO ROSA                                          | 25         | KG      | 4,51                    | 112,75      |
| LIMÃO TAITI                                         | 30         | KG      | 3,63                    | 108,90      |
| MAMÃO                                               | 300        | KG      | 4,85                    | 1.455,00    |

1.455,00 COM  
O ORIGINAL

Data 09/09/2020

Carlo  
ASSINATURA

|                                                    |     |    |      |           |
|----------------------------------------------------|-----|----|------|-----------|
| MANDIOCA<br>DESCASCADA E<br>EMBALADA               | 333 | KG | 3,73 | 1.242,09  |
| MILHO PARA<br>PIPOCA                               | 25  | KG | 4,21 | 105,25    |
| MILHO VERDE,<br>NÃO<br>TRANSGÊNICO<br>E DESCASCADO | 500 | KG | 4,36 | 2.180,00  |
| PEPINO COMUM                                       | 50  | KG | 4,11 | 205,50    |
| QUIABO                                             | 75  | KG | 8,82 | 661,50    |
| RABANETE                                           | 60  | KG | 5,90 | 354,00    |
| TANGERINA<br>PONKAN                                | 100 | KG | 4,28 | 428,00    |
| TOMATE<br>CEREJA                                   | 40  | KG | 6,20 | 248,00    |
| VAGEM                                              | 50  | KG | 8,84 | 442,00    |
| TOTAL                                              |     |    |      | 14.205,21 |

#### ADELINO CAPITANI

| PRODUTO     | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-------------|------------|---------|-------------------------|-------------|
| BATATA DOCE | 600        | KG      | 3,81                    | 2.286,00    |
| TOTAL       |            |         |                         | 2.286,00    |

#### ARMINDO REDEKER

| PRODUTO   | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-----------|------------|---------|-------------------------|-------------|
| ALFACE    | 400        | UND     | 2,84                    | 1.136,00    |
| BETERRABA | 240        | KG      | 2,95                    | 708,00      |

CONFERE COM  
ORIGINAL

Data 09/09/2020

*Carlo*  
ASSINATURA



|                                   |     |      |      |          |
|-----------------------------------|-----|------|------|----------|
| BRÓCOLIS                          | 116 | KG   | 5,60 | 649,60   |
| CEBOLINHA VERDE EM MAÇO DE 250 GR | 84  | MAÇO | 2,74 | 230,16   |
| CENOURA                           | 300 | KG   | 3,40 | 1.020,00 |
| COUVE FLOR                        | 120 | KG   | 5,61 | 673,20   |
| REPOLHO VERDE                     | 148 | KG   | 2,38 | 352,24   |
| SALSINHA EM MAÇO DE 250 GR        | 84  | MAÇO | 2,78 | 233,52   |
| TOTAL                             |     |      |      | 5.002,72 |

**DELMAR BERNARDO ENGELMANN**

| PRODUTO                             | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-------------------------------------|------------|---------|----------------------|-------------|
| BATATA DOCE                         | 100        | KG      | 3,81                 | 381,00      |
| BOLACHA CASEIRA                     | 50         | KG      | 14,51                | 725,50      |
| BOLACHA DE AÇÚCAR MASCADO OU MELADO | 50         | KG      | 14,76                | 738,00      |
| BOLACHA DE MILHO                    | 50         | KG      | 14,51                | 725,50      |
| BOLACHA DE POLVILHO OU MAISENA      | 50         | KG      | 14,51                | 725,50      |
| CUCA CASEIRA SIMPLES                | 300        | KG      | 10,07                | 3.021,00    |
| PÃO DE CENOURA                      | 200        | KG      | 10,,44               | 2.088,00    |

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data

09/09/2020

Carlo

ASSINATURA

|                                                     |     |    |       |           |
|-----------------------------------------------------|-----|----|-------|-----------|
| PÃO DE BETERRABA                                    | 200 | KG | 8,43  | 2.088,00  |
| PÃO CASEIRO                                         | 333 | KG | 8,83  | 2.940,39  |
| PÃO DE MILHO                                        | 260 | KG | 8,27  | 2.150,20  |
| MACARRÃO CASEIRO TIPO ESPAGUETE, PARAFUSO, FARFALLE | 260 | KG | 11,19 | 2.909,40  |
| MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA                      | 333 | KG | 3,73  | 1.242,09  |
| TOTAL                                               |     |    |       | 19.734,58 |

FABIO LEOMAR SCHIRMANN

| PRODUTO                           | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-----------------------------------|------------|---------|----------------------|-------------|
| ALFACE                            | 400        | PÉ      | 2,84                 | 1.136,00    |
| CEBOLINHA VERDE EM MAÇO DE 250 GR | 84         | MAÇO    | 2,74                 | 230,16      |
| CENOURA                           | 300        | KG      | 3,40                 | 1.020,00    |
| MARACUJÁ AZEDO                    | 250        | KG      | 7,87                 | 1.967,50    |
| PEPINO                            | 50         | KG      | 4,11                 | 205,50      |
| REPOLHO VERDE                     | 142        | KG      | 2,38                 | 337,96      |
| SALSINHA EM MAÇO DE 250 GR        | 84         | MAÇO    | 2,78                 | 233,52      |
| TOTAL                             |            |         |                      | 5.130,64    |



**FELIPE DE ALMEIDA BECK**

| PRODUTO           | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$)      |
|-------------------|------------|---------|----------------------|------------------|
| MORANGO CONGELADO | 500        | KG      | 15,40                | 7.700,00         |
| MORANGO IN NATURA | 712        | KG      | 17,27                | 12.296,24        |
| <b>TOTAL</b>      |            |         |                      | <b>19.996,24</b> |

**FRANCIELI CAMILA STADTLOBER**

| PRODUTO                                    | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|--------------------------------------------|------------|---------|----------------------|-------------|
| ABOBRINHA VERDE                            | 60         | KG      | 3,43                 | 205,80      |
| ABÓBORA CABOTIÁ                            | 75         | KG      | 3,07                 | 230,25      |
| ABÓBORA MORANGA                            | 50         | KG      | 2,80                 | 140,00      |
| ABACATE                                    | 300        | KG      | 5,49                 | 1.647,00    |
| ACELGA                                     | 40         | KG      | 5,14                 | 205,60      |
| ALMEIRÃO                                   | 116        | MAÇO    | 4,39                 | 509,24      |
| BANANA                                     | 400        | KG      | 3,96                 | 1.584,00    |
| BRÓCOLIS                                   | 116        | KG      | 5,60                 | 649,60      |
| CEBOLINHA VERDE EM MAÇO DE 250 GR          | 80         | MAÇO    | 2,74                 | 219,20      |
| CHUCHU VERDE CLARO, VERDE ESCURO OU BRANCO | 100        | KG      | 3,56                 | 356,00      |
| COUVE FLOR                                 | 116        | KG      | 5,61                 | 650,76      |

CONFES  
O ORIGINAL

Data 09/09/2020

Carlo  
ASSINATURA



|                                                    |      |      |      |           |
|----------------------------------------------------|------|------|------|-----------|
| LARANJA                                            | 200  | KG   | 3,77 | 754,00    |
| LIMÃO ROSA                                         | 25   | KG   | 4,51 | 112,75    |
| LIMÃO TAITI                                        | 30   | KG   | 3,63 | 108,90    |
| MAMÃO                                              | 200  | KG   | 5,22 | 1.044,00  |
| MARACUJÁ<br>AZEDO                                  | 50   | KG   | 7,87 | 393,50    |
| MELANCIA                                           | 2000 | KG   | 1,77 | 3.540,00  |
| MELÃO<br>COLONIAL                                  | 250  | KG   | 3,71 | 927,50    |
| MILHO PARA<br>PIPOCA                               | 25   | KG   | 4,21 | 105,25    |
| MILHO VERDE,<br>NÃO<br>TRANSGÊNICO<br>E DESCASCADO | 500  | KG   | 4,36 | 2.180,00  |
| PEPINO COMUM                                       | 50   | KG   | 4,11 | 205,50    |
| REPOLHO<br>ROXO                                    | 250  | KG   | 3,58 | 895,00    |
| REPOLHO<br>VERDE                                   | 142  | KG   | 2,38 | 337,96    |
| RÚCULA                                             | 120  | MAÇO | 3,74 | 448,80    |
| SALSINHA EM<br>MAÇO DE 250<br>GR                   | 80   | MAÇO | 2,78 | 222,40    |
| TANGERINA<br>PONKAN                                | 100  | KG   | 4,28 | 428,00    |
| TOMATE                                             | 350  | KG   | 4,70 | 1.645,00  |
| TOMATE<br>CEREJA                                   | 40   | KG   | 6,20 | 248,00    |
| TOTAL                                              |      |      |      | 19.994,01 |

ILDA PERETO



| PRODUTO                                                                               | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------------|-------------|
| BOLACHA CASEIRA                                                                       | 40         | KG      | 14,51                | 580,40      |
| BOLACHA DE AÇÚCAR MASCAVO OU MELADO                                                   | 55         | KG      | 14,76                | 811,80      |
| BOLACHA DE MILHO                                                                      | 40         | KG      | 14,51                | 580,40      |
| CUCA CASEIRA SIMPLES                                                                  | 200        | UND     | 10,07                | 2.014,00    |
| MACARRÃO CASEIRO INTEGRAL                                                             | 50         | KG      | 12,89                | 644,50      |
| MACARRÃO CASEIRO TIPO CABELO DE ANJO                                                  | 134        | KG      | 11,53                | 1.545,02    |
| MACARRÃO CASEIRO TIPO ESPAGUETE, PARAFUSO, FARFALLE                                   | 260        | KG      | 11,19                | 2.909,40    |
| MACARRÃO CASEIRO COLORIDO (VEGETAIS - CENOURA, BETERRABA, ESPINAFRE, BRÓCOLIS, COUVE) | 100        | KG      | 13,52                | 1.352,00    |
| PÃO CASEIRO                                                                           | 200        | UND     | 8,83                 | 1.766,00    |
| PÃO CASEIRO DE BETERRABA                                                              | 200        | UND     | 10,44                | 2.088,00    |
| PÃO CASEIRO DE CENOURA                                                                | 200        | UND     | 10,44                | 2.088,00    |

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 09/09/2020

*Carlo*  
ASSINATURA



|                      |     |     |      |           |
|----------------------|-----|-----|------|-----------|
| PÃO CASEIRO INTEGRAL | 200 | UND | 9,80 | 1.960,00  |
| PÃO DE MILHO         | 200 | UND | 8,27 | 1.654,00  |
| TOTAL                |     |     |      | 19.993,52 |

ILTON GUNZEL

| PRODUTO                                                              | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|----------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------------|-------------|
| BOLACHA CASEIRA CHAMPAGNE                                            | 40         | KG      | 14,76                | 590,40      |
| BOLACHA DE MILHO                                                     | 40         | KG      | 14,51                | 580,40      |
| BOLACHA DE MEL                                                       | 40         | KG      | 15,01                | 600,40      |
| CUCA CASEIRA SIMPLES                                                 | 200        | UND     | 10,07                | 2014,00     |
| MACARRÃO CASEIRO INTEGRAL                                            | 50         | KG      | 12,89                | 644,50      |
| MACARRÃO CASEIRO TIPO CABELO DE ANJO                                 | 117        | KG      | 11,52                | 1.347,84    |
| MACARRÃO CASEIRO TIPO ESPAGUETE, PARAFUSO, FARFALLE                  | 250        | KG      | 11,19                | 2.797,50    |
| MACARRÃO CASEIRO COLORIDO (VEGETAIS - CENOURA, BETERRABA, ESPINAFRE, | 100        | KG      | 13,52                | 1.352,00    |

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 09/09/2020

Carlo  
ASSINATURA

420

|                             |     |     |       |           |
|-----------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| BRÓCOLIS,<br>COUVE)         |     |     |       |           |
| PÃO CASEIRO                 | 200 | UND | 8,83  | 1.766,00  |
| PÃO CASEIRO<br>DE BETERRABA | 200 | UND | 10,44 | 2.088,00  |
| PÃO CASEIRO<br>DE CENOURA   | 200 | UND | 10,44 | 2.088,00  |
| PÃO CASEIRO<br>INTEGRAL     | 200 | UND | 9,80  | 1.960,00  |
| PÃO DE MILHO                | 200 | UND | 8,27  | 1.654,00  |
| PÃO DE LEITE<br>50 GR       | 50  | KG  | 10,19 | 509,50    |
| TOTAL                       |     |     |       | 19.992,54 |

**IRENE PLUTA SOKAL**

| PRODUTO                                             | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-----------------------------------------------------|------------|---------|-------------------------|-------------|
| ALHO                                                | 37,5       | KG      | 30,58                   | 1.146,75    |
| BATATA DOCE                                         | 100        | KG      | 3,81                    | 381,00      |
| CAQUI                                               | 300        | KG      | 6,73                    | 2.019,00    |
| CHUCHU VERDE<br>CLARO, VERDE<br>ESCURO OU<br>BRANCO | 100        | KG      | 3,56                    | 356,00      |
| ESPINAFRE                                           | 78         | MAÇO    | 4,99                    | 389,22      |
| FEIJÃO<br>CARIOCA                                   | 100        | KG      | 8,50                    | 850,00      |
| FEIJÃO<br>VERMELHO                                  | 50         | KG      | 8,99                    | 449,50      |
| MANDIOCA<br>DESCASCADA E<br>EMBALADA                | 435        | KG      | 3,73                    | 1.249,55    |

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 09/09/2020

ASSINATURA

428

|       |     |    |      |          |
|-------|-----|----|------|----------|
| UVA   | 250 | KG | 9,41 | 2.352,50 |
| TOTAL |     |    |      | 9.193,52 |

#### IVANIR CZERMANSKI

| PRODUTO                             | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-------------------------------------|------------|---------|----------------------|-------------|
| BOLACHA CASEIRA                     | 60         | KG      | 14,51                | 870,60      |
| BOLACHA DE AÇÚCAR MASCAVO OU MELADO | 78         | KG      | 14,76                | 1.151,28    |
| BOLACHA DE MILHO                    | 50         | KG      | 14,51                | 725,50      |
| BOLACHA DE POLVILHO OU MAISENA      | 50         | KG      | 14,51                | 725,50      |
| CUCA CASEIRA SIMPLES                | 500        | UND     | 10,07                | 5.035,00    |
| PÃO CASEIRO                         | 470        | UND     | 8,83                 | 4.150,10    |
| PÃO CASEIRO INTEGRAL                | 200        | UND     | 9,80                 | 1.960,00    |
| PÃO DE MILHO                        | 650        | UND     | 8,27                 | 5.375,50    |
| TOTAL                               |            |         |                      | 19.993,48   |

#### JACOB ANTONIO KREUZ

| PRODUTO         | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-----------------|------------|---------|----------------------|-------------|
| ABOBRINHA VERDE | 60         | KG      | 3,43                 | 205,80      |
| ABÓBORA         | 75         | KG      | 3,07                 | 230,25      |

CONFERE COM ORIGINAL

Data 09/09/2023

Carlo  
ASSINATURA



|                                   |     |      |       |          |
|-----------------------------------|-----|------|-------|----------|
| CABOTIÁ                           |     |      |       |          |
| ABÓBORA MORANGA                   | 50  | KG   | 2,80  | 140,00   |
| ACELGA                            | 40  | KG   | 5,14  | 205,60   |
| ALFACE                            | 400 | UN   | 2,84  | 1.136,00 |
| ALMEIRÃO                          | 116 | KG   | 4,39  | 509,24   |
| BANANA                            | 600 | KG   | 3,96  | 2.376,00 |
| BATATA DOCE                       | 100 | KG   | 3,81  | 381,00   |
| BETERRABA                         | 240 | KG   | 2,95  | 708,00   |
| BRÓCOLIS                          | 116 | KG   | 5,60  | 649,60   |
| CEBOLINHA VERDE EM MAÇO DE 250 GR | 84  | KG   | 2,74  | 230,16   |
| CENOURA                           | 300 | KG   | 3,40  | 1.020,00 |
| COUVE FLOR                        | 116 | KG   | 5,61  | 650,76   |
| COUVE MANTEIGA                    | 112 | MAÇO | 3,24  | 362,88   |
| ERVILHA VERDE                     | 40  | KG   | 12,38 | 495,20   |
| MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA    | 333 | KG   | 3,73  | 1.242,09 |
| MARACUJÁ AZEDO                    | 50  | KG   | 7,87  | 393,50   |
| PEPINO COMUM                      | 50  | KG   | 4,11  | 205,50   |
| PIMENTÃO VERDE                    | 100 | KG   | 5,81  | 581,00   |
| QUIABO                            | 75  | KG   | 8,82  | 661,50   |
| RABANETE                          | 60  | KG   | 5,90  | 354,00   |
| REPOLHO ROXO                      | 250 | KG   | 3,58  | 895,00   |

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data

09/09/2020

ASSINATURA

423



|                            |     |      |      |           |
|----------------------------|-----|------|------|-----------|
| REPOLHO VERDE              | 142 | KG   | 2,38 | 337,96    |
| RÚCULA                     | 187 | KG   | 3,74 | 699,38    |
| SALSINHA EM MAÇO DE 250 GR | 84  | MAÇO | 2,78 | 233,52    |
| TOMATE                     | 400 | KG   | 4,70 | 1.880,00  |
| VAGEM                      | 50  | KG   | 8,84 | 442,00    |
| TOTAL                      |     |      |      | 17.225,94 |

**MUCIELI SOLANGE DOS SANTOS SCHLOSSER**

| PRODUTO                                   | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-------------------------------------------|------------|---------|----------------------|-------------|
| AÇÚCAR MASCAVO                            | 200        | KG      | 10,17                | 2.034,00    |
| MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA            | 333        | KG      | 3,73                 | 1.242,09    |
| MELADO DE CANA                            | 300        | KG      | 11,76                | 3.528,00    |
| MELANCIA                                  | 3000       | KG      | 1,77                 | 5.310,00    |
| MILHO VERDE, NÃO TRANSGÊNICO E DESCASCADO | 800        | KG      | 4,36                 | 3.488,00    |
| TOTAL                                     |            |         |                      | 15.602,09   |

**LUCIANO MARCELO FUCKS**

| PRODUTO   | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-----------|------------|---------|----------------------|-------------|
| ABOBRINHA | 60         | KG      | 3,43                 | 205,80      |

CONFERE COM ORIGINAL  
Data 09/09/2020  
Carlo  
ASSINATURA

|                                            |      |      |       |          |
|--------------------------------------------|------|------|-------|----------|
| VERDE                                      |      |      |       |          |
| ABÓBORA CABOTIÁ                            | 75   | KG   | 3,07  | 230,25   |
| ABÓBORA MORANGA                            | 50   | KG   | 2,80  | 140,00   |
| ACELGA                                     | 40   | KG   | 5,14  | 205,60   |
| ALHO                                       | 37,5 | KG   | 30,58 | 1.146,75 |
| ALMEIRÃO                                   | 116  | MAÇO | 4,39  | 509,24   |
| BETERRABA                                  | 240  | KG   | 2,95  | 708,00   |
| BRÓCOLIS                                   | 116  | KG   | 5,60  | 649,60   |
| CEBOLINHA VERDE EM MAÇO DE 250 GR          | 84   | KG   | 2,74  | 230,16   |
| CHUCHU VERDE CLARO, VERDE ESCURO OU BRANCO | 100  | KG   | 3,56  | 356,00   |
| COUVE MANTEIGA                             | 112  | MAÇO | 3,24  | 362,88   |
| COUVE FLOR                                 | 116  | KG   | 5,61  | 650,76   |
| LIMÃO ROSA                                 | 25   | KG   | 4,51  | 112,75   |
| MARACUJÁ AZEDO                             | 50   | KG   | 7,87  | 393,50   |
| MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA             | 333  | KG   | 3,73  | 1.242,09 |
| PEPINO COMUM                               | 50   | KG   | 4,11  | 205,50   |
| PIMENTÃO VERDE                             | 100  | KG   | 5,81  | 581,00   |
| QUIABO                                     | 75   | KG   | 8,82  | 661,50   |
| RABANETE                                   | 60   | KG   | 5,90  | 354,00   |
| REPOLHO                                    | 142  | KG   | 2,38  | 337,96   |

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 09/09/2020

Assinatura

|                                  |     |      |      |           |
|----------------------------------|-----|------|------|-----------|
| VERDE                            |     |      |      |           |
| RÚCULA                           | 216 | MAÇO | 3,74 | 807,84    |
| SALSINHA EM<br>MAÇO DE 250<br>GR | 84  | MAÇO | 2,78 | 233,52    |
| TOMATE                           | 450 | KG   | 4,70 | 2.115,00  |
| TOMATE<br>CEREJA                 | 40  | KG   | 6,20 | 248,00    |
| VAGEM                            | 50  | KG   | 8,84 | 442,00    |
| TOTAL                            |     |      |      | 13.129,70 |

#### NADIR STAGEMEIER

| PRODUTO           | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-------------------|------------|---------|-------------------------|-------------|
| ACEROLA           | 150        | KG      | 19,12                   | 2.868,00    |
| MELADO DE<br>CANA | 200        | KG      | 11,76                   | 2.352,00    |
| TOTAL             |            |         |                         | 5.220,00    |

#### NERI DA SILVA

| PRODUTO           | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-------------------|------------|---------|-------------------------|-------------|
| ALFACE            | 400        | UND     | 2,84                    | 1.136,00    |
| ALMEIRÃO          | 120        | MAÇO    | 4,39                    | 526,80      |
| BANANA            | 2000       | KG      | 3,96                    | 7.920,00    |
| COUVE<br>MANTEIGA | 114        | MAÇO    | 3,24                    | 369,36      |
| LARANJA           | 1000       | KG      | 3,77                    | 3.770,00    |
| LIMÃO ROSA        | 25         | KG      | 4,51                    | 112,75      |

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 09/09/2020

Carlo  
ASSINATURA



|               |     |    |      |           |
|---------------|-----|----|------|-----------|
| RABANETE      | 60  | KG | 5,90 | 354,00    |
| REPOLHO VERDE | 142 | KG | 2,38 | 337,96    |
| TOTAL         |     |    |      | 14.526,87 |

JAIR PEREIRA

| PRODUTO          | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|------------------|------------|---------|----------------------|-------------|
| LARANJA          | 1300       | KG      | 3,77                 | 4.901,00    |
| LIMÃO ROSA       | 75         | KG      | 4,51                 | 338,25      |
| LIMÃO TAITI      | 110        | KG      | 3,63                 | 399,30      |
| TANGERINA PONKAN | 750        | KG      | 4,28                 | 3.210,00    |
| TOTAL            |            |         |                      | 8.848,55    |

NOILI FÁTIMA KERKHOFF

| PRODUTO                        | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|--------------------------------|------------|---------|----------------------|-------------|
| BOLACHA CASEIRA                | 60         | KG      | 14,51                | 870,60      |
| BOLACHA CASEIRA CHAMPAGNE      | 40         | KG      | 14,76                | 590,40      |
| BOLACHA DE MILHO               | 50         | KG      | 14,51                | 725,50      |
| BOLACHA DE POLVILHO OU MAISENA | 50         | KG      | 14,51                | 725,50      |
| CUCA CASEIRA SIMPLES           | 385        | UND     | 10,07                | 3.876,95    |





|                                                     |     |     |       |           |
|-----------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| PÃO CASEIRO                                         | 334 | UND | 8,83  | 2.949,22  |
| PÃO CASEIRO DE CENOURA                              | 200 | UND | 10,44 | 2.088,00  |
| PÃO CASEIRO DE BETERRABA                            | 200 | UND | 10,44 | 2.088,00  |
| PÃO CASEIRO INTEGRAL                                | 200 | UND | 9,80  | 1.960,00  |
| PÃO DE MILHO                                        | 425 | UND | 8,27  | 3.514,75  |
| MACARRÃO CASEIRO INTEGRAL                           | 50  | KG  | 12,89 | 644,50    |
| MACARRÃO CASEIRO TIPO ESPAGUETE, PARAFUSO, FARFALLE | 260 | KG  | 11,19 | 2.909,40  |
| TOTAL                                               |     |     |       | 19.993,60 |

**SENILDA HORBACH DE BRITO**

| PRODUTO                                                 | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|---------------------------------------------------------|------------|---------|----------------------|-------------|
| BISCOITO PALITO (SALGADO) TIPO CASEIRO, CROCANTE ASSADO | 400        | KG      | 16,21                | 6.484,00    |
| BOLACHA CASEIRA                                         | 100        | KG      | 14,51                | 1.451,00    |
| BOLACHA CASEIRA CHAMPAGNE                               | 60         | KG      | 14,76                | 885,60      |
| BOLACHA DE AÇÚCAR MASCAVO OU                            | 100        | KG      | 14,76                | 1.476,00    |



|                                |     |     |       |           |
|--------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| MELADO                         |     |     |       |           |
| BOLACHA DE MILHO               | 50  | KG  | 14,51 | 725,50    |
| BOLACHA DE POLVILHO OU MAISENA | 60  | KG  | 14,51 | 870,60    |
| BOLACHA DE MEL                 | 60  | KG  | 15,01 | 900,60    |
| BOLACHA SEM LACTOSE            | 10  | KG  | 18,26 | 182,60    |
| CUCA CASEIRA SIMPLES           | 615 | UND | 10,07 | 6.193,05  |
| CUCA CASEIRA SEM LACTOSE       | 50  | UND | 10,73 | 536,50    |
| TOTAL                          |     |     |       | 19.705,45 |

VALDIR PAULO BECK

| PRODUTO           | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-------------------|------------|---------|----------------------|-------------|
| MORANGO CONGELADO | 500        | KG      | 15,40                | 7.700,00    |
| MORANGO IN NATURA | 712        | KG      | 17,27                | 12.296,24   |
| TOTAL             |            |         |                      | 19.996, 24  |

VILMA POMMER RECH

| PRODUTO       | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | TOTAL (R\$) |
|---------------|------------|---------|----------------|-------------|
| DOCE DE FRUTA | 400        | KG      | 10,09          | 4.036,00    |
| TOTAL         |            |         |                | 4.036,00    |



**ZILMAR ANTONIO NASZENIAK**

| PRODUTO                                    | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|--------------------------------------------|------------|---------|----------------------|-------------|
| ABOBRINHA VERDE                            | 60         | KG      | 3,43                 | 205,80      |
| ABÓBORA MORANGA                            | 50         | KG      | 2,80                 | 140,00      |
| ACELGA                                     | 40         | KG      | 5,14                 | 205,60      |
| ALFACE                                     | 400        | KG      | 2,84                 | 1.136,00    |
| ALMEIRÃO                                   | 116        | MAÇO    | 4,3                  | 5.096,24    |
| BETERRABA                                  | 240        | KG      | 2,95                 | 708,00      |
| BRÓCOLIS                                   | 116        | KG      | 5,60                 | 649,60      |
| CEBOLINHA VERDE EM MAÇO DE 250 GR          | 84         | MAÇO    | 2,74                 | 230,16      |
| CENOURA                                    | 300        | KG      | 3,40                 | 1.020,00    |
| CHUCHU VERDE CLARO, VERDE ESCURO OU BRANCO | 100        | KG      | 3,56                 | 356,00      |
| COUVE MANTEIGA                             | 112        | MAÇO    | 3,24                 | 362,88      |
| COUVE FLOR                                 | 116        | KG      | 5,61                 | 650,76      |
| LIMÃO ROSA                                 | 25         | KG      | 4,51                 | 112,75      |
| LIMÃO TAITI                                | 30         | KG      | 3,63                 | 108,90      |
| MANGA ROSA OU TOMMY                        | 300        | KG      | 5,22                 | 1.566,00    |
| PEPINO COMUM                               | 50         | KG      | 4,11                 | 205,50      |
| QUIABO                                     | 75         | KG      | 8,82                 | 661,50      |
| RABANETE                                   | 60         | KG      | 5,90                 | 354,00      |

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 09/09/2020

*Carlo*

ASSINATURA



|                            |     |      |      |           |
|----------------------------|-----|------|------|-----------|
| REPOLHO VERDE              | 142 | KG   | 2,38 | 337,96    |
| RÚCULA                     | 227 | KG   | 3,74 | 848,98    |
| SALSINHA EM MAÇO DE 250 GR | 84  | MAÇO | 2,78 | 233,52    |
| TANGERINA PONKAN           | 250 | KG   | 4,28 | 1.070,00  |
| TOMATE CEREJA              | 40  | KG   | 6,20 | 248,00    |
| VAGEM                      | 50  | KG   | 8,84 | 442,00    |
| TOTAL                      |     |      |      | 12.363,15 |

#### V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| Produto                      | Quantidade | Unid | Valor und. R\$ | VALOR TOTAL (R\$) |
|------------------------------|------------|------|----------------|-------------------|
| Abacate                      | 300        | kg   | 5,49           | 1.647,00          |
| Abóbora madura, tipo cabotiá | 300        | kg   | 3,07           | 921,00            |
| Abóbora moranga              | 300        | kg   | 2,80           | 840,00            |
| Abobrinha verde              | 300        | kg   | 3,43           | 1.029,00          |
| Acelga                       | 200        | kg   | 5,14           | 1.028,00          |
| Acerola                      | 150        | kg   | 19,12          | 2.868,00          |





|                                                         |      |      |       |           |
|---------------------------------------------------------|------|------|-------|-----------|
| Açúcar mascavo                                          | 200  | kg   | 10,17 | 2.034,00  |
| Alface                                                  | 2000 | pés  | 2,84  | 5.680,00  |
| Alho                                                    | 100  | kg   | 30,58 | 3.058,00  |
| Almeirão                                                | 700  | maço | 4,39  | 3.073,00  |
| Amendoim Descascado                                     | 50   | kg   | 7,97  | 398,50    |
| Banana                                                  | 3000 | kg   | 3,96  | 11.880,00 |
| Batata doce                                             | 1000 | kg   | 3,81  | 3.810,00  |
| Beterraba                                               | 1200 | kg   | 2,95  | 3.540,00  |
| Biscoito palito (salgado) tipo caseiro, crocante assado | 400  | kg   | 16,21 | 6.484,00  |
| Bolacha caseira                                         | 350  | kg   | 14,51 | 5.078,50  |
| Bolacha de açúcar mascavo ou melado                     | 283  | kg   | 14,76 | 4.177,08  |
| Bolacha de milho                                        | 320  | kg   | 14,51 | 4.643,20  |
| Bolacha de polvilho ou maisena                          | 250  | kg   | 14,51 | 3.627,50  |
| Bolacha caseira champagne                               | 140  | kg   | 14,76 | 2.066,40  |
| Bolacha de mel caseira                                  | 100  | kg   | 15,01 | 1.501,00  |
| Bolacha caseira sem lactose                             | 10   | kg   | 18,26 | 182,60    |
| Brócolis                                                | 700  | kg   | 5,60  | 3.920,00  |

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 09/09/2020

*Carlo*  
ASSINATURA

|                                            |      |      |       |           |
|--------------------------------------------|------|------|-------|-----------|
| Caqui                                      | 300  | kg   | 6,73  | 2.019,00  |
| Cebolinha verde em maço de 250 gr          | 500  | maço | 2,74  | 1.370,00  |
| Cenoura                                    | 1200 | kg   | 3,40  | 4.080,00  |
| Chuchu verde claro, verde escuro ou branco | 500  | kg   | 3,56  | 1.780,00  |
| Couve flor                                 | 700  | kg   | 5,61  | 3.927,00  |
| Couve manteiga                             | 450  | maço | 3,24  | 1.458,00  |
| Cuca caseira simples                       | 2400 | und  | 10,07 | 24.168,00 |
| Doce de fruta                              | 400  | kg   | 10,09 | 4.036,00  |
| Espinafre maço 400 gr                      | 155  | maço | 4,99  | 773,45    |
| Feijão CARIOCA tipo 1                      | 200  | kg   | 8,50  | 1.700,00  |
| Feijão preto tipo 1                        | 350  | kg   | 5,87  | 2.054,50  |
| Feijão VERMELHO tipo 1                     | 100  | kg   | 8,99  | 899,00    |
| Hortelã in natura                          | 50   | maço | 2,89  | 144,50    |
| Laranja                                    | 2500 | kg   | 3,77  | 9.425,00  |
| Limão Rosa                                 | 200  | kg   | 4,51  | 902,00    |
| Limão Taiti                                | 200  | kg   | 3,63  | 726,00    |



|                                                                                       |      |     |       |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------|-----------|
| Macarrão caseiro integral                                                             | 200  | kg  | 12,89 | 2578,00   |
| Macarrão caseiro tipo cabelo de anjo                                                  | 371  | kg  | 11,52 | 4.273,92  |
| Macarrão caseiro tipo espaguete, parafuso, farfalle.                                  | 1280 | kg  | 11,19 | 14.323,20 |
| Macarrão caseiro colorido (vegetais - cenoura, beterraba, espinafre, brócolis, couve) | 300  | kg  | 13,52 | 4.056,00  |
| Mamão                                                                                 | 500  | kg  | 4,85  | 2.425,00  |
| Mandioca, descascada e embalada                                                       | 2000 | kg  | 3,73  | 7.460,00  |
| Manga Rosa                                                                            | 300  | kg  | 5,22  | 1.566,00  |
| Maracujá azedo                                                                        | 400  | kg  | 7,87  | 3.148,00  |
| Melado                                                                                | 500  | kg  | 11,76 | 5.880,00  |
| Melancia                                                                              | 5000 | kg  | 1,77  | 8.850,00  |
| Melão colonial                                                                        | 500  | kg  | 3,71  | 1.855,00  |
| Milho para pipoca                                                                     | 50   | kg  | 4,21  | 210,50    |
| Milho verde, não transgênico e descascado                                             | 2300 | kg  | 4,36  | 10.028,00 |
| Morango congelado                                                                     | 1000 | kg  | 15,40 | 15400,00  |
| Morango in natura                                                                     | 1424 | kg  | 17,27 | 24.592,48 |
| Pão caseiro                                                                           | 1737 | und | 8,33  | 14.469,21 |

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 09/09/2020

*Carla*  
ASSINATURA



|                            |      |      |       |           |
|----------------------------|------|------|-------|-----------|
| Pão caseiro de beterraba   | 1000 | und  | 10,44 | 10.440,00 |
| Pão caseiro de cenoura     | 1000 | und  | 10,44 | 10.440,00 |
| Pão caseiro integral       | 1000 | und  | 9,80  | 9.800,00  |
| Pão de Milho               | 1935 | und  | 8,27  | 16.002,45 |
| Pão de leite 50g           | 100  | Kg   | 10,19 | 1.019,00  |
| Pepino                     | 300  | kg   | 4,11  | 1.233,00  |
| Repolho verde              | 1000 | kg   | 2,38  | 2.380,00  |
| Pimentão verde             | 200  | kg   | 5,81  | 1.162,00  |
| Quiabo                     | 300  | kg   | 8,82  | 2.646,00  |
| Rabanete                   | 300  | kg   | 5,90  | 1.770,00  |
| Repolho roxo               | 500  | kg   | 3,58  | 1.790,00  |
| Rúcula                     | 750  | maço | 3,74  | 2.805,00  |
| Salsinha em maço de 250 gr | 500  | maço | 2,78  | 1.390,00  |
| Tangerina ponkan           | 1200 | kg   | 4,28  | 5.136,00  |
| Tomate                     | 1200 | kg   | 4,70  | 5.640,00  |
| Tomate cereja              | 200  | kg   | 6,20  | 1.240,00  |
| Vagem                      | 250  | kg   | 8,84  | 2.210,00  |

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 09/09/2020

*Carlo*

ASSINATURA



|              |                   |
|--------------|-------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>305.966,51</b> |
|--------------|-------------------|

## VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Será de responsabilidade das Escolas beneficiárias o recebimento dos produtos e quando não estiver de acordo com a proposta da proponente, comunicar ao CAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar, a Entidade Executora Prefeitura Municipal de Planalto e ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para que sejam tomadas as devidas providências. Também será realizado acompanhamento técnico da produção pela Entidade Articuladora IDR-Paraná, pela Secretaria de Agricultura e pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal. O recebimento dos produtos alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento.

## VII – CARACTERÍSTICAS DOS FORNECEDORES PROPONENTES

Todos são agricultores familiares, organizados em grupo informal, detentores de DAP Física, residentes no Município de Planalto, Estado do Paraná e enquadrados na Lei Federal número 11.326 de 24 de julho de 2006 que estabelece os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

## VIII - DECLARAÇÃO

Declaramos que estamos de acordo com as condições estabelecidas pelo projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e que as informações constantes neste projeto conferem com as condições de fornecimento.

Agricultores Fornecedores do Grupo Informal, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

Adelino Capitani

*Adelino Capitani*

|                            |
|----------------------------|
| CONFERE COM<br>O ORIGINAL  |
| Data <u>09/09/2020</u>     |
| <i>Carlo</i><br>ASSINATURA |

Adriane Simon Schewe Adriane Ines Simon Schewe

André Douglas Klein Andri Douglas Klein

André Ricardo Peretto Andre Ricardo Peretto

Armando Redecker Armando Redeker

Delmar Bernardo Engelmann Delmar B Engelmann

Fábio Leomar Schirmann Fábio Schirmann

Felipe de Almeida Beck Felipe de Almeida Beck

Francieli Camila Stadthofer Francieli C. Stadthofer

Ilda Peretto I.D.

Ilton Gunzel Ilton Gunzel

Irene Pluta Sokal Irene P Sokal

Ivanir Czermanski Ivanir Czermanski

Jacob Antonio Kreuz Jacob A. Kreuz

Jair Pereira Jair Pereira

Jucieli S. dos Santos Schlosser Jucieli S.S. Schlosser

Luciano M. Fucks Luciano M. Fucks

Nadir Stagemeyer Nadir Stagemeyer

Neri da Silva Neri da Silva

Noeli de Fátima Kerkhoff Noeli Fatima Kerkhoff

Senilda Horbach de Brito Senilda H de Brito

Valdir Paulo Beck Valdir Paulo Beck



Vilma Pommer Rech Vilma P. Rech.

Zilmar A. Naszeniak Zilmar A. Naszeniak

Planalto, 20 de Agosto de 2020

|                            |
|----------------------------|
| CONFERE COM<br>O ORIGINAL  |
| Data <u>09/09/2020</u>     |
| <u>Carlo</u><br>ASSINATURA |



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **005.765.409-35**

Nome: **ADELINO CAPITANI**

Data de Nascimento: **18/05/1976**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/01/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:31:22** do dia **08/09/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **AEA3.6FAA.2C31.AF09**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 16084619489091  
Emitido em: 31/08/2020 às 14:36:23

#### Informações Gerais

|                                |                      |                           |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------|
| DAP: SDW0005765409350410190226 | Versão DAP: 1.9.3    | Enquadramento: V          |
| Emissão: 04/10/2019            | Validade: 04/10/2021 | Município/UF: Planalto/PR |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não         |

#### Titular(es)

|                        |                              |
|------------------------|------------------------------|
| Nome: ADELINO CAPITANI | Nome: JANETE WILLMS CAPITANI |
| CPF: 005.765.409-35    | CPF: 039.361.449-23          |

#### Categoria

Demais agricultores familiares

#### Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

#### Emissor da DAP

|                                                                                |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER | CNPJ: 78.133.824/0001-27 |
| Nome do Responsável: Junior Dallabrida                                         | CPF: 058.174.849-27      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(Chamada Pública nº 01/2020)

Eu, Adelino Copitani, inscrito no CPF nº 005.465.709-35

declaro para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Municipal, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Planalto, 13/08/20

Adelino Copitani

Assinatura do Declarante



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **046.497.229-93**

Nome: **ADRIANE INES SIMON SCHEWE**

Data de Nascimento: **08/09/1981**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/11/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:33:49** do dia **08/09/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **17DC.4D86.9938.397D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
**Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo**  
**Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar**

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 16169318159520  
Emitido em: 31/08/2020 às 14:39:03

#### Informações Gerais

|                                |                      |                           |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------|
| DAP: SDW0046497229931501191125 | Versão DAP: 1.9.3    | Enquadramento: V          |
| Emissão: 15/01/2019            | Validade: 15/01/2021 | Município/UF: Planalto/PR |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não         |

#### Titular(es)

|                                 |                      |
|---------------------------------|----------------------|
| Nome: ADRIANE INES SIMON SCHEWE | Nome: SIDENEY SCHEWE |
| CPF: 046.497.229-93             | CPF: 781.933.549-15  |

#### Categoria

|                                 |                                  |
|---------------------------------|----------------------------------|
| Demais agricultores familiares. | Condição e posse de uso da terra |
|                                 | Proprietário/a                   |

#### Emissor da DAP

|                                                                                |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER | CNPJ: 78.133.824/0001-27 |
| Nome do Responsável: Junior Dallabrida                                         | CPF: 058.174.849-27      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>



## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(Chamada Pública nº 01/2020)

Eu, Adriane Ines Simon Schiue, inscrito no CPF nº. 046497229-93

declaro para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Municipal, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Planalto, 19 / 08 / 20

Adriane Ines Simon Schiue

Assinatura do Declarante



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **082.716.249-97**

Nome: **ANDRE DOUGLAS KLEIN**

Data de Nascimento: **21/10/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **05/05/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:35:43** do dia **08/09/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **ECD9.29D5.6468.6B17**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 16209718459530  
Emitido em: 31/08/2020 às 14:39:58

#### Informações Gerais

|                                |                      |                           |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------|
| DAP: SDW0082716249971203190337 | Versão DAP: 1.9.3    | Enquadramento: V          |
| Emissão: 12/03/2019            | Validade: 12/03/2021 | Município/UF: Planalto/PR |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não         |

#### Titular(es)

|                           |                              |
|---------------------------|------------------------------|
| Nome: ANDRE DOUGLAS KLEIN | Nome: JORDÂNIA LEITE BARBOSA |
| CPF: 082.716.249-97       | CPF: 752.780.571-49          |

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Comodatário

#### Emissor da DAP

|                                                                                |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER | CNPJ: 78.133.824/0001-27 |
| Nome do Responsável: LUIZA TONELLI                                             | CPF: 086.173.049-60      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

446

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(Chamada Pública nº 01/2020)

Eu, André D. Klim, inscrito no CPF nº 082.716.299-97

declaro para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Municipal, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Planalto, 19 / 08 / 20

André D. Klim

Assinatura do Declarante





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **072.864.879-22**

Nome: **ANDRE RICARDO PERETTO**

Data de Nascimento: **10/01/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/05/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:38:17** do dia **08/09/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **1406.4A31.0809.5C70**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 16265118415499  
Emitido em: 31/08/2020 às 14:41:06

#### Informações Gerais

|                                |                      |                           |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------|
| DAP: SDW0072864879222602190256 | Versão DAP: 1.9.3    | Enquadramento: V          |
| Emissão: 26/02/2019            | Validade: 26/02/2021 | Município/UF: Planalto/PR |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não         |

#### Titular(es)

Nome: ANDRE RICARDO PERETTO  
CPF: 072.864.879-22

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Comodatário

#### Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER CNPJ: 78.133.824/0001-27  
Nome do Responsável: LUIZA TONELLI CPF: 086.173.049-60

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(Chamada Pública nº 01/2020)

Eu, André Ricardo Pereto, inscrito no CPF nº. 072.864.879-22

declaro para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Municipal, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Planalto, 19 / 08 / 20

André Ricardo Pereto

Assinatura do Declarante



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **297.551.159-00**

Nome: **ARMINDO REDEKER**

Data de Nascimento: **19/12/1950**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:40:54** do dia **08/09/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **07AE.BCEE.35DD.A882**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 16295118441574  
Emitido em: 31/08/2020 às 14:41:51

#### Informações Gerais

|                                |                      |                           |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------|
| DAP: SDW0297551159000703190439 | Versão DAP: 1.9.3    | Enquadramento: V          |
| Emissão: 07/03/2019            | Validade: 07/03/2021 | Município/UF: Planalto/PR |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não         |

#### Titular(es)

|                       |                                            |
|-----------------------|--------------------------------------------|
| Nome: ARMINDO REDEKER | Nome: NEUSA DELSI ANTUNES DA SILVA REDEKER |
| CPF: 297.551.159-00   | CPF: 451.201.379-20                        |

#### Categoria

|                                 |                                  |
|---------------------------------|----------------------------------|
| Demais agricultores familiares. | Condição e posse de uso da terra |
|                                 | Proprietário/a                   |

#### Emissor da DAP

|                                                                                |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER | CNPJ: 78.133.824/0001-27 |
| Nome do Responsável: LUIZA TONELLI                                             | CPF: 086.173.049-60      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(Chamada Pública nº 01/2020)

Eu, Armindo Redeker, inscrito no CPF nº 297.551.159-00

declaro para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Municipal, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Planalto, 19/08/20

Armindo Redeker

Assinatura do Declarante



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **408.307.999-15**

Nome: **DELMAR BERNARDO ENGELMANN**

Data de Nascimento: **27/05/1956**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:43:51** do dia **08/09/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **0AB7.FC1F.5191.C943**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
**Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo**  
**Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar**

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 17258520791684  
Emitido em: 08/09/2020 às 14:37:54

#### Informações Gerais

|                                |                      |                           |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------|
| DAP: SDW0408307999150409200916 | Versão DAP: 1.9.3    | Enquadramento: V          |
| Emissão: 04/09/2020            | Validade: 04/09/2022 | Município/UF: Planalto/PR |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não         |

#### Titular(es)

|                                 |                                   |
|---------------------------------|-----------------------------------|
| Nome: DELMAR BERNARDO ENGELMANN | Nome: ROSENILDA PEIXOTO ENGELMANN |
| CPF: 408.307.999-15             | CPF: 060.486.599-62               |

#### Categoria

Demais agricultores familiares

#### Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

#### Emissor da DAP

|                                                                      |                          |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER | CNPJ: 75.234.757/0001-49 |
| Nome do Responsável: LUIZA TONELLI                                   | CPF: 086.173.049-60      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

455



## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(Chamada Pública nº 01/2020)

Eu, Delmar Bernardo Engelmann, inscrito no CPF nº. 408.307.999-15

declaro para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Municipal, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Planalto, 27 / 08 / 20.

Delmar B Engelmann

Assinatura do Declarante



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **083.023.099-82**

Nome: **FABIO LEOMAR SCHIRMANN**

Data de Nascimento: **12/09/1991**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **26/05/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:47:39** do dia **08/09/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **B4C8.DAD5.2294.E2A6**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

**Declaração de Aptidão ao Pronaf****Extrato de DAP**

Chave do extrato: 16503618268740

Emitido em: 31/08/2020 às 14:45:45

**Informações Gerais**

|                                |                      |                           |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------|
| DAP: SDW0083023099823101190351 | Versão DAP: 1.9.3    | Enquadramento: V          |
| Emissão: 31/01/2019            | Validade: 31/01/2021 | Município/UF: Planalto/PR |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não         |

**Titular(es)**

|                              |                         |
|------------------------------|-------------------------|
| Nome: FABIO LEOMAR SCHIRMANN | Nome: DANIELE SCHIRMANN |
| CPF: 083.023.099-82          | CPF: 083.228.529-32     |

**Categoria**

Demais agricultores familiares.

**Condição e posse de uso da terra**

Comodatário

**Emissor da DAP**

|                                                                                |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER | CNPJ: 78.133.824/0001-27 |
| Nome do Responsável: Junior Dallabrida                                         | CPF: 058.174.849-27      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(Chamada Pública nº 01/2020)

Eu, Fabio Leonar Schirmonn, inscrito no CPF nº. 083.023.099-82

declaro para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Municipal, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Planalto, 26 / 08 / 20.

Fabio L. Schirmonn

Assinatura do Declarante





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **084.339.019-07**

Nome: **FELIPE DE ALMEIDA BECK**

Data de Nascimento: **04/02/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/09/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:50:16** do dia **08/09/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **43A5.A50B.DF31.AE0E**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 16551219839711  
Emitido em: 31/08/2020 às 14:46:27

#### Informações Gerais

|                                |                      |                           |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------|
| DAP: SDW0084339019072711190801 | Versão DAP: 1.9.3    | Enquadramento: V          |
| Emissão: 27/11/2019            | Validade: 27/11/2021 | Município/UF: Planalto/PR |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não         |

#### Titular(es)

|                              |                           |
|------------------------------|---------------------------|
| Nome: Felipe de Almeida Beck | Nome: SUELEN ROSA DEIFELD |
| CPF: 084.339.019-07          | CPF: 096.231.789-64       |

#### Categoria

|                                 |                                  |
|---------------------------------|----------------------------------|
| Demais agricultores familiares. | Condição e posse de uso da terra |
|                                 | Comodatário                      |

#### Emissor da DAP

|                                                                                |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER | CNPJ: 78.133.824/0001-27 |
| Nome do Responsável: LUIZA TONELLI                                             | CPF: 086.173.049-60      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(Chamada Pública nº 01/2020)

Eu, FELIPE DE ALMEIDA BELK, inscrito no CPF nº. 084.339.019-07  
declaro para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Municipal,  
que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de  
produção própria.

Planalto, 19 / 08 / 20

FELIPE DE ALMEIDA BELK

Assinatura do Declarante



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **060.316.249-58**

Nome: **FRANCIELI CAMILA STADTLOBER**

Data de Nascimento: **23/05/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/03/2004**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:52:20** do dia **08/09/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **A077.815C.9492.DC71**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 16624718409025  
Emitido em: 31/08/2020 às 14:47:37

#### Informações Gerais

|                                |                      |                           |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------|
| DAP: SDW0060316249582502190322 | Versão DAP: 1.9.3    | Enquadramento: V          |
| Emissão: 25/02/2019            | Validade: 25/02/2021 | Município/UF: Planalto/PR |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não         |

#### Titular(es)

Nome: FRANCIELI CAMILA STADTLOBER

CPF: 060.316.249-58

#### Categoria

Demais agricultores familiares

#### Condição e posse de uso da terra

Comodatário

#### Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER CNPJ: 78.133.824/0001-27

Nome do Responsável: LUIZA TONELLI

CPF: 086.173.049-60

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

464



## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(Chamada Pública nº 01/2020)

Eu, Francieli C. Stadler, inscrito no CPF nº 06033624958

declaro para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Municipal, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Planalto, 19 / 08 / 20

Francieli C. Stadler

Assinatura do Declarante



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **332.378.759-53**

Nome: **ILDA PERETTO**

Data de Nascimento: **31/07/1955**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:55:47** do dia **08/09/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **1582.669F.3390.D18F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 16678018405815  
Emitido em: 31/08/2020 às 14:48:29

#### Informações Gerais

|                                |                      |                           |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------|
| DAP: SDW0332378759532502191055 | Versão DAP: 1.9.3    | Enquadramento: V          |
| Emissão: 25/02/2019            | Validade: 25/02/2021 | Município/UF: Planalto/PR |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não         |

#### Titular(es)

|                     |                                |
|---------------------|--------------------------------|
| Nome: ILDA PERETTO  | Nome: VITORINO ANSELMO PERETTO |
| CPF: 332.378.759-53 | CPF: 332.384.219-72            |

#### Categoria

|                                 |                                  |
|---------------------------------|----------------------------------|
| Demais agricultores familiares. | Condição e posse de uso da terra |
|                                 | Proprietário/a                   |

#### Emissor da DAP

|                                                                                |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER | CNPJ: 78.133.824/0001-27 |
| Nome do Responsável: LUIZA TONELLI                                             | CPF: 086.173.049-60      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

467

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(Chamada Pública nº 01/2020)

Eu, Ilda Peretto, inscrito no CPF nº 332.378.759-53

declaro para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Municipal, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Planalto, 19 / 08 / 20.



Assinatura do Declarante



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **029.313.289-52**

Nome: **ILTON GUNZEL**

Data de Nascimento: **09/11/1973**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/02/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:58:01** do dia **08/09/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **DE5B.7685.12DA.9D58**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 16733820333999  
Emitido em: 31/08/2020 às 14:49:23

#### Informações Gerais

|                                |                      |                           |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------|
| DAP: SDW0029313289521203201037 | Versão DAP: 1.9.3    | Enquadramento: V          |
| Emissão: 12/03/2020            | Validade: 12/03/2022 | Município/UF: Planalto/PR |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não         |

#### Titular(es)

|                     |                                     |
|---------------------|-------------------------------------|
| Nome: ILTON GUNZEL  | Nome: CLAUDETE REGINA ROGLIN GUNZEL |
| CPF: 029.313.289-52 | CPF: 039.622.639-69                 |

#### Categoria

Demais agricultores familiares

#### Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

#### Emissor da DAP

|                                                                                |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER | CNPJ: 78.133.824/0001-27 |
| Nome do Responsável: LUIZA TONELLI                                             | CPF: 086.173.049-60      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

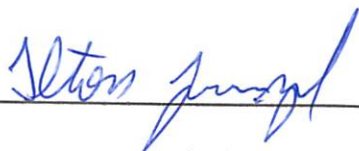
## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(Chamada Pública nº 01/2020)

Eu, ILTON GUNZEL, inscrito no CPF nº 02931328952

declaro para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Municipal, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Planalto, 19 / 08 / 20



Assinatura do Declarante



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **008.050.029-36**

Nome: **IRENE PLUTA SOKAL**

Data de Nascimento: **19/02/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/09/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:59:55** do dia **08/09/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **3B36.EB6D.984D.3CA8**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 16794118107614  
Emitido em: 31/08/2020 às 14:50:20

#### Informações Gerais

|                                |                      |                           |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------|
| DAP: SDW0008050029360201190154 | Versão DAP: 1.9.3    | Enquadramento: V          |
| Emissão: 02/01/2019            | Validade: 02/01/2021 | Município/UF: Planalto/PR |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não         |

#### Titular(es)

|                         |                     |
|-------------------------|---------------------|
| Nome: IRENE PLUTA SOKAL | Nome: CARLOS SOKAL  |
| CPF: 008.050.029-36     | CPF: 589.098.779-87 |

#### Categoria

|                                 |                                  |
|---------------------------------|----------------------------------|
| Demais agricultores familiares. | Condição e posse de uso da terra |
|                                 | Proprietário/a                   |

#### Emissor da DAP

|                                                                                |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER | CNPJ: 78.133.824/0001-27 |
| Nome do Responsável: LUIZA TONELLI                                             | CPF: 086.173.049-60      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(Chamada Pública nº 01/2020)

Eu, June Pluta Sokal, inscrito no CPF nº 008.050.029-36

declaro para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Municipal, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Planalto, 21 / 08 / 20

June P Sokal

Assinatura do Declarante





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **871.427.409-49**

Nome: **IVANIR CZERMANSKI**

Data de Nascimento: **19/08/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **08/04/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:01:40** do dia **08/09/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **E0BF.5C16.263F.E5F5**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 16833118455506  
Emitido em: 31/08/2020 às 14:51:06

#### Informações Gerais

|                                |                      |                           |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------|
| DAP: SDW0871427409491203190919 | Versão DAP: 1.9.3    | Enquadramento: V          |
| Emissão: 12/03/2019            | Validade: 12/03/2021 | Município/UF: Planalto/PR |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não         |

#### Titular(es)

|                         |                                       |
|-------------------------|---------------------------------------|
| Nome: IVANIR CZERMANSKI | Nome: MARIA DE LURDES LAMB CZERMANSKI |
| CPF: 871.427.409-49     | CPF: 307.324.108-60                   |

#### Categoria

|                                 |                                  |
|---------------------------------|----------------------------------|
| Demais agricultores familiares. | Condição e posse de uso da terra |
|                                 | Proprietário/a                   |

#### Emissor da DAP

|                                                                                |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER | CNPJ: 78.133.824/0001-27 |
| Nome do Responsável: LUIZA TONELLI                                             | CPF: 086.173.049-60      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(Chamada Pública nº 01/2020)

Eu, Joanir Czernowski, inscrito no CPF nº 871.424.409-99

declaro para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Municipal, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Planalto, 19/08/20

Joanir Czernowski

Assinatura do Declarante



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **488.509.429-15**

Nome: **JACOB ANTONIO KREUZ**

Data de Nascimento: **01/10/1957**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:03:30** do dia **08/09/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **A939.1C93.D20F.030C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 16984916679061  
Emitido em: 31/08/2020 às 14:54:02

#### Informações Gerais

|                                |                      |                           |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------|
| DAP: SDW0488509429150904181114 | Versão DAP: 1.9.3    | Enquadramento: V          |
| Emissão: 09/04/2018            | Validade: 09/10/2020 | Município/UF: Planalto/PR |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não         |

#### Titular(es)

|                           |                                |
|---------------------------|--------------------------------|
| Nome: JACOB ANTONIO KREUZ | Nome: MARLENE SKRZYPCZAK KREUZ |
| CPF: 488.509.429-15       | CPF: 038.052.649-25            |

#### Categoria

Demais agricultores familiares

#### Condição e posse de uso da terra

Comodatário

#### Emissor da DAP

|                                                                                |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER | CNPJ: 78.133.824/0001-27 |
| Nome do Responsável: LUIZA TONELLI                                             | CPF: 086.173.049-60      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>



## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(Chamada Pública nº 01/2020)

Eu, Jacob Antonio Kreutz, inscrito no CPF nº. 488.505.229-15

declaro para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Municipal, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Planalto, 19 / 08 / 20

Jacob A. Kreutz

Assinatura do Declarante



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **015.407.319-95**

Nome: **JAIR PEREIRA**

Data de Nascimento: **05/03/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/09/1993**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:06:20** do dia **08/09/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **A2A0.22B8.A0B8.B8FC**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 17069619909920

Emitido em: 31/08/2020 às 14:55:37

#### Informações Gerais

|                                |                      |                           |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------|
| DAP: SDW0029738539900612190130 | Versão DAP: 1.9.3    | Enquadramento: V          |
| Emissão: 06/12/2019            | Validade: 06/12/2021 | Município/UF: Planalto/PR |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não         |

#### Títular(es)

|                                             |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| Nome: NEDI TEREZINHA CRISTANI DICET PEREIRA | Nome: JAIR PEREIRA  |
| CPF: 029.738.539-90                         | CPF: 015.407.319-95 |

#### Categoria

|                                |                                  |
|--------------------------------|----------------------------------|
| Demais agricultores familiares | Condição e posse de uso da terra |
|                                | Proprietário/a                   |

#### Emissor da DAP

|                                                         |                          |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PLANALTO | CNPJ: 75.984.179/0001-68 |
| Nome do Responsável: JOSÉ GLUSZEWICZ                    | CPF: 747.491.109-49      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(Chamada Pública nº 01/2020)

Eu, Jair Pereira, inscrito no CPF nº. 015407319-95

declaro para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Municipal, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Planalto, 19 / 08 / 20



---

Assinatura do Declarante



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **073.966.039-00**

Nome: **JUCIELI SOLANGE DOS SANTOS SCHLOSSER**

Data de Nascimento: **05/04/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/08/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:08:35** do dia **08/09/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **F7A3.C16B.629D.41F6**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 17124318418091  
Emitido em: 31/08/2020 às 14:56:29

#### Informações Gerais

|                                |                      |                           |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------|
| DAP: SDW0073966039002702190906 | Versão DAP: 1.9.3    | Enquadramento: V          |
| Emissão: 27/02/2019            | Validade: 27/02/2021 | Município/UF: Planalto/PR |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não         |

#### Titular(es)

|                                  |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| Nome: JUCIELI SOLANGE DOS SANTOS | Nome: MARCIO ANDERSON SCHLOSSER |
| CPF: 073.966.039-00              | CPF: 043.176.769-66             |

#### Categoria

|                                |                                  |
|--------------------------------|----------------------------------|
| Demais agricultores familiares | Condição e posse de uso da terra |
|                                | Proprietário/a                   |

#### Emissor da DAP

|                                                                                |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER | CNPJ: 78.133.824/0001-27 |
| Nome do Responsável: LUIZA TONELLI                                             | CPF: 086.173.049-60      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(Chamada Pública nº 01/2020)

Eu, Jucieli Sclange dos Santos Schlösser, inscrito no CPF nº. 073.966.039.-00,  
declaro para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Municipal,  
que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de  
produção própria.

Planalto, 19 / 08 / 20

Jucieli S.S. Schlösser

Assinatura do Declarante



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **029.029.139-90**

Nome: **LUCIANO MARCELO FUCKS**

Data de Nascimento: **31/01/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **08/01/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:10:17** do dia **08/09/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **BDA7.2A00.2AFB.C66E**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 17166219692332  
Emitido em: 31/08/2020 às 14:57:05

#### Informações Gerais

|                                |                      |                           |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------|
| DAP: SDW0029029139900611190150 | Versão DAP: 1.9.3    | Enquadramento: V          |
| Emissão: 06/11/2019            | Validade: 06/11/2021 | Município/UF: Planalto/PR |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não         |

#### Titular(es)

Nome: LUCIANO MARCELO FUCKS  
CPF: 029.029.139-90

Nome: ROSELAINA APARECIDA BARETTA FUCKS  
CPF: 014.615.999-38

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

#### Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER CNPJ: 78.133.824/0001-27  
Nome do Responsável: LUIZA TONELLI CPF: 086.173.049-60

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(Chamada Pública nº 01/2020)

Eu, Luciano M. Fuchs, inscrito no CPF nº 029029139-90

declaro para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Municipal, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Planalto, 26 / 08 / 20.

Luciano M. Fuchs

Assinatura do Declarante





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **554.500.249-91**

Nome: **NADIR STAGEMEIER**

Data de Nascimento: **04/05/1961**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:12:20** do dia **08/09/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **6E18.DDCC.9EF1.B3AE**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 17317020261549  
Emitido em: 31/08/2020 às 14:59:16

#### Informações Gerais

|                                |                      |                           |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------|
| DAP: SDW0554500249912602201035 | Versão DAP: 1.9.3    | Enquadramento: V          |
| Emissão: 26/02/2020            | Validade: 26/02/2022 | Município/UF: Planalto/PR |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não         |

#### Titular(es)

|                        |                                      |
|------------------------|--------------------------------------|
| Nome: NADIR STAGEMEIER | Nome: ROSALINA OLEINICZAK STAGEMEIER |
| CPF: 554.500.249-91    | CPF: 049.039.999-12                  |

#### Categoria

|                                 |                                  |
|---------------------------------|----------------------------------|
| Demais agricultores familiares. | Condição e posse de uso da terra |
|                                 | Proprietário/a                   |

#### Emissor da DAP

|                                                                                |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER | CNPJ: 78.133.824/0001-27 |
| Nome do Responsável: LUIZA TONELLI                                             | CPF: 086.173.049-60      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(Chamada Pública nº 01/2020)

Eu, Nadir Stogemeier, inscrito no CPF nº. 554.500.249-91

declaro para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Municipal, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Planalto, 19/08/20

Nadir Stogemeier

Assinatura do Declarante



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **297.409.169-53**

Nome: **NERI DA SILVA**

Data de Nascimento: **11/06/1949**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:34:16** do dia **08/09/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **6ABB.AEE0.F69D.686E**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 39879720787080  
Emitido em: 03/09/2020 às 11:07:24

#### Informações Gerais

|                                |                      |                           |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------|
| DAP: SDW0297409169530309200921 | Versão DAP: 1.9.3    | Enquadramento: V          |
| Emissão: 03/09/2020            | Validade: 03/09/2022 | Município/UF: Planalto/PR |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não         |

#### Titular(es)

|                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| Nome: NERI DA SILVA | Nome: SOELI MARIA HARLACHS |
| CPF: 297.409.169-53 | CPF: 980.472.489-87        |

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

#### Emissor da DAP

|                                                                      |                          |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER | CNPJ: 75.234.757/0001-49 |
| Nome do Responsável: LUIZA TONELLI                                   | CPF: 086.173.049-60      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>



## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(Chamada Pública nº 01/2020)

Eu, Meri da Silva, inscrito no CPF nº. 297.409.169-53.

declaro para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Municipal, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Planalto, 27/08/20.

Meri da Silva

Assinatura do Declarante



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **032.789.929-89**

Nome: **NOILI FATIMA KERKHOFF**

Data de Nascimento: **25/05/1961**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/04/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:19:45** do dia **08/09/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **E93D.C35B.CE3F.9CE1**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
**Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo**  
**Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar**

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 17389616992272  
Emitido em: 31/08/2020 às 15:00:23

#### Informações Gerais

|                                |                      |                           |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------|
| DAP: SDW0287924162682906180821 | Versão DAP: 1.9.3    | Enquadramento: V          |
| Emissão: 29/06/2018            | Validade: 29/12/2020 | Município/UF: Planalto/PR |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não         |

#### Titular(es)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| Nome: PAULO KERKHOFF | Nome: NOILI FATIMA KERKHOFF |
| CPF: 287.924.162-68  | CPF: 032.789.929-89         |

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

#### Emissor da DAP

|                                                                                |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER | CNPJ: 78.133.824/0001-27 |
| Nome do Responsável: LUIZA TONELLI                                             | CPF: 086.173.049-60      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(Chamada Pública nº 01/2020)

Eu, Neili de Fátima Kerkhoff, inscrito no CPF nº. 032.789.929-89.

declaro para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Municipal, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Planalto, 26 / 08 / 20.

Neili Fátima Kerkhoff

Assinatura do Declarante



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **007.650.249-00**

Nome: **SENILDA HORBACH DE BRITO**

Data de Nascimento: **24/01/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/06/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:22:02** do dia **08/09/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **103D.560D.CBC8.09C0**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 17452018445762  
Emitido em: 31/08/2020 às 15:01:22

#### Informações Gerais

|                                |                      |                           |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------|
| DAP: SDW0007650249000803190148 | Versão DAP: 1.9.3    | Enquadramento: V          |
| Emissão: 08/03/2019            | Validade: 08/03/2021 | Município/UF: Planalto/PR |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não         |

#### Titular(es)

|                                |                                    |
|--------------------------------|------------------------------------|
| Nome: SENILDA HORBACH DE BRITO | Nome: VANDERLEI CARVALHO DE BRITTO |
| CPF: 007.650.249-00            | CPF: 735.237.989-49                |

#### Categoria

|                                 |                                  |
|---------------------------------|----------------------------------|
| Demais agricultores familiares. | Condição e posse de uso da terra |
|                                 | Comodatário                      |

#### Emissor da DAP

|                                                                                |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER | CNPJ: 78.133.824/0001-27 |
| Nome do Responsável: LUIZA TONELLI                                             | CPF: 086.173.049-60      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(Chamada Pública nº 01/2020)

Eu, Senilda Horbach de Brito, inscrito no CPF nº. 007.650.249-00

declaro para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Municipal, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Planalto, 27 / 08 / 20.

Senilda Hb de Brito

Assinatura do Declarante



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **870.114.509-63**

Nome: **VALDIR PAULO BECK**

Data de Nascimento: **04/05/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/06/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:24:05** do dia **08/09/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **2C51.B28E.784C.53B4**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 17569920383899  
Emitido em: 31/08/2020 às 15:03:06

#### Informações Gerais

|                                |                      |                           |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------|
| DAP: SDW0026794919710904200933 | Versão DAP: 1.9.3    | Enquadramento: V          |
| Emissão: 09/04/2020            | Validade: 09/04/2022 | Município/UF: Planalto/PR |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não         |

#### Titular(es)

|                                                  |                         |
|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Nome: ELIZIA DE FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA BECK | Nome: VALDIR PAULO BECK |
| CPF: 026.794.919-71                              | CPF: 870.114.509-63     |

#### Categoria

Demais agricultores familiares

#### Condição e posse de uso da terra

Comodatário

#### Emissor da DAP

|                                                    |                          |
|----------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor: SINDICATO RURAL DE PLANALTO               | CNPJ: 78.113.818/0001-08 |
| Nome do Responsável: Francis Pabla Cardoso Libardi | CPF: 044.967.979-92      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(Chamada Pública nº 01/2020)

Eu, Valdir Zaub Beck, inscrito no CPF nº. 870.114.509-63

declaro para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Municipal, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Planalto, 19 / 08 / 20

Valdir Zaub Beck

Assinatura do Declarante



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **985.063.669-68**

Nome: **VILMA POMMER RECH**

Data de Nascimento: **17/05/1952**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/01/1993**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:27:56** do dia **08/09/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **E210.2C6F.A2AC.14AB**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

505





**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
**Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo**  
**Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar**

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 17647818074090

Emitido em: 31/08/2020 às 15:04:12

**Informações Gerais**

|                                |                      |                           |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------|
| DAP: SDW0332310879531812180153 | Versão DAP: 1.9.3    | Enquadramento: V          |
| Emissão: 18/12/2018            | Validade: 18/06/2021 | Município/UF: Planalto/PR |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não         |

**Titular(es)**

|                     |                         |
|---------------------|-------------------------|
| Nome: VALDIR RECH   | Nome: VILMA POMMER RECH |
| CPF: 332.310.879-53 | CPF: 985.063.669-68     |

**Categoria**

|                                 |                                  |
|---------------------------------|----------------------------------|
| Demais agricultores familiares. | Condição e posse de uso da terra |
|                                 | Proprietário/a                   |

**Emissor da DAP**

|                                                         |                          |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PLANALTO | CNPJ: 75.984.179/0001-68 |
| Nome do Responsável: JOSÉ GLUSZEWICZ                    | CPF: 747.491.109-49      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(Chamada Pública nº 01/2020)

Eu, Vilma Pommer Rech, inscrito no CPF nº. 985.063.669-68

declaro para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Municipal, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Planalto, 25 / 08 / 20

Vilma P. Rech.

Assinatura do Declarante



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **555.404.149-34**

Nome: **ZILMAR ANTONINHO NASZENIAK**

Data de Nascimento: **19/12/1964**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:30:15** do dia **08/09/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **D770.CFB0.FDC2.E06C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 17695318413217  
Emitido em: 31/08/2020 às 15:04:57

#### Informações Gerais

|                                |                      |                           |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------|
| DAP: SDW0555404149342602191117 | Versão DAP: 1.9.3    | Enquadramento: V          |
| Emissão: 26/02/2019            | Validade: 26/02/2021 | Município/UF: Planalto/PR |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não         |

#### Titular(es)

|                                |                                    |
|--------------------------------|------------------------------------|
| Nome: ZILMAR ANTONIO NASZENIAK | Nome: ILIZETE GUAITANELI NASZENIAK |
| CPF: 555.404.149-34            | CPF: 628.391.449-72                |

#### Categoria

|                                |                                  |
|--------------------------------|----------------------------------|
| Demais agricultores familiares | Condição e posse de uso da terra |
|                                | Proprietário/a                   |

#### Emissor da DAP

|                                                                                                        |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATERCNPJ: 78.133.824/0001-27 |                     |
| Nome do Responsável: LUIZA TONELLI                                                                     | CPF: 086.173.049-60 |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(Chamada Pública nº 01/2020)

Eu, Filmoz A. Nazgenid, inscrito no CPF nº. 555.404.149-34  
declaro para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Municipal,  
que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de  
produção própria.

Planalto, 13 / 08 / 20

Filmoz A. Nazgenid

Assinatura do Declarante

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 01/2020.

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**Grupo Informal:**

| <b>Nome do (a) agricultor (a) familiar</b> | <b>CPF</b>     | <b>Comunidade</b>     |
|--------------------------------------------|----------------|-----------------------|
| Adelino Capitani                           | 005.765.409-35 | Linha Primavera       |
| Adriane Ines Simon Schewe                  | 046.497.229-93 | Linha Km 43           |
| André Douglas Klein                        | 082.716.249-97 | Linha São Paulo       |
| André Ricardo Peretto                      | 072.864.879-22 | Linha São João        |
| Armindo Redecker                           | 297.551.159-00 | Bico da Anta          |
| Delmar Bernardo Engelmann                  | 408.307.999-15 | Linha Sangão          |
| Fábio Leomar Schirmann                     | 083.023.099-82 | Linha Primavera       |
| Felipe de Almeida Beck                     | 084.339.019-07 | São Valério           |
| Francieli Camila Stadtlober                | 060.316.249-58 | Linha Santa Cecília   |
| Ilda Peretto                               | 332.378.759-53 | Linha Km 47           |
| Ilton Gunzel                               | 029.313.289-52 | Linha Barro Branco    |
| Irene Pluta Sokal                          | 008.050.029-36 | Linha Santa Terezinha |
| Ivanir Czermanski                          | 871.427.409-49 | Esquina São Paulo     |
| Jacob Antonio Kreuz                        | 488.509.429-15 | São Valério           |
| Jair Pereira                               | 015.407.319-95 | Linha Sangão          |
| Jucieli Solange dos Santos Schlosser       | 073.966.039-00 | Bico da Anta          |
| Luciano Marcelo Fucks                      | 029.029.139-90 | Linha Km 48           |



|                          |                |                       |
|--------------------------|----------------|-----------------------|
| Nadir Stagemer           | 554.500.249-91 | São José Barra Grande |
| Neri da Silva            | 297.409.169-53 | Linha Santa Cecília   |
| Noili de Fátima Kerkhoff | 032.789.929-89 | Colônia Nova          |
| Senilda Horbach de Brito | 007.650.249-00 | Linha São Miguel      |
| Valdir Paulo Beck        | 870.114.509-63 | Linha São Valério     |
| Vilma Pommer Rech        | 985.063.669-68 | Linha Km 47           |
| Zilmar Antonio Naszeniak | 555.404.149-34 | Barra Grande          |

## II - Entidade Articuladora:

Entidade Articuladora - IDR-Paraná

Unidade Municipal de Planalto/PR

Coordenadora da proposta

Nome: LUIZA TONELLI

CPF: 086.173.049-60

DDD/Fone: (46) 3555-1303

## III-Relação Fornecedores, DAP e conta Bancária:

| Nome Fornecedor              | DAP                       | Banco/<br>Agência | Nº conta<br>corrente |
|------------------------------|---------------------------|-------------------|----------------------|
| Adelino Capitani             | SDW0005765409350410190226 | BB 4754-6         | 8.352-6              |
| Adriane I. S. Schewe         | SDW0046497229931501191125 | BB 4754-6         | 9577-X               |
| André Douglas Klein          | SDW0082716249971203190337 | CAIXA 3563        | 07290-9              |
| André R. Peretto             | SDW0072864879222602190256 | BB 0907-5         | 20137-5              |
| Armando Redecker             | SDW0297551159000703190439 | SICREDI 0738      | 1391-9               |
| Delmar Bernardo<br>Engelmann | SDW0408307999152607170236 | SICOOB<br>0001-9  | 63.425.77<br>1-4     |

|                                 |                           |                  |           |
|---------------------------------|---------------------------|------------------|-----------|
| Fábio Leomar Schirmann          | SDW0083023099823101190351 | CAIXA 1256       | 38065-0   |
| Felipe de A. Beck               | SDW0084339019071508181118 | BB 4754-6        | 6823-3    |
| Francieli Camila Stadtlober     | SDW0060316249582502190322 | BB 4754-6        | 9114-6    |
| Ilda Peretto                    | SDW0332378759532502191055 | BB 4754-6        | 8498-0    |
| Ilton Gunzel                    | SDW0029313289521007171054 | BB 4754-6        | 6519-6    |
| Irene Pluta Sokal               | SDW0008050029360201190154 | CRESOL 1023-5    | 11156-2   |
| Ivanir Czermanski               | SDW0871427409491203190919 | BB/Cresol 4754-6 | 013561-5  |
| Jacob Antonio Kreuz             | SDW0488509429150904181114 | CAIXA 1287       | 41091-4   |
| Jair Pereira                    | SDW0029738539902711171129 | CRESOL 1034      | 003.973-0 |
| Jucieli S. dos Santos Schlosser | SDW0073966039002702190906 | CRESOL 1023-5    | 006.275-8 |
| Luciano M. Fucks                | SDW0029029139901704180242 | SICREDI 0738     | 26355-9   |
| Nadir Stagemeyer                | SDW0554500249911903180412 | SICREDI 0738     | 1508-3    |
| Neri da Silva                   | SDW0297409169530711160831 | BB/Cresol 4754-6 | 72803-9   |
| Noili de F. Kerkhoff            | SDW0287924162682906180821 | Bradesco 5819-0  | 516546-6  |
| Senilda H. de Brito             | SDW0007650249000803190148 | CAIXA 1256       | 36421-2   |
| Valdir Paulo Beck               | SDW0870114509631609190939 | BB/4754-6        | 30708-4   |
| Vilma Pommer Rech               | SDW0985063669682710101027 | CRESOL 4754-6    | 005.780-0 |
| Zilmar A. Naszeniak             | SDW0555404149342602191117 | BB/Cresol 4754-6 | 6555-2    |

#### IV- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Planalto
2. CNPJ 76.460.526/0001-16
3. Município: Planalto-PR CEP: 85.750-000
4. Endereço: Praça São Francisco de Assis, 1583

5. DDD/Fone: 46 3555-8100

6. Nome do representante e e-mail: Inácio José Werle – contato@planalto.pr.gov.br

7. CPF 815.418.219-04

## V- RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

### ADRIANE INES SIMON SCHEWE

| PRODUTO                                                 | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|---------------------------------------------------------|------------|---------|----------------------|-------------|
| BOLACHA CASEIRA                                         | 40         | KG      | 14,51                | 580,40      |
| BOLACHA DE MILHO                                        | 40         | KG      | 14,51                | 580,40      |
| BOLACHA DE POLVILHO OU MAISENA                          | 40         | KG      | 14,51                | 580,40      |
| CUCA CASEIRA SIMPLES                                    | 200        | UND     | 10,07                | 2014,00     |
| MACARRÃO CASEIRO INTEGRAL                               | 50         | KG      | 12,89                | 644,50      |
| MACARRÃO CASEIRO TIPO CABELO DE ANJO                    | 120        | KG      | 11,52                | 1.382,40    |
| MACARRÃO CASEIRO TIPO ESPAGUETE, PARAFUSO, FARFALLE     | 250        | KG      | 11,19                | 2.797,50    |
| MACARRÃO CASEIRO COLORIDO (VEGETAIS-CENOURA, BETERRABA, | 100        | KG      | 13,52                | 1.352,00    |

|                                   |     |     |       |                  |
|-----------------------------------|-----|-----|-------|------------------|
| ESPINAFRE,<br>BRÓCOLIS,<br>COUVE) |     |     |       |                  |
| PÃO CASEIRO                       | 200 | UND | 8,83  | 1.766,00         |
| PÃO CASEIRO<br>DE BETERRABA       | 200 | UND | 10,44 | 2.088,00         |
| PÃO CASEIRO<br>DE CENOURA         | 200 | UND | 10,44 | 2.088,00         |
| PÃO CASEIRO<br>INTEGRAL           | 200 | UND | 9,80  | 1.960,00         |
| PÃO DE MILHO                      | 200 | UND | 8,27  | 1.654,00         |
| PÃO DE LEITE<br>50 gramas         | 50  | KG  | 10,19 | 509,50           |
| <b>TOTAL</b>                      |     |     |       | <b>19.997,10</b> |

#### ANDRÉ DOUGLAS KLEIN

| PRODUTO                                            | QUANTIDADE                                         | UNIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------|-------------------------|-------------|
| ABOBRINHA<br>VERDE                                 | 60                                                 | KG      | 3,43                    | 205,80      |
| ABÓBORA<br>MORANGA                                 | 50                                                 | KG      | 2,80                    | 140,00      |
| ACELGA                                             | 40                                                 | KG      | 5,14                    | 205,60      |
| BETERRABA                                          | 240                                                | KG      | 2,95                    | 708,00      |
| BRÓCOLIS                                           | 120                                                | KG      | 5,60                    | 672,00      |
| COUVE FLOR                                         | 116                                                | KG      | 5,61                    | 650,76      |
| MELÃO<br>COLONIAL                                  | 250                                                | KG      | 3,71                    | 927,50      |
| MILHO VERDE,<br>NÃO<br>TRANSGÊNICO<br>E DESCASCADO | MILHO VERDE,<br>NÃO<br>TRANSGÊNICO<br>E DESCASCADO | 500     | KG                      | 4,36        |

| ESPECIARRE<br>BRÓCOLIS<br>(30) |     |     |       |           |  |
|--------------------------------|-----|-----|-------|-----------|--|
| PAO CASERO                     | 300 | UND | 8,43  | 2.529,00  |  |
| PAO CASERO<br>DE BETERRABA     | 300 | UND | 10,44 | 3.132,00  |  |
| PAO CASERO<br>DE ALHO          | 300 | UND | 10,44 | 3.132,00  |  |
| PAO CASERO<br>MILHO            | 300 | UND | 8,00  | 2.400,00  |  |
| PAO DE MILHO                   | 300 | UND | 8,57  | 2.571,00  |  |
| PAO DE LITE<br>30 unidades     | 30  | KG  | 51,13 | 1.533,90  |  |
| TOTAL                          |     |     |       | 18.697,90 |  |

APPROXIMATELY

| PRODUTO                                           | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |  |
|---------------------------------------------------|------------|---------|-------------------------|-------------|--|
| ABACATE                                           | 60         | KG      | 3,43                    | 205,80      |  |
| ABACATE<br>ABACATE                                | 30         | KG      | 2,00                    | 60,00       |  |
| ABACATE                                           | 30         | KG      | 3,14                    | 94,20       |  |
| BETERRABA                                         | 300        | KG      | 3,30                    | 990,00      |  |
| BRÓCOLIS                                          | 300        | KG      | 3,60                    | 1.080,00    |  |
| COUVE FLORES                                      | 300        | KG      | 3,50                    | 1.050,00    |  |
| MILHO<br>COLONIAL                                 | 300        | KG      | 3,11                    | 933,00      |  |
| MILHO VERDE<br>PAO<br>TRANSFORMADO<br>E DESFACADO | 300        | KG      | 3,00                    | 900,00      |  |

|               |    |    |      |          |
|---------------|----|----|------|----------|
| TOMATE CEREJA | 40 | KG | 6,20 | 248,00   |
| VAGEM         | 50 | KG | 8,84 | 442,00   |
| TOTAL         |    |    |      | 6.379,66 |

### ANDRÉ RICARDO PERETTO

| PRODUTO                                    | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|--------------------------------------------|------------|---------|----------------------|-------------|
| ABÓBORA CABOTIÁ                            | 75         | KG      | 3,07                 | 230,25      |
| ABÓBORA MORANGA                            | 50         | KG      | 2,80                 | 140,00      |
| ALMEIRÃO                                   | 116        | MAÇO    | 4,39                 | 509,24      |
| AMENDOIM                                   | 50         | KG      | 7,97                 | 398,50      |
| ALHO                                       | 25         | KG      | 30,58                | 764,50      |
| BATATA DOCE                                | 100        | KG      | 3,81                 | 381,00      |
| CHUCHU VERDE CLARO, VERDE ESCURO OU BRANCO | 100        | KG      | 3,56                 | 356,00      |
| ESPINAFRE                                  | 77         | MAÇO    | 4,99                 | 384,23      |
| FEIJÃO CARIOCA                             | 100        | KG      | 8,50                 | 850,00      |
| FEIJÃO PRETO                               | 350        | KG      | 5,87                 | 2.054,50    |
| FEIJÃO VERMELHO                            | 50         | KG      | 8,99                 | 499,50      |
| HORTELÃ IN NATURA                          | 50         | MAÇO    | 2,89                 | 144,50      |
| LIMÃO ROSA                                 | 25         | KG      | 4,51                 | 112,75      |
| LIMÃO TAITI                                | 30         | KG      | 3,63                 | 108,90      |
| MAMÃO                                      | 300        | KG      | 4,85                 | 1.455,00    |



|          |      |     |    |                     |
|----------|------|-----|----|---------------------|
| 00,042   | 02.0 | 004 | 04 | STANCO<br>ALEXANDRO |
| 00,044   | 02.0 | 004 | 04 | MILOVAN             |
| 00,010.0 |      | 004 |    |                     |

019078-2406-2006-5944

[illegible]

|                                                    |     |    |      |           |
|----------------------------------------------------|-----|----|------|-----------|
| MANDIOCA<br>DESCASCADA E<br>EMBALADA               | 333 | KG | 3,73 | 1.242,09  |
| MILHO PARA<br>PIPOCA                               | 25  | KG | 4,21 | 105,25    |
| MILHO VERDE,<br>NÃO<br>TRANSGÊNICO<br>E DESCASCADO | 500 | KG | 4,36 | 2.180,00  |
| PEPINO COMUM                                       | 50  | KG | 4,11 | 205,50    |
| QUIABO                                             | 75  | KG | 8,82 | 661,50    |
| RABANETE                                           | 60  | KG | 5,90 | 354,00    |
| TANGERINA<br>PONKAN                                | 100 | KG | 4,28 | 428,00    |
| TOMATE<br>CEREJA                                   | 40  | KG | 6,20 | 248,00    |
| VAGEM                                              | 50  | KG | 8,84 | 442,00    |
| TOTAL                                              |     |    |      | 14.205,21 |

#### ADELINO CAPITANI

| PRODUTO     | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-------------|------------|---------|-------------------------|-------------|
| BATATA DOCE | 600        | KG      | 3,81                    | 2.286,00    |
| TOTAL       |            |         |                         | 2.286,00    |

#### ARMINDO REDEKER

| PRODUTO   | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-----------|------------|---------|-------------------------|-------------|
| ALFACE    | 400        | UND     | 2,84                    | 1.136,00    |
| BETERRABA | 240        | KG      | 2,95                    | 708,00      |



|                                   |     |      |      |          |
|-----------------------------------|-----|------|------|----------|
| BRÓCOLIS                          | 116 | KG   | 5,60 | 649,60   |
| CEBOLINHA VERDE EM MAÇO DE 250 GR | 84  | MAÇO | 2,74 | 230,16   |
| CENOURA                           | 300 | KG   | 3,40 | 1.020,00 |
| COUVE FLOR                        | 120 | KG   | 5,61 | 673,20   |
| REPOLHO VERDE                     | 148 | KG   | 2,38 | 352,24   |
| SALSINHA EM MAÇO DE 250 GR        | 84  | MAÇO | 2,78 | 233,52   |
| TOTAL                             |     |      |      | 5.002,72 |

#### DELMAR BERNARDO ENGELMANN

| PRODUTO                             | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-------------------------------------|------------|---------|----------------------|-------------|
| BATATA DOCE                         | 100        | KG      | 3,81                 | 381,00      |
| BOLACHA CASEIRA                     | 50         | KG      | 14,51                | 725,50      |
| BOLACHA DE AÇÚCAR MASCADO OU MELADO | 50         | KG      | 14,76                | 738,00      |
| BOLACHA DE MILHO                    | 50         | KG      | 14,51                | 725,50      |
| BOLACHA DE POLVILHO OU MAISENA      | 50         | KG      | 14,51                | 725,50      |
| CUCA CASEIRA SIMPLES                | 300        | KG      | 10,07                | 3.021,00    |
| PÃO DE CENOURA                      | 200        | KG      | 10,,44               | 2.088,00    |

|                                                     |     |    |       |           |
|-----------------------------------------------------|-----|----|-------|-----------|
| PÃO DE BETERRABA                                    | 200 | KG | 8,43  | 2.088,00  |
| PÃO CASEIRO                                         | 333 | KG | 8,83  | 2.940,39  |
| PÃO DE MILHO                                        | 260 | KG | 8,27  | 2.150,20  |
| MACARRÃO CASEIRO TIPO ESPAGUETE, PARAFUSO, FARFALLE | 260 | KG | 11,19 | 2.909,40  |
| MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA                      | 333 | KG | 3,73  | 1.242,09  |
| TOTAL                                               |     |    |       | 19.734,58 |

### FABIO LEOMAR SCHIRMANN

| PRODUTO                           | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-----------------------------------|------------|---------|----------------------|-------------|
| ALFACE                            | 400        | PÉ      | 2,84                 | 1.136,00    |
| CEBOLINHA VERDE EM MAÇO DE 250 GR | 84         | MAÇO    | 2,74                 | 230,16      |
| CENOURA                           | 300        | KG      | 3,40                 | 1.020,00    |
| MARACUJÁ AZEDO                    | 250        | KG      | 7,87                 | 1.967,50    |
| PEPINO                            | 50         | KG      | 4,11                 | 205,50      |
| REPOLHO VERDE                     | 142        | KG      | 2,38                 | 337,96      |
| SALSINHA EM MAÇO DE 250 GR        | 84         | MAÇO    | 2,78                 | 233,52      |
| TOTAL                             |            |         |                      | 5.130,64    |



**FELIPE DE ALMEIDA BECK**

| PRODUTO           | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-------------------|------------|---------|----------------------|-------------|
| MORANGO CONGELADO | 500        | KG      | 15,40                | 7.700,00    |
| MORANGO IN NATURA | 712        | KG      | 17,27                | 12.296,24   |
| TOTAL             |            |         |                      | 19.996,24   |

**FRANCIELI CAMILA STADTLOBER**

| PRODUTO                                    | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|--------------------------------------------|------------|---------|----------------------|-------------|
| ABOBRINHA VERDE                            | 60         | KG      | 3,43                 | 205,80      |
| ABÓBORA CABOTIÁ                            | 75         | KG      | 3,07                 | 230,25      |
| ABÓBORA MORANGA                            | 50         | KG      | 2,80                 | 140,00      |
| ABACATE                                    | 300        | KG      | 5,49                 | 1.647,00    |
| ACELGA                                     | 40         | KG      | 5,14                 | 205,60      |
| ALMEIRÃO                                   | 116        | MAÇO    | 4,39                 | 509,24      |
| BANANA                                     | 400        | KG      | 3,96                 | 1.584,00    |
| BRÓCOLIS                                   | 116        | KG      | 5,60                 | 649,60      |
| CEBOLINHA VERDE EM MAÇO DE 250 GR          | 80         | MAÇO    | 2,74                 | 219,20      |
| CHUCHU VERDE CLARO, VERDE ESCURO OU BRANCO | 100        | KG      | 3,56                 | 356,00      |
| COUVE FLOR                                 | 116        | KG      | 5,61                 | 650,76      |





|                                                    |      |      |      |           |
|----------------------------------------------------|------|------|------|-----------|
| LARANJA                                            | 200  | KG   | 3,77 | 754,00    |
| LIMÃO ROSA                                         | 25   | KG   | 4,51 | 112,75    |
| LIMÃO TAITI                                        | 30   | KG   | 3,63 | 108,90    |
| MAMÃO                                              | 200  | KG   | 5,22 | 1.044,00  |
| MARACUJÁ<br>AZEDO                                  | 50   | KG   | 7,87 | 393,50    |
| MELANCIA                                           | 2000 | KG   | 1,77 | 3.540,00  |
| MELÃO<br>COLONIAL                                  | 250  | KG   | 3,71 | 927,50    |
| MILHO PARA<br>PIPOCA                               | 25   | KG   | 4,21 | 105,25    |
| MILHO VERDE,<br>NÃO<br>TRANSGÊNICO<br>E DESCASCADO | 500  | KG   | 4,36 | 2.180,00  |
| PEPINO COMUM                                       | 50   | KG   | 4,11 | 205,50    |
| REPOLHO<br>ROXO                                    | 250  | KG   | 3,58 | 895,00    |
| REPOLHO<br>VERDE                                   | 142  | KG   | 2,38 | 337,96    |
| RÚCULA                                             | 120  | MAÇO | 3,74 | 448,80    |
| SALSINHA EM<br>MAÇO DE 250<br>GR                   | 80   | MAÇO | 2,78 | 222,40    |
| TANGERINA<br>PONKAN                                | 100  | KG   | 4,28 | 428,00    |
| TOMATE                                             | 350  | KG   | 4,70 | 1.645,00  |
| TOMATE<br>CEREJA                                   | 40   | KG   | 6,20 | 248,00    |
| TOTAL                                              |      |      |      | 19.994,01 |

**ILDA PERETO**

[illegible]

| PRODUTO                                                                               | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------------|-------------|
| BOLACHA CASEIRA                                                                       | 40         | KG      | 14,51                | 580,40      |
| BOLACHA DE AÇÚCAR MASCADO OU MELADO                                                   | 55         | KG      | 14,76                | 811,80      |
| BOLACHA DE MILHO                                                                      | 40         | KG      | 14,51                | 580,40      |
| CUCA CASEIRA SIMPLES                                                                  | 200        | UND     | 10,07                | 2.014,00    |
| MACARRÃO CASEIRO INTEGRAL                                                             | 50         | KG      | 12,89                | 644,50      |
| MACARRÃO CASEIRO TIPO CABELO DE ANJO                                                  | 134        | KG      | 11,53                | 1.545,02    |
| MACARRÃO CASEIRO TIPO ESPAGUETE, PARAFUSO, FARFALLE                                   | 260        | KG      | 11,19                | 2.909,40    |
| MACARRÃO CASEIRO COLORIDO (VEGETAIS - CENOURA, BETERRABA, ESPINAFRE, BRÓCOLIS, COUVE) | 100        | KG      | 13,52                | 1.352,00    |
| PÃO CASEIRO                                                                           | 200        | UND     | 8,83                 | 1.766,00    |
| PÃO CASEIRO DE BETERRABA                                                              | 200        | UND     | 10,44                | 2.088,00    |
| PÃO CASEIRO DE CENOURA                                                                | 200        | UND     | 10,44                | 2.088,00    |

|                      |     |     |      |           |
|----------------------|-----|-----|------|-----------|
| PÃO CASEIRO INTEGRAL | 200 | UND | 9,80 | 1.960,00  |
| PÃO DE MILHO         | 200 | UND | 8,27 | 1.654,00  |
| TOTAL                |     |     |      | 19.993,52 |

## ILTON GUNZEL

| PRODUTO                                                              | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|----------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------------|-------------|
| BOLACHA CASEIRA CHAMPAGNE                                            | 40         | KG      | 14,76                | 590,40      |
| BOLACHA DE MILHO                                                     | 40         | KG      | 14,51                | 580,40      |
| BOLACHA DE MEL                                                       | 40         | KG      | 15,01                | 600,40      |
| CUCA CASEIRA SIMPLES                                                 | 200        | UND     | 10,07                | 2014,00     |
| MACARRÃO CASEIRO INTEGRAL                                            | 50         | KG      | 12,89                | 644,50      |
| MACARRÃO CASEIRO TIPO CABELO DE ANJO                                 | 117        | KG      | 11,52                | 1.347,84    |
| MACARRÃO CASEIRO TIPO ESPAGUETE, PARAFUSO, FARFALLE                  | 250        | KG      | 11,19                | 2.797,50    |
| MACARRÃO CASEIRO COLORIDO (VEGETAIS - CENOURA, BETERRABA, ESPINAFRE, | 100        | KG      | 13,52                | 1.352,00    |

|                             |     |     |       |           |
|-----------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| BRÓCOLIS,<br>COUVE)         |     |     |       |           |
| PÃO CASEIRO                 | 200 | UND | 8,83  | 1.766,00  |
| PÃO CASEIRO<br>DE BETERRABA | 200 | UND | 10,44 | 2.088,00  |
| PÃO CASEIRO<br>DE CENOURA   | 200 | UND | 10,44 | 2.088,00  |
| PÃO CASEIRO<br>INTEGRAL     | 200 | UND | 9,80  | 1.960,00  |
| PÃO DE MILHO                | 200 | UND | 8,27  | 1.654,00  |
| PÃO DE LEITE<br>50 GR       | 50  | KG  | 10,19 | 509,50    |
| TOTAL                       |     |     |       | 19.992,54 |

#### IRENE PLUTA SOKAL

| PRODUTO                                             | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-----------------------------------------------------|------------|---------|-------------------------|-------------|
| ALHO                                                | 37,5       | KG      | 30,58                   | 1.146,75    |
| BATATA DOCE                                         | 100        | KG      | 3,81                    | 381,00      |
| CAQUI                                               | 300        | KG      | 6,73                    | 2.019,00    |
| CHUCHU VERDE<br>CLARO, VERDE<br>ESCURO OU<br>BRANCO | 100        | KG      | 3,56                    | 356,00      |
| ESPINAFRE                                           | 78         | MAÇO    | 4,99                    | 389,22      |
| FEIJÃO<br>CARIOCA                                   | 100        | KG      | 8,50                    | 850,00      |
| FEIJÃO<br>VERMELHO                                  | 50         | KG      | 8,99                    | 449,50      |
| MANDIOCA<br>DESCASCADA E<br>EMBALADA                | 435        | KG      | 3,73                    | 1.249,55    |



|       |     |    |      |          |
|-------|-----|----|------|----------|
| UVA   | 250 | KG | 9,41 | 2.352,50 |
| TOTAL |     |    |      | 9.193,52 |

#### IVANIR CZERMANSKI

| PRODUTO                             | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-------------------------------------|------------|---------|----------------------|-------------|
| BOLACHA CASEIRA                     | 60         | KG      | 14,51                | 870,60      |
| BOLACHA DE AÇÚCAR MASCADO OU MELADO | 78         | KG      | 14,76                | 1.151,28    |
| BOLACHA DE MILHO                    | 50         | KG      | 14,51                | 725,50      |
| BOLACHA DE POLVILHO OU MAISENA      | 50         | KG      | 14,51                | 725,50      |
| CUCA CASEIRA SIMPLES                | 500        | UND     | 10,07                | 5.035,00    |
| PÃO CASEIRO                         | 470        | UND     | 8,83                 | 4.150,10    |
| PÃO CASEIRO INTEGRAL                | 200        | UND     | 9,80                 | 1.960,00    |
| PÃO DE MILHO                        | 650        | UND     | 8,27                 | 5.375,50    |
| TOTAL                               |            |         |                      | 19.993,48   |

#### JACOB ANTONIO KREUZ

| PRODUTO         | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-----------------|------------|---------|----------------------|-------------|
| ABOBRINHA VERDE | 60         | KG      | 3,43                 | 205,80      |
| ABÓBORA         | 75         | KG      | 3,07                 | 230,25      |

|                                          |            |             |              |                 |
|------------------------------------------|------------|-------------|--------------|-----------------|
| <b>CABOTIÁ</b>                           |            |             |              |                 |
| <b>ABÓBORA MORANGA</b>                   | <b>50</b>  | <b>KG</b>   | <b>2,80</b>  | <b>140,00</b>   |
| <b>ACELGA</b>                            | <b>40</b>  | <b>KG</b>   | <b>5,14</b>  | <b>205,60</b>   |
| <b>ALFACE</b>                            | <b>400</b> | <b>UN</b>   | <b>2,84</b>  | <b>1.136,00</b> |
| <b>ALMEIRÃO</b>                          | <b>116</b> | <b>KG</b>   | <b>4,39</b>  | <b>509,24</b>   |
| <b>BANANA</b>                            | <b>600</b> | <b>KG</b>   | <b>3,96</b>  | <b>2.376,00</b> |
| <b>BATATA DOCE</b>                       | <b>100</b> | <b>KG</b>   | <b>3,81</b>  | <b>381,00</b>   |
| <b>BETERRABA</b>                         | <b>240</b> | <b>KG</b>   | <b>2,95</b>  | <b>708,00</b>   |
| <b>BRÓCOLIS</b>                          | <b>116</b> | <b>KG</b>   | <b>5,60</b>  | <b>649,60</b>   |
| <b>CEBOLINHA VERDE EM MAÇO DE 250 GR</b> | <b>84</b>  | <b>KG</b>   | <b>2,74</b>  | <b>230,16</b>   |
| <b>CENOURA</b>                           | <b>300</b> | <b>KG</b>   | <b>3,40</b>  | <b>1.020,00</b> |
| <b>COUVE FLOR</b>                        | <b>116</b> | <b>KG</b>   | <b>5,61</b>  | <b>650,76</b>   |
| <b>COUVE MANTEIGA</b>                    | <b>112</b> | <b>MAÇO</b> | <b>3,24</b>  | <b>362,88</b>   |
| <b>ERVILHA VERDE</b>                     | <b>40</b>  | <b>KG</b>   | <b>12,38</b> | <b>495,20</b>   |
| <b>MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA</b>    | <b>333</b> | <b>KG</b>   | <b>3,73</b>  | <b>1.242,09</b> |
| <b>MARACUJÁ AZEDO</b>                    | <b>50</b>  | <b>KG</b>   | <b>7,87</b>  | <b>393,50</b>   |
| <b>PEPINO COMUM</b>                      | <b>50</b>  | <b>KG</b>   | <b>4,11</b>  | <b>205,50</b>   |
| <b>PIMENTÃO VERDE</b>                    | <b>100</b> | <b>KG</b>   | <b>5,81</b>  | <b>581,00</b>   |
| <b>QUIABO</b>                            | <b>75</b>  | <b>KG</b>   | <b>8,82</b>  | <b>661,50</b>   |
| <b>RABANETE</b>                          | <b>60</b>  | <b>KG</b>   | <b>5,90</b>  | <b>354,00</b>   |
| <b>REPOLHO ROXO</b>                      | <b>250</b> | <b>KG</b>   | <b>3,58</b>  | <b>895,00</b>   |

|                            |     |      |      |           |
|----------------------------|-----|------|------|-----------|
| REPOLHO VERDE              | 142 | KG   | 2,38 | 337,96    |
| RÚCULA                     | 187 | KG   | 3,74 | 699,38    |
| SALSINHA EM MAÇO DE 250 GR | 84  | MAÇO | 2,78 | 233,52    |
| TOMATE                     | 400 | KG   | 4,70 | 1.880,00  |
| VAGEM                      | 50  | KG   | 8,84 | 442,00    |
| TOTAL                      |     |      |      | 17.225,94 |

#### LUCIELI SOLANGE DOS SANTOS SCHLOSSER

| PRODUTO                                   | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-------------------------------------------|------------|---------|----------------------|-------------|
| AÇÚCAR MASCAVO                            | 200        | KG      | 10,17                | 2.034,00    |
| MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA            | 333        | KG      | 3,73                 | 1.242,09    |
| MELADO DE CANA                            | 300        | KG      | 11,76                | 3.528,00    |
| MELANCIA                                  | 3000       | KG      | 1,77                 | 5.310,00    |
| MILHO VERDE, NÃO TRANSGÊNICO E DESCASCADO | 800        | KG      | 4,36                 | 3.488,00    |
| TOTAL                                     |            |         |                      | 15.602,09   |

#### LUCIANO MARCELO FUCKS

| PRODUTO   | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-----------|------------|---------|----------------------|-------------|
| ABOBRINHA | 60         | KG      | 3,43                 | 205,80      |

|                                                   |             |             |              |                 |
|---------------------------------------------------|-------------|-------------|--------------|-----------------|
| <b>VERDE</b>                                      |             |             |              |                 |
| <b>ABÓBORA CABOTIÁ</b>                            | <b>75</b>   | <b>KG</b>   | <b>3,07</b>  | <b>230,25</b>   |
| <b>ABÓBORA MORANGA</b>                            | <b>50</b>   | <b>KG</b>   | <b>2,80</b>  | <b>140,00</b>   |
| <b>ACELGA</b>                                     | <b>40</b>   | <b>KG</b>   | <b>5,14</b>  | <b>205,60</b>   |
| <b>ALHO</b>                                       | <b>37,5</b> | <b>KG</b>   | <b>30,58</b> | <b>1.146,75</b> |
| <b>ALMEIRÃO</b>                                   | <b>116</b>  | <b>MAÇO</b> | <b>4,39</b>  | <b>509,24</b>   |
| <b>BETERRABA</b>                                  | <b>240</b>  | <b>KG</b>   | <b>2,95</b>  | <b>708,00</b>   |
| <b>BRÓCOLIS</b>                                   | <b>116</b>  | <b>KG</b>   | <b>5,60</b>  | <b>649,60</b>   |
| <b>CEBOLINHA VERDE EM MAÇO DE 250 GR</b>          | <b>84</b>   | <b>KG</b>   | <b>2,74</b>  | <b>230,16</b>   |
| <b>CHUCHU VERDE CLARO, VERDE ESCURO OU BRANCO</b> | <b>100</b>  | <b>KG</b>   | <b>3,56</b>  | <b>356,00</b>   |
| <b>COUVE MANTEIGA</b>                             | <b>112</b>  | <b>MAÇO</b> | <b>3,24</b>  | <b>362,88</b>   |
| <b>COUVE FLOR</b>                                 | <b>116</b>  | <b>KG</b>   | <b>5,61</b>  | <b>650,76</b>   |
| <b>LIMÃO ROSA</b>                                 | <b>25</b>   | <b>KG</b>   | <b>4,51</b>  | <b>112,75</b>   |
| <b>MARACUJÁ AZEDO</b>                             | <b>50</b>   | <b>KG</b>   | <b>7,87</b>  | <b>393,50</b>   |
| <b>MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA</b>             | <b>333</b>  | <b>KG</b>   | <b>3,73</b>  | <b>1.242,09</b> |
| <b>PEPINO COMUM</b>                               | <b>50</b>   | <b>KG</b>   | <b>4,11</b>  | <b>205,50</b>   |
| <b>PIMENTÃO VERDE</b>                             | <b>100</b>  | <b>KG</b>   | <b>5,81</b>  | <b>581,00</b>   |
| <b>QUIABO</b>                                     | <b>75</b>   | <b>KG</b>   | <b>8,82</b>  | <b>661,50</b>   |
| <b>RABANETE</b>                                   | <b>60</b>   | <b>KG</b>   | <b>5,90</b>  | <b>354,00</b>   |
| <b>REPOLHO</b>                                    | <b>142</b>  | <b>KG</b>   | <b>2,38</b>  | <b>337,96</b>   |

|                                  |     |      |      |           |
|----------------------------------|-----|------|------|-----------|
| VERDE                            |     |      |      |           |
| RÚCULA                           | 216 | MAÇO | 3,74 | 807,84    |
| SALSINHA EM<br>MAÇO DE 250<br>GR | 84  | MAÇO | 2,78 | 233,52    |
| TOMATE                           | 450 | KG   | 4,70 | 2.115,00  |
| TOMATE<br>CEREJA                 | 40  | KG   | 6,20 | 248,00    |
| VAGEM                            | 50  | KG   | 8,84 | 442,00    |
| TOTAL                            |     |      |      | 13.129,70 |

#### NADIR STAGEMEIER

| PRODUTO           | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-------------------|------------|---------|-------------------------|-------------|
| ACEROLA           | 150        | KG      | 19,12                   | 2.868,00    |
| MELADO DE<br>CANA | 200        | KG      | 11,76                   | 2.352,00    |
| TOTAL             |            |         |                         | 5.220,00    |

#### NERI DA SILVA

| PRODUTO           | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-------------------|------------|---------|-------------------------|-------------|
| ALFACE            | 400        | UND     | 2,84                    | 1.136,00    |
| ALMEIRÃO          | 120        | MAÇO    | 4,39                    | 526,80      |
| BANANA            | 2000       | KG      | 3,96                    | 7.920,00    |
| COUVE<br>MANTEIGA | 114        | MAÇO    | 3,24                    | 369,36      |
| LARANJA           | 1000       | KG      | 3,77                    | 3.770,00    |
| LIMÃO ROSA        | 25         | KG      | 4,51                    | 112,75      |



|               |     |    |      |           |
|---------------|-----|----|------|-----------|
| RABANETE      | 60  | KG | 5,90 | 354,00    |
| REPOLHO VERDE | 142 | KG | 2,38 | 337,96    |
| TOTAL         |     |    |      | 14.526,87 |

#### JAIR PEREIRA

| PRODUTO          | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|------------------|------------|---------|----------------------|-------------|
| LARANJA          | 1300       | KG      | 3,77                 | 4.901,00    |
| LIMÃO ROSA       | 75         | KG      | 4,51                 | 338,25      |
| LIMÃO TAITI      | 110        | KG      | 3,63                 | 399,30      |
| TANGERINA PONKAN | 750        | KG      | 4,28                 | 3.210,00    |
| TOTAL            |            |         |                      | 8.848,55    |

#### NOILI FÁTIMA KERKHOFF

| PRODUTO                        | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|--------------------------------|------------|---------|----------------------|-------------|
| BOLACHA CASEIRA                | 60         | KG      | 14,51                | 870,60      |
| BOLACHA CASEIRA CHAMPAGNE      | 40         | KG      | 14,76                | 590,40      |
| BOLACHA DE MILHO               | 50         | KG      | 14,51                | 725,50      |
| BOLACHA DE POLVILHO OU MAISENA | 50         | KG      | 14,51                | 725,50      |
| CUCA CASEIRA SIMPLES           | 385        | UND     | 10,07                | 3.876,95    |



|                                                     |     |     |       |           |
|-----------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| PÃO CASEIRO                                         | 334 | UND | 8,83  | 2.949,22  |
| PÃO CASEIRO DE CENOURA                              | 200 | UND | 10,44 | 2.088,00  |
| PÃO CASEIRO DE BETERRABA                            | 200 | UND | 10,44 | 2.088,00  |
| PÃO CASEIRO INTEGRAL                                | 200 | UND | 9,80  | 1.960,00  |
| PÃO DE MILHO                                        | 425 | UND | 8,27  | 3.514,75  |
| MACARRÃO CASEIRO INTEGRAL                           | 50  | KG  | 12,89 | 644,50    |
| MACARRÃO CASEIRO TIPO ESPAGUETE, PARAFUSO, FARFALLE | 260 | KG  | 11,19 | 2.909,40  |
| TOTAL                                               |     |     |       | 19.993,60 |

#### SENILDA HORBACH DE BRITO

| PRODUTO                                                 | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|---------------------------------------------------------|------------|---------|----------------------|-------------|
| BISCOITO PALITO (SALGADO) TIPO CASEIRO, CROCANTE ASSADO | 400        | KG      | 16,21                | 6.484,00    |
| BOLACHA CASEIRA                                         | 100        | KG      | 14,51                | 1.451,00    |
| BOLACHA CASEIRA CHAMPAGNE                               | 60         | KG      | 14,76                | 885,60      |
| BOLACHA DE AÇÚCAR MASCAVO OU                            | 100        | KG      | 14,76                | 1.476,00    |

|                                |     |     |       |           |
|--------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| MELADO                         |     |     |       |           |
| BOLACHA DE MILHO               | 50  | KG  | 14,51 | 725,50    |
| BOLACHA DE POLVILHO OU MAISENA | 60  | KG  | 14,51 | 870,60    |
| BOLACHA DE MEL                 | 60  | KG  | 15,01 | 900,60    |
| BOLACHA SEM LACTOSE            | 10  | KG  | 18,26 | 182,60    |
| CUCA CASEIRA SIMPLES           | 615 | UND | 10,07 | 6.193,05  |
| CUCA CASEIRA SEM LACTOSE       | 50  | UND | 10,73 | 536,50    |
| TOTAL                          |     |     |       | 19.705,45 |

#### VALDIR PAULO BECK

| PRODUTO           | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-------------------|------------|---------|----------------------|-------------|
| MORANGO CONGELADO | 500        | KG      | 15,40                | 7.700,00    |
| MORANGO IN NATURA | 712        | KG      | 17,27                | 12.296,24   |
| TOTAL             |            |         |                      | 19.996, 24  |

#### VILMA POMMER RECH

| PRODUTO       | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | TOTAL (R\$) |
|---------------|------------|---------|----------------|-------------|
| DOCE DE FRUTA | 400        | KG      | 10,09          | 4.036,00    |
| TOTAL         |            |         |                | 4.036,00    |

**ZILMAR ANTONIO NASZENIAK**

| PRODUTO                                    | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|--------------------------------------------|------------|---------|----------------------|-------------|
| ABOBRINHA VERDE                            | 60         | KG      | 3,43                 | 205,80      |
| ABÓBORA MORANGA                            | 50         | KG      | 2,80                 | 140,00      |
| ACELGA                                     | 40         | KG      | 5,14                 | 205,60      |
| ALFACE                                     | 400        | KG      | 2,84                 | 1.136,00    |
| ALMEIRÃO                                   | 116        | MAÇO    | 4,3                  | 5.096,24    |
| BETERRABA                                  | 240        | KG      | 2,95                 | 708,00      |
| BRÓCOLIS                                   | 116        | KG      | 5,60                 | 649,60      |
| CEBOLINHA VERDE EM MAÇO DE 250 GR          | 84         | MAÇO    | 2,74                 | 230,16      |
| CENOURA                                    | 300        | KG      | 3,40                 | 1.020,00    |
| CHUCHU VERDE CLARO, VERDE ESCURO OU BRANCO | 100        | KG      | 3,56                 | 356,00      |
| COUVE MANTEIGA                             | 112        | MAÇO    | 3,24                 | 362,88      |
| COUVE FLOR                                 | 116        | KG      | 5,61                 | 650,76      |
| LIMÃO ROSA                                 | 25         | KG      | 4,51                 | 112,75      |
| LIMÃO TAITI                                | 30         | KG      | 3,63                 | 108,90      |
| MANGA ROSA OU TOMMY                        | 300        | KG      | 5,22                 | 1.566,00    |
| PEPINO COMUM                               | 50         | KG      | 4,11                 | 205,50      |
| QUIABO                                     | 75         | KG      | 8,82                 | 661,50      |
| RABANETE                                   | 60         | KG      | 5,90                 | 354,00      |

NY 65-15861-2000 to 24-0013

| PRODUTO  | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|----------|------------|---------|----------------------|-------------------|
| AMENDOIM | 60         | KG      | 34,8                 | 2088,00           |
| ALMOGADA | 20         | KG      | 88,8                 | 1776,00           |
| ALMOGADA | 30         | KG      | 81,8                 | 2454,00           |
| ALMOGADA | 400        | KG      | 40,8                 | 16320,00          |
| ALMOGADA | 100        | KG      | 10,8                 | 1080,00           |
| ALMOGADA | 200        | KG      | 88,8                 | 17760,00          |
| ALMOGADA | 300        | KG      | 88,8                 | 26640,00          |
| ALMOGADA | 400        | KG      | 88,8                 | 35520,00          |
| ALMOGADA | 500        | KG      | 88,8                 | 44400,00          |
| ALMOGADA | 600        | KG      | 88,8                 | 53280,00          |
| ALMOGADA | 700        | KG      | 88,8                 | 62160,00          |
| ALMOGADA | 800        | KG      | 88,8                 | 71040,00          |
| ALMOGADA | 900        | KG      | 88,8                 | 79920,00          |
| ALMOGADA | 1000       | KG      | 88,8                 | 88800,00          |
| ALMOGADA | 1100       | KG      | 88,8                 | 97680,00          |
| ALMOGADA | 1200       | KG      | 88,8                 | 106560,00         |
| ALMOGADA | 1300       | KG      | 88,8                 | 115440,00         |
| ALMOGADA | 1400       | KG      | 88,8                 | 124320,00         |
| ALMOGADA | 1500       | KG      | 88,8                 | 133200,00         |
| ALMOGADA | 1600       | KG      | 88,8                 | 142080,00         |
| ALMOGADA | 1700       | KG      | 88,8                 | 150960,00         |
| ALMOGADA | 1800       | KG      | 88,8                 | 159840,00         |
| ALMOGADA | 1900       | KG      | 88,8                 | 168720,00         |
| ALMOGADA | 2000       | KG      | 88,8                 | 177600,00         |

|                            |     |      |      |           |
|----------------------------|-----|------|------|-----------|
| REPOLHO VERDE              | 142 | KG   | 2,38 | 337,96    |
| RÚCULA                     | 227 | KG   | 3,74 | 848,98    |
| SALSINHA EM MAÇO DE 250 GR | 84  | MAÇO | 2,78 | 233,52    |
| TANGERINA PONKAN           | 250 | KG   | 4,28 | 1.070,00  |
| TOMATE CEREJA              | 40  | KG   | 6,20 | 248,00    |
| VAGEM                      | 50  | KG   | 8,84 | 442,00    |
| TOTAL                      |     |      |      | 12.363,15 |

#### V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| Produto                      | Quantidade | Unid | Valor und. R\$ | VALOR TOTAL (R\$) |
|------------------------------|------------|------|----------------|-------------------|
| Abacate                      | 300        | kg   | 5,49           | 1.647,00          |
| Abóbora madura, tipo cabotiá | 300        | kg   | 3,07           | 921,00            |
| Abóbora moranga              | 300        | kg   | 2,80           | 840,00            |
| Abobrinha verde              | 300        | kg   | 3,43           | 1.029,00          |
| Acelga                       | 200        | kg   | 5,14           | 1.028,00          |
| Acerola                      | 150        | kg   | 19,12          | 2.868,00          |

|                                                                |             |             |              |                  |
|----------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------------|------------------|
| <b>Açúcar mascavo</b>                                          | <b>200</b>  | <b>kg</b>   | <b>10,17</b> | <b>2.034,00</b>  |
| <b>Alface</b>                                                  | <b>2000</b> | <b>pés</b>  | <b>2,84</b>  | <b>5.680,00</b>  |
| <b>Alho</b>                                                    | <b>100</b>  | <b>kg</b>   | <b>30,58</b> | <b>3.058,00</b>  |
| <b>Almeirão</b>                                                | <b>700</b>  | <b>maço</b> | <b>4,39</b>  | <b>3.073,00</b>  |
| <b>Amendoim Descascado</b>                                     | <b>50</b>   | <b>kg</b>   | <b>7,97</b>  | <b>398,50</b>    |
| <b>Banana</b>                                                  | <b>3000</b> | <b>kg</b>   | <b>3,96</b>  | <b>11.880,00</b> |
| <b>Batata doce</b>                                             | <b>1000</b> | <b>kg</b>   | <b>3,81</b>  | <b>3.810,00</b>  |
| <b>Beterraba</b>                                               | <b>1200</b> | <b>kg</b>   | <b>2,95</b>  | <b>3.540,00</b>  |
| <b>Biscoito palito (salgado) tipo caseiro, crocante assado</b> | <b>400</b>  | <b>kg</b>   | <b>16,21</b> | <b>6.484,00</b>  |
| <b>Bolacha caseira</b>                                         | <b>350</b>  | <b>kg</b>   | <b>14,51</b> | <b>5.078,50</b>  |
| <b>Bolacha de açúcar mascavo ou melado</b>                     | <b>283</b>  | <b>kg</b>   | <b>14,76</b> | <b>4.177,08</b>  |
| <b>Bolacha de milho</b>                                        | <b>320</b>  | <b>kg</b>   | <b>14,51</b> | <b>4.643,20</b>  |
| <b>Bolacha de polvilho ou maisena</b>                          | <b>250</b>  | <b>kg</b>   | <b>14,51</b> | <b>3.627,50</b>  |
| <b>Bolacha caseira champagne</b>                               | <b>140</b>  | <b>kg</b>   | <b>14,76</b> | <b>2.066,40</b>  |
| <b>Bolacha de mel caseira</b>                                  | <b>100</b>  | <b>kg</b>   | <b>15,01</b> | <b>1.501,00</b>  |
| <b>Bolacha caseira sem lactose</b>                             | <b>10</b>   | <b>kg</b>   | <b>18,26</b> | <b>182,60</b>    |
| <b>Brócolis</b>                                                | <b>700</b>  | <b>kg</b>   | <b>5,60</b>  | <b>3.920,00</b>  |



|                                                   |             |             |              |                  |
|---------------------------------------------------|-------------|-------------|--------------|------------------|
| <b>Caqui</b>                                      | <b>300</b>  | <b>kg</b>   | <b>6,73</b>  | <b>2.019,00</b>  |
| <b>Cebolinha verde em maço de 250 gr</b>          | <b>500</b>  | <b>maço</b> | <b>2,74</b>  | <b>1.370,00</b>  |
| <b>Cenoura</b>                                    | <b>1200</b> | <b>kg</b>   | <b>3,40</b>  | <b>4.080,00</b>  |
| <b>Chuchu verde claro, verde escuro ou branco</b> | <b>500</b>  | <b>kg</b>   | <b>3,56</b>  | <b>1.780,00</b>  |
| <b>Couve flor</b>                                 | <b>700</b>  | <b>kg</b>   | <b>5,61</b>  | <b>3.927,00</b>  |
| <b>Couve manteiga</b>                             | <b>450</b>  | <b>maço</b> | <b>3,24</b>  | <b>1.458,00</b>  |
| <b>Cuca caseira simples</b>                       | <b>2400</b> | <b>und</b>  | <b>10,07</b> | <b>24.168,00</b> |
| <b>Doce de fruta</b>                              | <b>400</b>  | <b>kg</b>   | <b>10,09</b> | <b>4.036,00</b>  |
| <b>Espinafre maço 400 gr</b>                      | <b>155</b>  | <b>maço</b> | <b>4,99</b>  | <b>773,45</b>    |
| <b>Feijão CARIOCA tipo 1</b>                      | <b>200</b>  | <b>kg</b>   | <b>8,50</b>  | <b>1.700,00</b>  |
| <b>Feijão preto tipo 1</b>                        | <b>350</b>  | <b>kg</b>   | <b>5,87</b>  | <b>2.054,50</b>  |
| <b>Feijão VERMELHO tipo 1</b>                     | <b>100</b>  | <b>kg</b>   | <b>8,99</b>  | <b>899,00</b>    |
| <b>Hortelã in natura</b>                          | <b>50</b>   | <b>maço</b> | <b>2,89</b>  | <b>144,50</b>    |
| <b>Laranja</b>                                    | <b>2500</b> | <b>kg</b>   | <b>3,77</b>  | <b>9.425,00</b>  |
| <b>Limão Rosa</b>                                 | <b>200</b>  | <b>kg</b>   | <b>4,51</b>  | <b>902,00</b>    |
| <b>Limão Taiti</b>                                | <b>200</b>  | <b>kg</b>   | <b>3,63</b>  | <b>726,00</b>    |

|                                                                                              |             |            |              |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|--------------|------------------|
| <b>Macarrão caseiro integral</b>                                                             | <b>200</b>  | <b>kg</b>  | <b>12,89</b> | <b>2578,00</b>   |
| <b>Macarrão caseiro tipo cabelo de anjo</b>                                                  | <b>371</b>  | <b>kg</b>  | <b>11,52</b> | <b>4.273,92</b>  |
| <b>Macarrão caseiro tipo espaguete, parafuso, farfalle.</b>                                  | <b>1280</b> | <b>kg</b>  | <b>11,19</b> | <b>14.323,20</b> |
| <b>Macarrão caseiro colorido (vegetais - cenoura, beterraba, espinafre, brócolis, couve)</b> | <b>300</b>  | <b>kg</b>  | <b>13,52</b> | <b>4.056,00</b>  |
| <b>Mamão</b>                                                                                 | <b>500</b>  | <b>kg</b>  | <b>4,85</b>  | <b>2.425,00</b>  |
| <b>Mandioca, descascada e embalada</b>                                                       | <b>2000</b> | <b>kg</b>  | <b>3,73</b>  | <b>7.460,00</b>  |
| <b>Manga Rosa</b>                                                                            | <b>300</b>  | <b>kg</b>  | <b>5,22</b>  | <b>1.566,00</b>  |
| <b>Maracujá azedo</b>                                                                        | <b>400</b>  | <b>kg</b>  | <b>7,87</b>  | <b>3.148,00</b>  |
| <b>Melado</b>                                                                                | <b>500</b>  | <b>kg</b>  | <b>11,76</b> | <b>5.880,00</b>  |
| <b>Melancia</b>                                                                              | <b>5000</b> | <b>kg</b>  | <b>1,77</b>  | <b>8.850,00</b>  |
| <b>Melão colonial</b>                                                                        | <b>500</b>  | <b>kg</b>  | <b>3,71</b>  | <b>1.855,00</b>  |
| <b>Milho para pipoca</b>                                                                     | <b>50</b>   | <b>kg</b>  | <b>4,21</b>  | <b>210,50</b>    |
| <b>Milho verde, não transgênico e descascado</b>                                             | <b>2300</b> | <b>kg</b>  | <b>4,36</b>  | <b>10.028,00</b> |
| <b>Morango congelado</b>                                                                     | <b>1000</b> | <b>kg</b>  | <b>15,40</b> | <b>15400,00</b>  |
| <b>Morango in natura</b>                                                                     | <b>1424</b> | <b>kg</b>  | <b>17,27</b> | <b>24.592.48</b> |
| <b>Pão caseiro</b>                                                                           | <b>1737</b> | <b>und</b> | <b>8,33</b>  | <b>14.469,21</b> |

|                                   |             |             |              |                  |
|-----------------------------------|-------------|-------------|--------------|------------------|
| <b>Pão caseiro de beterraba</b>   | <b>1000</b> | <b>und</b>  | <b>10,44</b> | <b>10.440,00</b> |
| <b>Pão caseiro de cenoura</b>     | <b>1000</b> | <b>und</b>  | <b>10,44</b> | <b>10.440,00</b> |
| <b>Pão caseiro integral</b>       | <b>1000</b> | <b>und</b>  | <b>9,80</b>  | <b>9.800,00</b>  |
| <b>Pão de Milho</b>               | <b>1935</b> | <b>und</b>  | <b>8,27</b>  | <b>16.002,45</b> |
| <b>Pão de leite 50g</b>           | <b>100</b>  | <b>Kg</b>   | <b>10,19</b> | <b>1.019,00</b>  |
| <b>Pepino</b>                     | <b>300</b>  | <b>kg</b>   | <b>4,11</b>  | <b>1.233,00</b>  |
| <b>Repolho verde</b>              | <b>1000</b> | <b>kg</b>   | <b>2,38</b>  | <b>2.380,00</b>  |
| <b>Pimentão verde</b>             | <b>200</b>  | <b>kg</b>   | <b>5,81</b>  | <b>1.162,00</b>  |
| <b>Quiabo</b>                     | <b>300</b>  | <b>kg</b>   | <b>8,82</b>  | <b>2.646,00</b>  |
| <b>Rabanete</b>                   | <b>300</b>  | <b>kg</b>   | <b>5,90</b>  | <b>1.770,00</b>  |
| <b>Repolho roxo</b>               | <b>500</b>  | <b>kg</b>   | <b>3,58</b>  | <b>1.790,00</b>  |
| <b>Rúcula</b>                     | <b>750</b>  | <b>maço</b> | <b>3,74</b>  | <b>2.805,00</b>  |
| <b>Salsinha em maço de 250 gr</b> | <b>500</b>  | <b>maço</b> | <b>2,78</b>  | <b>1.390,00</b>  |
| <b>Tangerina ponkan</b>           | <b>1200</b> | <b>kg</b>   | <b>4,28</b>  | <b>5.136,00</b>  |
| <b>Tomate</b>                     | <b>1200</b> | <b>kg</b>   | <b>4,70</b>  | <b>5.640,00</b>  |
| <b>Tomate cereja</b>              | <b>200</b>  | <b>kg</b>   | <b>6,20</b>  | <b>1.240,00</b>  |
| <b>Vagem</b>                      | <b>250</b>  | <b>kg</b>   | <b>8,84</b>  | <b>2.210,00</b>  |

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>305.966,51</b> |
|--------------|-------------------|

## **VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

Será de responsabilidade das Escolas beneficiárias o recebimento dos produtos e quando não estiver de acordo com a proposta da proponente, comunicar ao CAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar, a Entidade Executora Prefeitura Municipal de Planalto e ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para que sejam tomadas as devidas providências. Também será realizado acompanhamento técnico da produção pela Entidade Articuladora IDR-Paraná, pela Secretaria de Agricultura e pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal. O recebimento dos produtos alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento.

## **VII – CARACTERÍSTICAS DOS FORNECEDORES PROPONENTES**

Todos são agricultores familiares, organizados em grupo informal, detentores de DAP Física, residentes no Município de Planalto, Estado do Paraná e enquadrados na Lei Federal número 11.326 de 24 de julho de 2006 que estabelece os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

## **VIII - DECLARAÇÃO**

Declaramos que estamos de acordo com as condições estabelecidas pelo projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e que as informações constantes neste projeto conferem com as condições de fornecimento.

Agricultores Fornecedoros do Grupo Informal, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

Adelino Capitani Adelino Capitani

Adriane Simon Schewe Adriane Ines Simon Schewe  
 André Douglas Klein André Douglas Klein  
 André Ricardo Peretto André Ricardo Peretto  
 Armino Redecker Armino Redecker  
 Delmar Bernardo Engelmann Delmar B. Engelmann  
 Fábio Leomar Schirrmann Fábio Schirrmann  
 Felipe de Almeida Beck FELIPE DE ALMEIDA BECK  
 Francieli Camila Stadthofer Francieli C. Stadthofer  
 Ilda Peretto Ilda Peretto  
 Ilton Gunzel Ilton Gunzel  
 Irene Pluta Sokal Irene P. Sokal  
 Ivanir Czermanski Ivanir Czermanski  
 Jacob Antonio Kreuz Jacob A. Kreuz  
 Jair Pereira Jair Pereira  
 Jucieli S. dos Santos Schlosser Jucieli S.S. Schlosser  
 Luciano M. Fucks LUCIANO M. FUCKS  
 Nadir Stagemeyer Nadir Stagemeyer  
 Neri da Silva Neri da Silva  
 Noili de Fátima Kerkhoff Noili Fátima Kerkhoff  
 Senilda Horbach de Brito Senilda H. de Brito  
 Valdir Paulo Beck Valdir Paulo Beck

Vilma Pommer Rech Vilma P. Rech-

Zilmar A. Naszeniak Zilmar A. Naszeniak

Planalto, 20 de Agosto de 2020





**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA –  
COOPAFI CAPANEMA**

Rua 25 de Maio, 665, Bairro Industrial, Capanema-PR CEP 85760-000  
Fone: (46) 3552-2497 Fax: (46)3552-3796 E-mail: coopaficapanea@coopafi.com.br

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Identificação da Proposta de atendimento ao edital de chamamento publico nº. 001/2020

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECERES**

**A – Grupo Formal**

|                                                                                  |  |                          |                                 |                                    |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------|---------------------------------|------------------------------------|-------------------|
| 1. Nome do Proponente: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Capanema |  |                          | 2. CNPJ Nº.: 06.040.524/0001-92 |                                    |                   |
| 3. Endereço: Rua 25 de Maio, Bairro Setor Industrial.                            |  | 4. Município: Capanema   |                                 |                                    | 5. CEP 85.760-000 |
| 6. Nome do representante legal: Ari Drebes                                       |  | 7. CPF: 924.143.709-04   |                                 | 8. DDD/fone: 46 3552 2497          |                   |
| 9. Banco: Cresol                                                                 |  | 10. Nº. da Agência: 1012 |                                 | 11. Nº. da Conta Corrente: 15135.1 |                   |

**C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)**

|    | 1. Nome              | 2. CPF         | 3. DAP                    | 4. Nº. da Agência | 5. Nº. da Conta Corrente |
|----|----------------------|----------------|---------------------------|-------------------|--------------------------|
| 01 | ARCELIDE DE SANTI    | 175.486.409-00 | SDW0175486409000309190236 | 1012              | 15135.1                  |
| 02 | ARI DREBES           | 924.143.709-04 | SDW0924143709042702190405 | 1012              | 15135.1                  |
| 03 | CELÇO ADEMIR SCHMITZ | 746.518.899-72 | SDW0746518899720508190902 | 1012              | 15135.1                  |
| 04 | CELSON JAGELSKI      | 938.793.939-15 | SDW0938793939153010180348 | 1012              | 15135.1                  |
| 05 | ALGEMIRO FAGUNDES    | 467.099.089-68 | SDW0467099089681307200136 | 1012              | 15135.1                  |

|    |                            |                |                           |      |         |
|----|----------------------------|----------------|---------------------------|------|---------|
| 06 | DAVI AGNES                 | 332.339.939-00 | SDW03323399390011180415   | 1012 | 15135.1 |
| 07 | LUCAS LEVISKI              | 048.767.239-90 | SDW0048767239901010180345 | 1012 | 15135.1 |
| 08 | PAULO SERGIO DA CRUZ LEITE | 866.738.669-34 | SDW0866738669340308200242 | 1012 | 15135.1 |
| 09 | RAFAEL LUIZ GASPARETTO     | 073.073.139-10 | SDW0073073139100704201023 | 1012 | 15135.1 |
| 10 | RAFAEL ROBERTO MORGSTEIN   | 078.448.259-44 | SDW0078448259442602200349 | 1012 | 15135.1 |
| 11 | RAISSA SCHEID              | 112.077.559-07 | SDW0112077559070111190312 | 1012 | 15135.1 |

## II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

|                                                            |                             |                            |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| 1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO      | 2. CNPJ: 76.460.526/0001-16 | 3. Município: PLANALTO     |
| 4. Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, N°1583- CENTRO. |                             | 5. DDD/Fone: (46)3555 8100 |
| 6. Nome do representante: INÁCIO JOSÉ WERLE                |                             |                            |

## III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

|  |  | 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto     | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade        | 6. Valor Total   |
|--|--|--------------------------------|----------------|------------|---------------|-------------------------|------------------|
|  |  | CELÇO ADEMIR SCHMITZ           | Melado de cana | Kg         | 500           | 11,76                   |                  |
|  |  |                                |                |            |               | <b>Total Agricultor</b> | <b>5.880,00</b>  |
|  |  | CELSO JAGELSKI                 | Banana         | kg         | 3.000         | 3,96                    |                  |
|  |  |                                |                |            |               | <b>Total Agricultor</b> | <b>11.880,00</b> |
|  |  | ARI DREBS                      | Limão comum    | kg         | 200           | 4,51                    |                  |
|  |  |                                |                |            |               | <b>Total Agricultor</b> | <b>902,00</b>    |

|  |                                     |                                |                           |     |       |                      |                  |
|--|-------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|-----|-------|----------------------|------------------|
|  |                                     | RAFAEL GASPARETTO              | Limão Taiti               |     | 200   | 3,63                 |                  |
|  |                                     |                                |                           |     |       | <b>Total</b>         |                  |
|  |                                     |                                |                           |     |       | <b>Agricultor</b>    | <b>726,00</b>    |
|  |                                     | RAFAEL MORGSTEIN               | Morango congelado         | Kg  | 1.000 | 15,40                |                  |
|  |                                     |                                |                           |     |       | <b>Total</b>         |                  |
|  |                                     |                                |                           |     |       | <b>Agricultor</b>    | <b>15.400,00</b> |
|  |                                     | ALGEMIRO FAGUNDES              | Uva Niágara               | Kg  | 250   | 9,41                 |                  |
|  |                                     |                                |                           |     |       | <b>Total</b>         |                  |
|  |                                     |                                |                           |     |       | <b>Agricultor</b>    | <b>2.352,50</b>  |
|  |                                     | PAULO SERGIO DA CRUZ LEITE     | Suco natural de uva       | lt  | 400   | 13,47                |                  |
|  |                                     |                                |                           |     |       | <b>Total</b>         |                  |
|  |                                     |                                |                           |     |       | <b>Agricultor</b>    | <b>5.388,00</b>  |
|  |                                     | DAVI AGNES                     | Açúcar mascavo            | KG  | 200   | 10,17                |                  |
|  |                                     |                                |                           |     |       | <b>Total</b>         |                  |
|  |                                     |                                |                           |     |       | <b>Agricultor</b>    | <b>2.034,00</b>  |
|  |                                     | ARCELIDE DE SANTI              | Farinha de milho          | KG  | 800   | 2,73                 |                  |
|  |                                     |                                |                           |     |       | <b>Total</b>         |                  |
|  |                                     |                                |                           |     |       | <b>Agricultor</b>    | <b>2.184,00</b>  |
|  |                                     | ARCELIDE DE SANTI              | Farinha de milho- QUIRERA | Pct | 600   | 2,50                 |                  |
|  |                                     |                                |                           |     |       | <b>Total</b>         |                  |
|  |                                     |                                |                           |     |       | <b>Agricultor</b>    | <b>1.500,00</b>  |
|  |                                     | LUCAS LEVISKI                  | Farinha de trigo tipo 1   | Pct | 300   | 13,64                |                  |
|  |                                     |                                |                           |     |       | <b>Total</b>         |                  |
|  |                                     |                                |                           |     |       | <b>Agricultor</b>    | <b>4.092,00</b>  |
|  |                                     | RAISSA SCHEID                  | Feijão peto tipo 1        | kg  | 700   | 5,87                 |                  |
|  |                                     |                                |                           |     |       | <b>Total</b>         |                  |
|  |                                     |                                |                           |     |       | <b>Agricultor</b>    | <b>4.109,00</b>  |
|  |                                     |                                |                           |     |       |                      |                  |
|  |                                     | <b>Valor total do projeto:</b> |                           |     |       | <b>R\$ 56.447,50</b> |                  |
|  | <b>IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b> |                                |                           |     |       |                      |                  |
|  |                                     |                                |                           |     |       |                      |                  |

|    | 1. Produto                        | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade        | 5. Valor total por produto |
|----|-----------------------------------|------------|---------------|-------------------------|----------------------------|
| 01 | Açúcar mascavo                    | Kg         | 200           | 10,17                   | 2.034,00                   |
| 02 | Banana                            | Kg         | 3.000         | 3,96                    | 11.880,00                  |
| 03 | Farinha de milho                  | kg         | 800           | 2,73                    | 2.184,00                   |
| 04 | Farinha de milho-QUIRERA          | Pct        | 600           | 2,50                    | 1.500,00                   |
| 05 | Farinha de Trigo 1 embalagem 5 kg | Pct        | 300           | 13,64                   | 4.092,00                   |
| 06 | Feijão Preto tipo 1               | Kg         | 700           | 5,87                    | 4.109,00                   |
| 07 | Limão rosa                        | Kg         | 200           | 4,51                    | 902,00                     |
| 08 | Limaõ taiti                       | Kg         | 200           | 3,63                    | 726,00                     |
| 09 | Melado de Cana                    | Kg         | 500           | 11,76                   | 5.880,00                   |
| 10 | Morango congelado                 | Kg         | 1.000         | 15,40                   | 15.400,00                  |
| 11 | Suco natural de uva integral      | L          | 400           | 13,47                   | 5.388,00                   |
| 12 | Uva niágara                       | Kg         | 250           | 9,41                    | 2.352,50                   |
|    |                                   |            |               |                         |                            |
|    |                                   |            |               |                         |                            |
|    |                                   |            |               |                         |                            |
|    |                                   |            |               | <b>Total do projeto</b> | <b>R\$ 56.447,50</b>       |

#### V – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

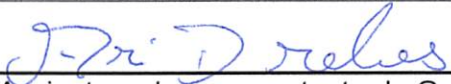
As entregas serão realizadas de acordo com o cronograma e locais de entrega especificados no edital de chamamento público nº. 001/2020

#### VI – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Capanema – COOPAFI, constituída em 01 de novembro de 2003, formada por agricultores familiares do município de Capanema, sua missão é promover o desenvolvimento da agricultura familiar com sustentabilidade, em um sistema integrado, cooperativo e articulado, através da diversificação de culturas, atividades e principalmente produção de alimentos agregando valores aos produtos, pois os agricultores participam desde a produção até a comercialização dos produtos. A importância da cooperativa para o município é muito grande, pois com os agricultores organizados a motivação e os benefícios são maiores.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e data:  
Capanema, 31 de agosto de 2020

  
Assinatura do representante do Grupo Formal  
Ari Drebes

Fone/e-mail: alimentacaocoopafi@gmail.com.br  
CPF: 924.143.709-04

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº  
001/2020

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL**

1. Nome do Proponente: NEIDI ANTONIO LENHART

2. CPF: 000.538.469-90

3. Endereço: Linha Bico da Anta

4. Município: Planalto

5. CEP: 85750-000

6. Nº da DAP Física: SDW0000538469900309201052

7. DDD/Fone: 46 999729632

8. E-mail (quando houver)

9. Banco: CRESOL

10. Nº da Agência: 1023

11. Nº da Conta Corrente: 6443-2



**II- RELAÇÃO DE PRODUTOS**

| PRODUTO          | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO DE<br>AQUISIÇÃO<br>(R\$) | TOTAL (R\$) |
|------------------|---------|------------|--------------------------------|-------------|
| MEL DE<br>ABELHA | KG      | 100        | 24,41                          | 2441,00     |



### III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Planalto
2. CNPJ 76.460.526/0001-16
3. Município: Planalto-PR CEP: 85.750-000
4. Endereço: Praça São Francisco de Assis, 1583
5. DDD/Fone: 46 3555-8100
6. Nome do representante e e-mail: Inácio José Werle -contato@planalto.pr.gov.br
7. CPF 815.418.219-04

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento, em atendimento ao Edital de Chamada Pública 001/2020.

PLANALTO 03/09/20

Inácio J. Werle

Assinatura







Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **000.538.469-90**

Nome: **NEIDI ANTONIO LENHART**

Data de Nascimento: **14/04/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/06/1993**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:32:33** do dia **08/09/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **ACAB.DCD8.C416.69F4**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 39831020788638  
Emitido em: 03/09/2020 às 11:05:50

#### Informações Gerais

|                                |                      |                           |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------|
| DAP: SDW0000538469900309201052 | Versão DAP: 1.9.3    | Enquadramento: V          |
| Emissão: 03/09/2020            | Validade: 03/09/2022 | Município/UF: Planalto/PR |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não         |

#### Titular(es)

|                             |                           |
|-----------------------------|---------------------------|
| Nome: NEIDI ANTONIO LENHART | Nome: NOELI PAVAN LENHART |
| CPF: 000.538.469-90         | CPF: 027.357.939-82       |

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

#### Emissor da DAP

|                                                                      |                          |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER | CNPJ: 75.234.757/0001-49 |
| Nome do Responsável: LUIZA TONELLI                                   | CPF: 086.173.049-60      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>



Prefeitura Municipal de Planalto-PR  
Secretaria de Agricultura  
Serviço de Inspeção Municipal em  
Produtos de Origem Animal-SIM/POA

**INSPECIONADO**

**Planalto-PR**

**SIM/POA nº 010**

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO JUNTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO  
MUNICIPAL – S.I.M.**

Registro N°: 010

Empreendedor: Neidi Antônio Lenhart

Nome do Estabelecimento: Produtos Lermen

Responsável Técnico: Tatiane Sott

CRMV/PR: 14979

Atividade Desenvolvida: Unidade de Extração e Processamento de Mel

CPF/CNPJ: 000.538.469-90

Endereço: Linha Bico da Anta

Cidade: Planalto

Telefone: (46) 99972-9632

Estado: Paraná

CEP: 85750-000

Produtos a serem Inspeccionados:

Mel

Certificamos para os devidos fins que o estabelecimento acima identificado cumpriu as exigências para o Registro de Produtos nesta Secretaria, conforme Lei nº 814 de 03 de Julho de 1995, Regulamentada pela Lei nº 2407 de 11 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 4891 de 18 de Dezembro de 2018.

**Validade:** Este certificado é válido pelo período de um ano, a partir da data abaixo.

Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal

Prefeito Municipal

Planalto, 20 de Agosto de 2020.

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(Chamada Pública nº 01/2020)

Eu, NEIDI ANTONIO LENHART, inscrito no CPF nº. 000.538.469-90

declaro para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Municipal, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Planalto, 03/09/20

Neidi A. Lenhart

Assinatura do Declarante

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº  
001/2020

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL**

1. Nome do Proponente: NEIDI ANTONIO LENHART

2. CPF: 000.538.469-90

3. Endereço: Linha Bico da Anta

4. Município: Planalto

5. CEP: 85750-000

6. Nº da DAP Física: SDW0000538469900309201052

7. DDD/Fone: 46 999729632

8. E-mail (quando houver)

9. Banco: CRESOL

10. Nº da Agência: 1023

11. Nº da Conta Corrente: 6443-2

**II- RELAÇÃO DE PRODUTOS**

| PRODUTO          | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO DE<br>AQUISIÇÃO<br>(R\$) | TOTAL (R\$) |
|------------------|---------|------------|--------------------------------|-------------|
| MEL DE<br>ABELHA | KG      | 100        | 24,41                          | 2441,00     |

### III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Planalto
2. CNPJ 76.460.526/0001-16
3. Município: Planalto-PR CEP: 85.750-000
4. Endereço: Praça São Francisco de Assis, 1583
5. DDD/Fone: 46 3555-8100
6. Nome do representante e e-mail: Inácio José Werle -contato@planalto.pr.gov.br
7. CPF 815.418.219-04

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento, em atendimento ao Edital de Chamada Pública 001/2020.

PLANALTO 03 / 09 / 20

Inácio J. Werle

Assinatura



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                       |                                                         |                                                    |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                      |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>              |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                           |                                                         |                                                    |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>06.040.524/0001-92</b>                                                                      | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                    | DATA DE ABERTURA<br><b>11/12/2003</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA</b>               |                                                         |                                                    |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>COOPAFI - CAPANEMA</b>                                             |                                                         |                                                    |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> |                                                         |                                                    |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                      |                                                         |                                                    |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>214-3 - Cooperativa</b>                                                 |                                                         |                                                    |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R 25 DE MAIO</b>                                                                                     | NÚMERO<br><b>665</b>                                    | COMPLEMENTO                                        |                                       |
| CEP<br><b>85.760-000</b>                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SETOR INDUSTRIAL</b>              | MUNICÍPIO<br><b>CAPANEMA</b>                       | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>coopaficentral@gmail.com</b>                                                                |                                                         | TELEFONE<br><b>(46) 3524-3997 / (46) 3552-2497</b> |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                            |                                                         |                                                    |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                    |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>11/12/2003</b>    |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                          |                                                         |                                                    |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                            |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                 |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/12/2017 às 16:49:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/12/2017

954



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI  
CAPANEMA**  
**CNPJ: 06.040.524/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:07:43 do dia 10/09/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/03/2021.

Código de controle da certidão: **887A.37E5.D482.C9C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

555

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emissor

SDW0604052400011212190422

## I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 06.040.524/0001-92

2.Inscrição Estadual: 9032160341

3.Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA

4.Nome Fantasia: COOPAFI CAPANEMA

6.Email:

5.Data de Constituição: 01/11/2003

8.Endereço: RUA 25 DE MAIO

7.Site:

10.Bairro e Distrito: SETOR INDUSTRIAL

9.Número: 665

12.Município - UF: Capanema - PR

11.CEP: 00085-760

13.Telefone: Tipo COMERCIAL

DDD: 46

Número: 3552-2497

Ramal:

## II - Identificação do quadro social

2.Número de sócios Agricultores Familiares: 705

1. Número total de Associados: 805 \* Relação anexa

## III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

## IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: ARI DREBES

CPF 924.143.709-04

Local:

Capanema - PR

Assinatura:

Polegar direito 1

Polegar direito 2

## V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.

Razão Social: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAPANEMA

Instituição: CNPJ 75.555.680/0001-09

Representante: CPF 054.888.609-16

Capanema - PR

Local

12/12/2019

Data

Assinatura

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06.040.524/0001-92

**Razão Social:** COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPANEMA

**Endereço:** AV 25 DE MAIO 665 / SETOR INDUSTRIAL / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2020 a 25/09/2020

**Certificação Número:** 2020082703124762462792

Informação obtida em 31/08/2020 16:03:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**ATA Nº 18/2019: DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA – COOPAFI CAPANEMA . CNPJ 06.040.524/0001-92, NIRE 41400015742, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2019”.**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove , as 14:00 horas em 3ª convocação, reuniu-se o quadro social da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Capanema – COOPAFI Capanema , na sede do Sindicato dos trabalhadores da Agricultura Familiar , rua Padre Cirilo número 1930 Centro Capanema Paraná. Para Assembleia Geral Ordinária conforme convocação do edital de 13 de março de 2019, publicado no Jornal de Beltrão, às folha 6ª, remetido aos associados na forma de circular e afixado nas dependências da Cooperativa mais frequentadas pelos sócios , cujo teor é o seguinte : Pelo presente edital o presidente da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Capanema – COOPAFI Capanema, inscrita no CNPJ Nº 06.040.524/0001-92, situada a Rua 25 de Maio, Nº 665, Setor Industrial , Bairro São Cristóvão , Capanema – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe asseguram o Estatuto Social, convoca todos os sócios , para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** que se realizará no dia **29 de Março de 2019** na sede do sindicato dos trabalhadores da agricultura familiar, no auditório , cito na Rua Padre Cirilo 1930 Capanema Paraná. Assembleia Geral ordinária em primeira convocação às **12:00 horas** , com a presença mínima de dois terços do seu quadro social com direito a voto , às **13:00 horas** , em segunda convocação com a presença mínima de metade mais um dos associados com direito a voto e às **14:00 horas** em terceira e ultima convocação , com a presença mínima de 10 ( Dez) associados com direito a voto .**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA I.** Leitura e aprovação do edital de convocação; II. Prestação de contas da diretoria referente ao exercício de 2018 ; III. Destinação das Sobras apuradas ou rateio das perdas ; IV. Apresentação e discussão do Planejamento para o ano de 2019 ; V. Eleição da diretoria para o próximo triênio ; VI. Eleição de 1/3 do Conselho Fiscal para o exercício 2019; VII. Fixação de honorários , gratificações para o conselho de Administração e Fiscal; VIII. Autorização para a Cooperativa efetuar convenio com órgão pública e privado e tomada de empréstimo; IX. Autorização junto ao quadro social da cobertura dos gastos operacionais e despesas tendo como recurso as contribuições dos associados conforme capitulo IV Artigo 18º do Estatuto Social; X. Assuntos gerais de interesse da sociedade . Capanema, 13 de março de 2019, Ari Drebes **Presidente**. Constatando haver quórum legal estatutário , o presidente abriu os

*Fagundes*  
*Conex' Viana*  
*Algemir*  
*F. B. Drebes*



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 14:22 SOB Nº 20191646938.  
PROTOCOLO: 191646938 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901597850. NIRE: 41400015742.  
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-  
COOPAFI- CAPANEMA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATA Nº 18/2019: DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA – COOPAFI CAPANEMA . CNPJ 06.040.524/0001-92, NIRE 41400015742, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2019”.**

2

trabalhos dando boas vindas a todos os presentes e agradecendo a presença do diretor presidente da Cooperativa Cresol de Capanema senhor Isvaldir Pereti e também do diretor presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar senhor Joao Valdir da Silva . Em ato contínuo , o presidente determinou a mim Algemiro Fagundes diretor secretário para que realizasse a leitura do edital de convocação , o qual foi debatido e aprovado por unanimidade dos presentes .Passando então ao segundo item da ordem do dia **II- Prestação de contas da diretoria referente ao exercício de 2018;** Neste momento foi solicitado para que todos acompanhasse a prestação de contas apresentada em um telão para que possam visualizar, que foi realizada pelo responsável contábil Sr. Cleber J. Kupkovski responsável pela contabilidade da cooperativa , onde foram apresentadas todas as informações através do demonstrativo contábil de sobras e perdas, onde foi apurado uma perda na ordem de R\$ 108.664,55(cento e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco) no exercício social de 2018 . Tendo sido esclarecido algumas duvidas levantadas pelos associados, solicitou-se ao plenário que indicasse na forma da lei, um associado para presidir a discussão e votação do Balanço Geral apresentado pela Diretoria com parecer do Conselho Fiscal , tendo sido aclamado como presidente "ad-hoc" o Senhor , Joao Valdir da Silva presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar o qual convidou para exercer o cargo de secretário " ad-hoc " o senhor Lucas Leviski da Coopafi. O presidente da Assembleia e os demais ocupantes dos cargos deixaram a mesa , permanecendo no recinto a disposição da assembleia para os esclarecimentos necessários e assumiu o presidente designado , onde agradeceu a escolha e deu continuidade aos trabalhos . Depois de realizada a apresentação convidou ao coordenador do Conselho Fiscal , senhor Gabriel Guth , para que fizesse a leitura do parecer do conselho, relativo ao exercício do 1º e 2º semestres de 2018 ,cujo teor é o seguinte : "Os membros do Conselho Fiscal da Cooperativa da Agricultura Familiar de Capanema- COOPAFI, após examinarem a escrita e toda a documentação contábil e financeira , resolveram, apreciando o balanço patrimonial encerado em 31 de Dezembro de 2018 , e as demonstrações do resultado do exercício; aprova-los, uma vez que retratam fielmente a situação

*Fagundes*  
*Algemiro*  
*João Valdir*  
*Lucas*



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 14:22 SOB Nº 20191646938.  
PROTOCOLO: 191646938 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901597850. NIRE: 41400015742.  
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-  
COOPAFI- CAPANEMA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/04/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**ATA Nº 18/2019: DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA – COOPAFI CAPANEMA . CNPJ 06.040.524/0001-92, NIRE 41400015742, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2019".**

3  
econômico-financeira e recomendam, portanto, à Assembleia Geral a sua aprovação . Capanema, 29 de Março de 2019". Em seguida o senhor presidente , deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso , solicitando que os presentes apresentassem suas duvidas no que diz respeito à Prestação de Contas da Diretoria .Não havendo perguntas , colocou-se em votação o item do edital , tendo recebido aprovação por unanimidade dos associados , a prestação de contas do Conselho de Administração referente ao exercício 2018 . Passando assim para o terceiro item da ordem do dia , III- **Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas** : Neste item a direção propôs a compensação da perda apurada com o fundo de reserva, depois do esclarecimento das duvidas dos presentes foi colocado em votação obtendo aprovação por unanimidade dos associados do exercício de 2018 . Passando assim para o item IV- **Apresentação e discussão do planejamento para o ano de 2019** ; Neste tema foi apresentada a proposta para o fortalecimento das relações já existentes entre as entidades ligadas a agricultura , entidades como Sindicatos, Cooperativas de Credito, Emater, Secretaria municipal de Agricultura ,Casa Familiar Rural ,Instituto Federal – Campus Capanema, Universidade Federal da Fronteira Sul- Campus Realeza , Unidade Mista de Pesquisa e Transferência de Tecnologia UMIPTT entre outros. Ainda fazer um trabalho de formação dos agricultores através da assistência técnica da cooperativa e cursos externos quando possível . Focar e ampliar a atuação nos municípios próximos como Capanema e Planalto visando aumentar os volumes de compra de soja e de milho . Com o mesmo objetivo, realizar o roteiro de reuniões em Capitão Leônidas Marques e Santa Lúcia , para antecipar a próxima safra . Realizar ações para fortalecer a marca NATURAL DO CAMPO, cobrar Royalties de que está fazendo uso da marca fora da nossa cooperativa. Trabalhar para melhorar a logística de nossos produtos ,principalmente no empacotamento, embalagens e transporte dos produtos . A direção ainda tem intenção de trabalhar algo sobre energia limpa (placas solares ) , para viabilizar a produção. Utilizar ao máximo o programa "Mais Gestão" , para melhorar o controle de estoque e as finanças .Por fim foram esclarecidas todas as duvidas dos presentes e colocado em votação , obtendo a aprovação do planejamento para o ano de 2019, mais uma vez por

Agundes  
Algemir  
Cang'Uano  
F. D. D. D.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 14:22 SOB Nº 20191646938.  
PROTOCOLO: 191646938 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901597850. NIRE: 41400015742.  
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-  
COOPAFI- CAPANEMA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/04/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ATA Nº 18/2019: DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA – COOPAFI CAPANEMA . CNPJ 06.040.524/0001-92, NIRE 41400015742, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2019”.**

4  
unanimidade. Passando assim para o V- Eleição da diretoria para o próximo triênio: Iniciando os trabalhos a direção solicitou a comissão eleitoral organizada pela direção da Coopafi Capanema de acordo com regimento interno desta cooperativa composta pelos membros colaboradores, Joao Valdir da Silva do sindicato dos trabalhadores rurais ,Lucas Leviski colaborador da Coopafi e Avelino da Silva Bischoff associado da Coopafi como condutores do processo eleitoral. Com o regimento interno em mãos foram apresentados os critérios a serem seguidos, também que foram apresentados no prazo legal de 05 dias antes da eleição , no dia 22 de março conforme protocolado pela comissão uma única chapa para assumir a direção desta cooperativa , cujos nomes foram os seguintes : **Presidente** : Ari Drebes , **Vice presidente** : Enecy Viana , **Secretário**: Algemiro Fagundes , **Diretores Vogais** : Gabriel Guth, Marlei Carman Gottchal Viana , David Blasius Schmitz e Irineu Wesling , **Conselho Fiscal Efetivo**: David Agnes, Nelsi Gehn e Ireny Antunes , **Conselho Fiscal Suplente**: Marinele Maria Vial Leichtweis, Geni Rosane Ebert Backes e Nestor Henn . Neste momento a comissão eleitoral realizou a leitura dos nomes dos membros da direção , pedindo para que os nominados se apresentassem diante da assembleia. Abriu-se para algum esclarecimento e não tendo mais duvida colocou-se em votação a eleição da direção da Coopafi Capanema . Mais uma vez a assembleia foi unanime , declarando assim aprovada a nova direção da Coopafi Capanema para o próximo triênio 2019/2021, ficando assim composto conforme relação apresentada pela direção; **Presidente** : Ari Drebes: Agricultor, brasileiro, casado em regime de casamento comunhão parcial de bens, portador do RG 5.330.275-0 expedida em 03/05/1988 pela SSP/PR e CPF 924.143.709-04, residente e domiciliado na Linha São José, zona rural, município de Capanema-PR ; **Vice presidente** : **Enecy Viana** : Agricultora, brasileira , viúva , portadora do RG 5.922.932-0 expedida em 21/01/2017 pela SSP/PR e CPF 016.594.189-84, residente e domiciliada na Rua Padre Cirilo, 2044, centro, município de Capanema- PR ; **Secretário**: **Algemiro Fagundes** : Agricultor, brasileiro, casado, portador do RG 5.054.712-4 expedida em 27/06/2017 pela SSP/PR e CPF 467.099.089-68, residente e domiciliado na comunidade de Linha Pavão, zona rural, município de Capanema; **Diretor Vogal** : Gabriel Guth: Agricultor, brasileiro, solteiro,

*Algemiro Fagundes*  
*Enecy Viana*  
*Ari Drebes*



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 14:22 SOB Nº 20191646938.  
PROTOCOLO: 191646938 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901597850. NIRE: 41400015742.  
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-  
COOPAFI- CAPANEMA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/04/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ATA Nº 18/2019: DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA – COOPAFI CAPANEMA . CNPJ 06.040.524/0001-92, NIRE 41400015742, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2019”.**

portador do RG 12.857.566-9 expedida em 26/10/2009 pela SSP/PR e CPF 102.951.989-74, residente e domiciliado na Linha Riograndense ,zona rural, município de Capanema –PR; **Diretora Vogal: Marlei Carman Gottchal Viana** : Agricultora, brasileira, casada , portadora do RG 7.869.019 expedida em 03/04/2017 pela SSP/SC e CPF 031.227.249-95, residente e domiciliada na comunidade de Marechal Lott , município de Capanema-PR; **Diretor Vogal: David Blasius Schmitz**: Agricultor, brasileiro, casado em regime de casamento comunhão de bens, portador do RG 1.667.050-2 expedida em 16/05/2003 pela SSP/PR e CPF 283.732.519-87 residente e domiciliado na Linha São Francisco, zona rural, município de Capanema –PR ; **Diretor Vogal: Irineu Wesling** : Agricultor, brasileiro , casado em comunhão universal de bens , portador do RG 2.237.655 expedida em 03/11/1978 pela SSP/PR e CPF 581.126.939-00 , residente e domiciliado na comunidade de Linha Santa Clara , município de Capanema-PR; Não havendo mais duvida foi colocado em votação sendo que foi aprovado por unanimidade dos presentes da assembleia geral ordinária, ficando eleito essa direção acima nominada para cumprir e finalizar o mandato até 2019/2021. Os eleitos declaram que não há relação de parentesco entre os mesmos até segundo grau em linha reta e colateral. Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Passamos então ao item VI –**Eleição de 1/3 do conselho fiscal para o exercício 2019: Conselho Fiscal Efetivo: David Agnes**: Agricultor, brasileiro, casado em comunhão universal de bens , portador do RG 2.173.467-5 expedida em 08/02/2006 pela SSP/PR e CPF 332.335.939-00 residente e domiciliado na comunidade de Linha Gaúcha, município de Capanema-PR; **Conselho Fiscal Efetivo: Nelsi Gehn**: Agricultora , brasileira, casada em comunhão parcial de bens, portadora do RG 5.133.204-0 expedida em 09/10/1987 pela SSP/PR e CPF 006.297.209-08, residente e domiciliada na Rua Território do Acre, município de Capanema-PR ; **Conselho Fiscal Efetivo : Ireny Antunes** : Agricultora, brasileira , casada , portadora do RG 4.573.093-0 expedida em 03/06/2015 pela SSP/PR e CPF 995.370.449-04 , residente e domiciliada na comunidade de Engenheiro Pinto, município de Capanema-PR. **Conselho Fiscal Suplente: Marilene Maria Vial Leichtweis** : Agricultora, brasileira, casada em comunhão de bens, portadora

*Jagundes*

*Algemir Viana*

*J. Z. Dreher*



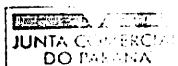
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 14:22 SOB Nº 20191646938.  
PROTOCOLO: 191646938 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901597850. NIRE: 41400015742.  
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-  
COOPAFI- CAPANEMA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/04/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ATA Nº 18/2019: DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA – COOPAFI CAPANEMA . CNPJ 06.040.524/0001-92, NIRE 41400015742, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2019”.**

do RG 5.488.232-7 expedida em 16/03/2009 pela SSP/PR e CPF 018.496.029-05 , residente e domiciliada na comunidade de Três Angicos , município de Capanema-PR ; Conselho Fiscal Suplente: **Geni Rosane Ebert Backes**, Agricultora, brasileira , casada em comunhão de bens , portadora do RG 306.806.667-3 Expedida em 24/08/1992 pela SSP/RS e CPF 786.305.680-20, residente e domiciliada na Linha Bonita, município de Capanema-PR ; Conselho Fiscal Suplente: **Nestor Henn**: Agricultor, brasileiro, casado em comunhão de bens, portador do RG 3.395.509-0 expedida em 25/02/1981 pela SSP/PR E CPF 452.936.199-34 , residente e domiciliado na comunidade de São Pedro , município de Capanema . não havendo mais duvidas foi colocado em votação tendo aprovação unanime. Passando em seguida para o item VII- **Fixação de honorários, gratificações para o conselho de Administração e Fiscal** : Em debate com os presentes . foi apresentada uma proposta pela direção de que os honorários sejam de 8% a 15% do salario mínimo vigente para os dias trabalhados , porem o percentual o conselho de administração é quem define a cada trimestre de acordo com a condição possível da cooperativa , não tendo outra proposta em debate foi colocada em votação onde foi aprovada por unanimidade dos presentes . Passamos então ao item VIII – **Autorização para a Cooperativa efetuar convenio com órgão publico e privado e tomada de empréstimo**: Neste item foram apresentados os motivos e razões para apreciação da assembleia geral que colocada em votação foi aprovada por unanimidade dos presentes , autorizando a direção a buscar convênios com órgãos públicos e privados e tomada de empréstimos junto a instituições financeiras em benefício dos associados . Em seguida passamos ao item IX – **Autorização junto ao quadro social da cobertura dos gastos operacionais e demais despesas tendo como recurso as contribuições dos associações conforme Capitulo IV- Artigo 18º do Estatuto Social**. Após apresentação e esclarecimento deste ponto e não havendo mais duvidas foi aprovado por unanimidade dos presentes que a cooperativa pode transferir custo a serem executados em programa onde a mesma presta serviços ao associado para organizar distribuir e fornecer gêneros alimentícios e outras ações a serem executadas , conforme previsto no estatuto social artigo 18. Também esta contribuição será de maneira

*Arquivo Legado  
Cmteq Viano Aguiar  
Dr. Drelas*



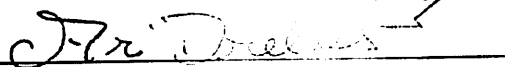
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 14:22 SOB Nº 20191646938.  
PROTOCOLO: 191646938 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1901597850. NIRE: 41400015742.  
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-  
COOPAFI- CAPANEMA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATA Nº 18/2019: DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA – COOPAFI CAPANEMA . CNPJ 06.040.524/0001-92, NIRE 41400015742, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2019”.**

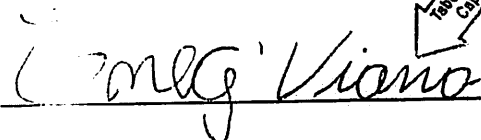
7

espontânea e legítima para boa execução das ações previstas . Finalizando passamos então ao item X- **Assuntos gerais de interesses da sociedade** : Por fim o presidente deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso. Manifestaram-se alguns membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e outros representantes de outras entidades presentes , onde foi ressaltada a importância do dialogo com os associados , assim como os demais atores aos quais a Coopafi Capanema pretende organizar parcerias . Foi ressaltada ainda a importância das parcerias da Cooperativa com as demais organizações ligadas a agricultura familiar . Como ninguém mais quis se pronunciar , o presidente agradeceu a colaboração e a presença de todos dando por encerrado os trabalhos do dia , também o presidente solicitou que a assembleia geral indicasse um grupo de associados para assinar esta ata ficando indicado na pessoas de **Ari Drebes, Enecy Viana e Algemiro Fagundes**. Sendo que os demais presentes ficaram registrados no livro de presença da Assembleia Geral Ordinária da Coopafi.CAPANEMA, 29 DE MARÇO DE 2019. “CERTIFICAMOS QUE O PRESENTE É COPIA FIEL DA ATA Nº18/2019 LAVRADA NO LIVRO DE ATAS DE ASSEMBLEIAS GERAIS Nº01 , AS PAGINAS DO LIVRO DE ASSEMBLÉIA GERAL, POR SER VERDADE FIRMAMOS”.

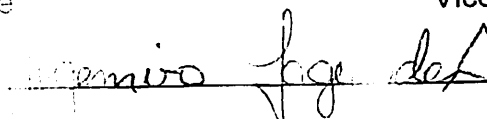
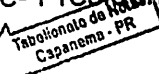

**Ari Drebes**

Presidente

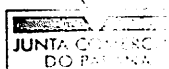

**Enecy Viana**

Vice-Presidente

**Algemiro Fagundes**

Secretário



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 14:22 SOB Nº 20191646938.  
PROTOCOLO: 191646938 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901597850. NIRE: 41400015742.  
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-  
COOPAFI- CAPANEMA

LEANDRO MARCOS RAYSE BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

564

**TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710**

Selo Digital: TY95c.TJfDs.tUpJs. Controle: V4mOZ.Rpc67

Consulte esse selo em <http://Wunarperi.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ARI  
DREBES, ENECY VIANA e ALGEMIRO FAGUNDES. Dou fé.  
Capanema-PR, 05 de abril de 2019.

Em fé da Verdade.

Patricia Francieli Wellner - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 14:22 SOB Nº 20191646938.  
PROTOCOLO: 191646938 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901597850. NIRE: 41400015742.  
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-  
COOPAFI- CAPANEMA

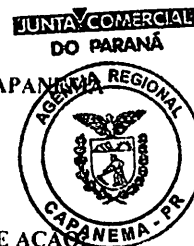
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/04/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

565



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA  
COOPAFI - CAPANEMA

ESTATUTO SOCIAL  
CAPÍTULO I



DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO, ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO

**Artigo 1º** - A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Capanema - COOPAFI Capanema, fundada em 01-11-2003, Sociedade de Pessoas sem finalidade lucrativa, destina-se à defesa das atividades econômicas, técnicas e sociais, bem como a representação dos interesses comuns ligados à área de prestação de serviços de natureza agropecuária dos produtores associados.

**Parágrafo 1º** - A Cooperativa tem sua sede administrativa no Município de Capanema, na Rua 25 de Maio, nº 665, Setor Industrial, Bairro São Cristóvão, Cidade de Capanema, CEP 85760-000 e foro jurídico na Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

**Parágrafo 2º** - O prazo de duração da Cooperativa é indeterminado e o Ano Social compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

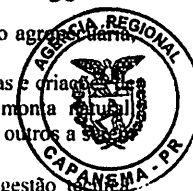
**Parágrafo 3º** - A área de ação e atuação da cooperativa para efeito de admissão de associados abrange o sudoeste e oeste do Paraná, e oeste de Santa Catarina, que estejam de acordo com o Estatuto da Cooperativa.

CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

**Artigo 2º** - A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que obrigam - se, os seus associados objetiva promover:

- I - A integração dos trabalhadores na Agricultura Familiar como forma filosófica de desenvolvimento;
- II - O estímulo ao associativismo rural, a promoção do desenvolvimento agropecuário e o incentivo à preservação do meio ambiente;
- III - A promoção do desenvolvimento da agricultura naturalista, agroecológica, orgânica e biodinâmica, bem como a produção de alimentos isentos de agrotóxicos, pesticidas e hormônio conforme normas certificadoras;
- IV - A elaboração de projetos técnicos para a obtenção de recursos creditícios destinados a amparar financeiramente os empreendimentos individuais de seus associados;
- V - O recebimento da produção agropecuária de seus associados, o beneficiamento e a armazenagem desta, em suas unidades próprias, arrendadas, alugadas, comodatas ou em cooperação com entidades afins;
- VI - O recebimento da produção originária de seus associados, bem como armazenagem desta em uma Central de padronização;
- VII - A elaboração da produção dos associados pelo beneficiamento, padronização e a embalagem em sua Central de Padronização;
- VIII - A rotulação da produção beneficiada de seus associados, pela adoção da marca "COOPAFI" e outras que poderão ser criadas, adquiridas ou convenientes;
- IX - A organização mercadológica e a comercialização da produção agropecuária e beneficiada de seus associados, nos mercados local, nacional e internacional;
- X - A aquisição e o fornecimento de insumos agropecuários destinados ao cultivo de lavouras, ao manejo da criação de seus associados, bem como os destinados ao beneficiamento da produção;
- XI - A aquisição e o fornecimento de materiais de construção, máquinas, equipamentos e acessórios destinados aos seus associados e agroindústrias filiais;
- XII - A aquisição e o fornecimento de bens de consumo e de uso doméstico de seus associados, bem como a organização e manutenção de Loja abastecedora e entrepostos distritais;
- XIII - A prestação de serviços de assistência técnica agropecuária e beneficiamento de bens;

*Edmir Trento*  
*Eneq Viciano* *pro M. Vial*



XIV - A prestação de serviços de transporte, preparo do solo, manejo da produção agrícola através de patrulha mecanização própria e contratada;

XV - A organização e a manutenção de programas de melhoria genética das lavouras e criação de seus associados, através de viveiros de mudas, sementes, alevinos, postos de monta reprodutiva, inseminação artificial, incubadoras de ovos, centros de capacitação dos associados e outros a serem implantados;

XVI - Análise e troca de experiências entre associados sobre os problemas da gestão técnica, administrativa, financeira e econômica de seus estabelecimentos e implantação de métodos simplificados de contabilidade agrícola;

XVII - Operar como entidade exportadora e importadora para suprir eventuais carências de sua própria produção e ou para tornar seus preços mais competitivos.

**Artigo 3º** - Para a consecução de seus objetivos, a Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas de 1º e 2º graus, constituir ou participar de empresas não cooperativas, respeitando a legislação vigente, ou ainda manter convênios com os Poderes Públicos e entidades afins.

### CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

#### SEÇÃO I - DA ADMISSÃO, DOS DIREITOS E DEVERES.

**Artigo 4º** - Pode associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta, pessoas físicas que se dediquem às atividades agrícolas e pecuárias, em imóvel de sua propriedade, arrendada ou em parceria, que explore área igual ou inferior a 4 (quatro) módulos fiscais e que concorde com as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e das Normas e que não pratique atividades que possam prejudicar, colidir ou concorrer com os interesses e objetivos da entidade.

**Parágrafo 1º** - Poderão ingressar na Cooperativa as pessoas jurídicas qualificadas como trabalhadores na agricultura familiar, situadas na sua área de ação, que aderirem ao processo de integração ao presente Estatuto às normas emanadas da Cooperativa Central e que tiverem seus pedidos de filiação aprovados pela Assembleia Geral ou Diretoria da Cooperativa.

**Parágrafo 2º** - Poderão, também, associar-se pessoas jurídicas e entidades locais cujos quadros sociais são compostos de associados que se dediquem à coordenação, orientação e assistência aos associados, sujeitem-se às normas emanadas da Cooperativa e aderirem a este Estatuto.

**Parágrafo 3º** - Poderão ainda, associarem-se à Cooperativa as pessoas jurídicas que, satisfeitas as condições descritas neste artigo, se enquadrem nos objetivos da Sociedade, o mesmo podendo ocorrer com cooperativas singulares e associações de agricultura familiar.

**Parágrafo 4º** - O número mínimo de associados é de vinte (20) pessoas físicas, sendo ilimitado quanto ao máximo.

**Parágrafo 5º** - No caso previsto nos parágrafos 2º e 3º, para efeito de votação, tais associações e entidades têm direito a um voto cada, cujo direito será exercido pelo representante da pessoa jurídica, tendo os mesmos direitos e deveres dos demais associados, pessoas físicas, exceto o de ser votado.

**Artigo 5º** - Para associar-se, o interessado preencherá a respectiva proposta de admissão, assinando-a e aguardará pela aprovação.

**Parágrafo 1º** - Depois de aprovada a proposta, pela Diretoria, o candidato fornecerá dados para formalizar a sua ficha cadastral.

**Parágrafo 2º** - De posse da ficha cadastral, o setor técnico, da Cooperativa, realizará uma vistoria na propriedade ou empreendimento rural e emitirá um laudo técnico que definirá se o novo associado se encontra em condições técnicas de produzir, dentro das normas de qualidade exigidas.

**Parágrafo 3º** - O novo associado deverá participar de treinamentos e esclarecimentos sobre associativismo e cooperativismo e a respeito do Estatuto Social da Cooperativa.

**Parágrafo 4º** - A subscrição de quotas parte de capital social, sua assinatura no livro ou ficha de matrícula, juntamente com o Presidente, completam a sua admissão na sociedade.

*Delmorte*  
*Emeglio* *Pro A. V. 2*



**Artigo 6º** - Cumprindo o disposto no artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

**Artigo 7º** - Os sócios respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Cooperativa, até o valor do seu capital social subscrito, depois de judicialmente exigidos da Cooperativa.

**Artigo 8º** - Somente, terão direito de votar, os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários e que tenham ingressado no quadro social até trinta (30) dias antes da realização da Assembleia Geral em que haja votações.

**Artigo 9º** - São direitos dos associados:

- a) - Votar e ser votado;
- b) - tomar parte nas assembleias gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas são tratados;
- c) - apresentar, por escrito, à Diretoria ou à Assembleia Geral, propostas e ou medidas de interesse da Cooperativa;
- d) - demitir-se da Cooperativa quando lhe convier, desde que esteja em dia com todas as suas obrigações com a Cooperativa;
- e) - realizar, com a Cooperativa, todas as operações que constituem seu objeto social e econômico;
- f) - solicitar, por escrito, informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação das Assembleias Gerais, consultarem na sede da Sociedade, a contabilidade e documentos que devem estar à disposição dos associados;
- g) - participar das comissões específicas, quando designado.

**Artigo 10º** - São deveres dos associados:

- a) - Realizar com a Cooperativa, todas as operações que constituem seus objetivos econômicos e Sociais;
- b) - zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;
- c) - cumprir as disposições da lei, deste Estatuto, do Regimento Interno e ainda, as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;
- d) - prestar à Cooperativa, sempre que solicitado, esclarecimentos, relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se;
- e) - pagar sua parte nas perdas eventualmente apuradas em Balanço, se o Fundo de Reserva Legal não for suficiente para cobri-las;
- f) - acatar as decisões das Assembleias Gerais;
- g) - votar e ser votado nas eleições da Cooperativa.

**Artigo 11º** - Os direitos e obrigações dos associados falecidos, contraídos com a Cooperativa e os oriundos de sua responsabilidade como associado, perante terceiros, passam aos herdeiros legais.

## SEÇÃO II DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

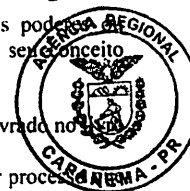
**Artigo 12º** - A demissão do associado, o que não lhe pode ser negado, ocorre unicamente a seu pedido. É requerida ao Presidente da Cooperativa, sendo, por este, levada à Diretoria, em sua primeira reunião, averbada no livro ou ficha de matrícula, mediante termos assinado pelo Presidente e imediatamente comunicada, por escrito ao requerente.

**Artigo 13º** - A eliminação do associado, que é aplicada em virtude de infração deste Estatuto, do Regimento Interno e Normas, serão aplicadas por decisão da Diretoria, depois de notificação prévia ao infrator.

**Parágrafo 1º** - Além de outros motivos, a Diretoria deve eliminar o associado que:

- a) Venha exercer qualquer atividade concorrente ou considerada prejudicial à Cooperativa, ou que colida com seus objetivos sociais;
- b) levar a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;

*Eneq' Viano*  
*Dalmir Trent* *Pro A. Val*<sup>3</sup>



c) cometer falta grave contra a Cooperativa, tentando enganar quaisquer de seus poderes públicos, manifestando-se em termos ofensivos contra a moral e ou atos que prejudiquem seu conceito público;

d) deixar de integralizar suas quotas partes de capital social.

**Parágrafo 2º** - Os motivos que determinam a eliminação devem constar de termo lavrado no livro ou ficha de matrícula e assinado pelo Presidente

**Parágrafo 3º** - Cópia da decisão será remetida, dentro de 30 dias, ao interessado, por processo que comprove data de remessa e de recebimento.

**Parágrafo 4º** - O associado eliminado pode, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, sobre a decisão, tendo efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

**Artigo 14º** - A exclusão do associado é feita:

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) por incapacidade civil não suprida;
- c) por morte da pessoa física.

**Parágrafo Único** - A exclusão do associado, nos termos deste artigo, é feita por decisão da Diretoria e lavrado no livro ou ficha de matrícula.

**Artigo 15º** - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado tem direito à restituição de seu capital social integralizado e demais créditos vinculados às suas operações com a Cooperativa.

**Artigo 16º** - Os deveres dos associados perduram para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DO BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS.**

**Artigo 17º** - O Balanço Geral, incluído o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia trinta e um (31) de dezembro de cada ano, sendo os resultados apurados em separado, segundo a natureza das operações e serviços.

**Artigo 18º** - As despesas, custos operacionais diretos e indiretos e custos administrativos serão cobertos pelas contribuições dos associados, mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços.

**Artigo 19º** - Das sobras do exercício, serão deduzidas os seguintes percentuais:

- a) Cinco por cento (5%), para o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES;
- b) Dez por cento (10%) para o Fundo de Reserva Legal.

**Parágrafo Único:** As sobras, após a dedução dos percentuais para os fundos obrigatórios, serão destinadas para a Assembleia Geral, podendo ser capitalizadas, destinadas à formação de outros fundos, ou rateadas no todo ou em parte entre os associados, adotando-se obrigatoriamente o critério da proporcionalidade nas operações realizadas junto à Cooperativa.

**Artigo 20º** - As perdas de cada exercício, apuradas em Balanço, serão cobertas primeiramente com recursos provenientes dos fundos de Reserva e outros criados pela Assembleia e, se insuficientes, mediante rateio entre os cooperados, na proporção direta das operações realizadas por eles.

**Artigo 21º** - A finalidade dos fundos constituídos e a origem dos recursos para a sua formação, além da dedução de sobras, conforme estabelecido no artigo 19, serão as seguintes:

I - Fundo de Reserva, destinado exclusivamente a reparar eventuais perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa, sendo formado pelos:

- a) créditos não reclamados pelos associados, decorrido dois (2) anos;
- b) auxílios e doações sem destinação específica.

II - Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social, FATES, destinado à prestação de assistência técnica aos associados, seus familiares e aos próprios funcionários da Cooperativa.

**Artigo 22º** - Os fundos referidos nos incisos I e II contidos no artigo 21 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da Cooperativa, quando serão, juntamente com o remanescente, destinados de acordo com a legislação em vigor.

*Carla Liana  
Dalmeida*

**Parágrafo Único** - A Assembleia Geral poderá criar outros fundos com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e extinção.

## CAPÍTULO V DO CAPITAL SOCIAL



**Artigo 23º** - O capital social da Cooperativa que é subdividido em quotas partes, não podendo ser inferior a R\$ 1,00 (um real).

**Parágrafo 1º** - O valor da quota parte é de R\$ 1,00 (um real).

**Parágrafo 2º** - A quota parte é indivisível, intransferível a não associado, não podendo ser negociada, nem dada em garantia, sendo a sua subscrição, integralização e transferência ou restituição, escrituradas no livro ou ficha de matrícula.

**Parágrafo 3º** - A transferência de quotas parte entre associados será permitida desde que o cedente não fique com capital abaixo do mínimo estabelecido e será escriturada no livro ou ficha de matrícula, através de termo que contenha as assinaturas do cedente e do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

**Parágrafo 4º** - Havendo necessidade de aumento de capital social, a Cooperativa poderá recorrer a novas subscrições de quotas partes, mediante consulta aos associados validados pela Assembleia Geral, podendo, para tanto, emitir títulos que poderão ser negociados com órgãos financeiros, correndo, neste caso, os encargos por conta do associado subscritor.

**Parágrafo 5º** - Ao ingressar na Sociedade, o associado deverá integralizar seu capital subscrito, 50% do valor à vista e os 50% que corresponde ao saldo, em até um ano após a primeira integralização.

**Artigo 24º** - A subscrição mínima de quotas partes a que se obriga o associado será igual ao valor de R\$ 50,00 (cem reais).

**Parágrafo 1º** - Um associado não poderá subscrever capital em valor superior a um terço (1/3) do capital social da Cooperativa.

**Parágrafo 2º** - A devolução do capital integralizado para o associado demitido, eliminado ou excluído somente poderá ser feita após a realização da Assembleia Geral que aprovou as contas do exercício em que se deu o desligamento e será feito de forma parcelada, em prazo a serem estabelecidos pela Diretoria, ou resolução normativa a ser baixada.

**Artigo 25º** - Para efeito de manutenção permanente de capital, a Cooperativa poderá reter até três por cento (3%) calculados sobre o valor da produção comercializada e sobre os serviços prestados aos associados, sendo decidido pela Diretoria o percentual e comunicado a todos os associados, antes de cada safra, decisão esta, tomada em reunião conjunta com o Conselho de Desenvolvimento Social e Político- COODESPOL.

## CAPÍTULO VI DOS ÓRGÃOS SOCIAIS SEÇÃO I ASSEMBLÉIA GERAL

**Artigo 26º** - A Assembleia Geral dos associados que pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, com poderes, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes omissos ou discordantes.

**Parágrafo 1º** - A Assembleia Geral é convocada e dirigida pelo Presidente.

**Parágrafo 2º** - Pode, também, ser convocado pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda por vinte por cento (20%) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, depois de solicitada e não atendida pelo Presidente.

**Artigo 27º** - Não pode votar e ser votado, na Assembleia Geral o associado que:

a) tenha sido admitido após a convocação.

*Conselho Fiscal*  
*Volmer Tente* *João A. Vial* 5



b) esteja na infringência de qualquer disposição deste Estatuto.

**Artigo 28º** - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo vinte e seis (26), as Assembleias serão convocadas com antecedência mínima de dez (10) dias para a primeira convocação e, em casos de 2ª e 3ª convocações, respeitar-se-á o intervalo de uma (1) hora entre o início de realização de uma e outra, podendo as convocações ser feitas em um único edital.

**Artigo 29º** - O edital de convocação das Assembleias Gerais deve constar:

- a) A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação de Assembleia Ordinária ou Extraordinária", conforme o caso, ou outra expressão equivalente;
- b) dia e hora da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede da Cooperativa;
- c) a seqüência ordinal numérica das convocações;
- d) a Ordem do Dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- e) o número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo de quorum de instalação e critérios de apresentação;
- f) nome por extenso e assinatura do responsável pela convocação.

**Parágrafo 1º** - No caso de convocação feita por associados, o edital será assinado, no mínimo pelos quatro (4) primeiros signatários do documento que a solicitou.

**Parágrafo 2º** - Os editais de convocação serão publicados, dez (10) dias antes da sua realização em jornal de circulação regular na cidade, enviados aos associados na forma de circular e afixados em locais visíveis nas dependências da Cooperativa, mais freqüentadas pelos associados.

**Artigo 30º** - Para instalação da Assembleia Geral, o quorum é o seguinte:

- a) Dois terços (2/3) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) metade mais um, (50% + 1) dos associados, em condição de votar em segunda convocação;
- c) mínimo de dez (10) associados, em condição de votar, em terceira convocação.

**Parágrafo Único** - Para a verificação de quorum mínimo, de que trata este artigo, o número de associados presentes em cada convocação é apurado por suas assinaturas apostas no Livro de Presença, sendo que, para efeito de votação, será necessária a confirmação da presença física dos associados.

**Artigo 31º** - Não havendo quorum para a instalação da Assembleia Geral, nos termos do artigo 30 e suas alíneas e parágrafo único, será feita nova convocação, também com a antecedência mínima prevista naquele dispositivo.

**Parágrafo Único** - Se ainda não houver número legal para a sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a Sociedade, fato que deve ser decidido em Assembleia Geral, quando serão indicados os liquidantes e um Conselho Fiscal.

**Artigo 32º** - É da competência das Assembleias Gerais, Ordinária e Extraordinária a destituição de membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL, e de Delegados das entidades e cooperativas filiadas.

**Parágrafo Único** - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração da Cooperativa, pode a Assembleia Geral designar dirigentes provisórios, com mandato até a posse de novos, cuja eleição se realizara dentro do prazo máximo de trinta (30) dias a contar da data da destituição.

**Artigo 33º** - Os trabalhos das Assembleias Gerais são dirigidos pelo Presidente, que é auxiliado pelo Diretor Secretário, a quem cabe secretariar os trabalhos e lavrar a ata.

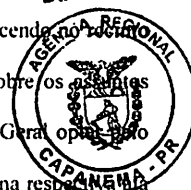
**Parágrafo Único** - Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariado por outro convidado por aquele, compondo a mesa os principais interessados na sua convocação.

**Artigo 34º** - Os ocupantes de cargos sociais, como qualquer outro associado, apesar de não poderem votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais a prestação de contas e definição dos honorários da Diretoria e cédula de presença, não ficam privados de tomar parte nos debates respectivos.

**Artigo 35º** - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos o Balanço e as contas do exercício, logo após a leitura dos relatórios da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, o Presidente da Cooperativa solicita ao plenário que indique um associado para conduzir os trabalhos e obter a

*Conselho Fiscal*  
*Dalmeida* *Quero A. Vail* 6





votação da matéria, ausentando-se da mesa com os demais diretores, mas permanecendo no local para prestar eventuais esclarecimentos.

**Artigo 36º** - As deliberações das Assembleias Gerais devem versar, apenas, sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação.

**Parágrafo 1º** - Habitualmente, a votação é a descoberto, podendo a Assembleia Geral optar pelo voto secreto, atendendo as normas e a decisão da maioria presente.

**Parágrafo 2º** - O que ocorrer na Assembleia Geral deve constar de modo sucinto na respectiva circunstanciada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada no final dos trabalhos, pelo Presidente, pelo Secretário e por oito associados escolhidos pela Assembleia e ainda por quantos o quiserem fazer.

**Parágrafo 3º** - As deliberações da Assembleia Geral são aprovadas por maioria simples dos associados presentes com direito de voto.

**Parágrafo 4º** - Prescreve em quatro (4) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciada de erro, dolo, fraude ou simulação ou tomadas com violação da lei ou deste Estatuto, contando o prazo a partir da data de sua realização.

## SEÇÃO II DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

**Artigo 37º** - A Assembleia Geral Ordinária que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que sucede ao exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, que devem constar da ordem do dia:

I - Prestação de Contas da Diretoria acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

a) Relatório de Gestão;

b) Balanço Geral;

c) Parecer do Conselho Fiscal;

d) demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa;

II - Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas;

III - Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte, com respectivo orçamento de receita e despesas;

IV - Eleição dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V - Pró-labore e cédulas de presença para o Presidente, Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretores vogais e Conselheiros Fiscais.

**Parágrafo 1º** - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não podem participar da votação das matérias referidas nos incisos I e V deste artigo.

**Parágrafo 2º** - A Assembleia Geral poderá aprovar o pagamento de pró-labore de forma equivalente ao número de horas dedicadas pelos Diretores.

**Parágrafo 3º** - A aprovação do Relatório da Diretoria e das contas do exercício desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da lei e deste Estatuto.

**Parágrafo 4º** - São necessários os votos de metade mais um (maioria simples) dos associados presentes na Assembleia Geral, para tornarem válidas as deliberações de que trata este artigo.

## SEÇÃO III DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Artigo 38º** - A Assembleia Geral Extraordinária se realiza sempre que necessário e pode deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa, desde que mencionados no Edital de Convocação.

**Artigo 39º** - É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

I - reforma do Estatuto,

*Conceição*  
*Calmeirão* *Prova*



II - fusão, incorporação e desmembramento;

III - alteração dos objetivos sociais da Cooperativa;

IV - dissolução voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes; e

V - contas de liquidante.

**Parágrafo Único** - São necessários os votos de dois terços (2/3) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

#### SEÇÃO IV DA DIRETORIA

**Artigo 40º** - A cooperativa será administrada por uma Diretoria composta por sete (7) membros, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral, para exercerem um mandato de três (3) anos e cargos de um presidente, um vice-presidente, um Diretor Secretário e quatro Diretores vogais.

**Parágrafo 1º** - Será obrigatória, ao término de cada período de mandato, a renovação de um terço (1/3) dos membros da Diretoria.

**Parágrafo 2º** - Respeitada a renovação mínima de um terço (1/3) de seus membros, será permitida a reeleição dos membros da Diretoria, para apenas, mais um mandato, no mesmo cargo.

**Parágrafo 3º** - Os Diretores e funcionários contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, mas respondem solidariamente pelos prejuízos resultantes dos seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

**Parágrafo 4º** - A Sociedade responde pelos atos que se refere o parágrafo anterior, se houver ratificado ou dele logrado proveito.

**Parágrafo 5º** - Os diretores e funcionários que participarem do ato ou operação social em que se oculte a natureza da Sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo de sanções penais cabíveis.

**Parágrafo 6º** - Os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Diretor Secretário são caracterizados como executivos.

**Artigo 41º** - São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas, os condenados a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato ou contra a economia popular e a fé pública ou a propriedade.

**Parágrafo 1º** - O associado, mesmo ocupando cargo de direção na Sociedade, que em qualquer operação tiver interesse particular oposto ao da Cooperativa, não pode participar das deliberações e nem discussões que sobre tal operação versarem, cabendo-lhe acusar o seu impedimento.

**Parágrafo 2º** - Os componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das Sociedades Anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

**Parágrafo 3º** - Sem prejuízo da ação que couber a qualquer associado, a Sociedade, por dirigentes ou representada pelo associado escolhido pela Assembleia Geral, tem direito de ação contra Diretores para promover a sua responsabilidade.

**Artigo 42º** - A Diretoria é regida pelas seguintes normas:

a) Reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, ou ainda, pelo Conselho Fiscal;

b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples de voto dos presentes, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate;

c) as deliberações são consignadas em Atas lavradas no livro próprio, lidas aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, pelos membros presentes.

**Parágrafo 1º** - Nos impedimentos justificados, por prazo inferior a 90 dias, o Presidente é substituído pelo Vice-Presidente.

**Parágrafo 2º** - Se ficar vago, por qualquer tempo, um terço (1/3) ou mais, dos cargos da Diretoria, deve o Presidente ou os demais membros, se a Presidência estiver vaga, ou ainda o Conselho Fiscal, convocar a Assembleia Geral para o preenchimento dos cargos.

**Parágrafo 3º** - Os substitutos exercem os cargos somente até o final do mandato de seu antecessor.

*Conselho Fiscal*  
*Volnei Henri* 8



**Parágrafo 4º** - Perde automaticamente o mandato o membro da Diretoria que, sem justa causa, faltar a três (3) reuniões consecutivas, ou seis (6) durante o ano, após notificação expressa e falto.

**Artigo 43º** - Compete à Diretoria, dentro da lei e deste Estatuto e atendidas as decisões e recomendações da Assembleia Geral e do Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Econômico - CODESPOI, planejar e baixar normas e regimentos para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

**Parágrafo 1º** - No desempenho das funções, cabe-lhe, além de outras, as seguintes atribuições:

- a) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidades, valores, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;
- b) estabelecer, em regimento interno e normas, as sanções e penalidades a serem aplicadas aos associados, nos casos de violação ou abusos cometidos contra disposições deste Estatuto ou das regras de relacionamento com e na Sociedade;
- c) avaliar e providenciar o montante de recursos financeiros e das necessidades para o atendimento das operações e serviços;
- d) providenciar a elaboração do orçamento de receitas e despesas e o plano de investimentos anuais para ser apresentado à Assembleia Geral Ordinária, prevendo a fonte de recursos para a sua cobertura;
- e) indicar e contratar funcionários de comprovada capacidade técnica, comercial, administrativa e moral para as funções executivas;
- f) fixar normas para admissão e demissão de funcionários, bem como de disciplina funcional;
- g) convocar e definir atribuições especiais para os Diretores Vogais, sempre que se fizer necessário;
- h) indicar o (s) Banco (s), nos quais devem ser mantidas contas correntes;
- i) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo, mensalmente, o estado econômico financeiro da Cooperativa e desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes de contabilidade e demonstrativos específicos;
- j) deliberar sobre a admissão, demissão, extinção e exclusão de associados;
- l) deliberar sobre a convocação das Assembleias Gerais;
- m) adquirir e onerar bens imóveis da Sociedade com prévia e expressa autorização da Assembleia Geral;
- n) contrair obrigações, realizar transações, adquirir, onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários, assumir compromissos até o limite equivalente ao valor de dez (10) vezes o Capital Social subscrito da Cooperativa;
- o) zelar pelo cumprimento da legislação trabalhista, fiscal e cooperativista.

**Parágrafo 2º** - A Diretoria poderá solicitar, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de técnicos e peritos, para auxiliar no esclarecimento de assuntos a decidir, podendo determinar que estes apresentem previamente projetos sobre questões específicas.

**Parágrafo 3º** - As normas estabelecidas pela Diretoria são baixadas na forma de resoluções normativas ou administrativas, que serão incorporadas ao Regimento Interno da Cooperativa.

#### SEÇÃO V DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Artigo 44º** - A Diretoria Executiva é constituída pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário, sendo executora das decisões por ela tomadas, cabendo-lhe, entre outras as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa através de verificações e contatos assíduos com os funcionários executivos contratados ou com Diretores Vogais convocados para atribuições específicas;
- b) acompanhar a situação econômica e financeira da Cooperativa, através de controles operacionais, financeiros e contábeis;
- c) responsabilizam-se pelo acompanhamento, das questões administrativas, técnicas, comerciais, financeiras, e de qualidade da produção, supervisionando o trabalho dos funcionários que atuam nas áreas;

*Enrique Viana*  
*Adalberto Trent* *João P. Velloso* 9



- d) responsabilizar-se pelo planejamento e organização das atividades da Cooperativa, apresentando sugestões que visem à otimização dos resultados;
- e) distribuir, coordenar e controlar o trabalho a cargo dos responsáveis pelas diferentes áreas da Cooperativa;
- f) determinar os pagamentos e recebimentos, responsabilizando-se pelo saldo de caixa, dentro do limite estabelecimento pela Diretoria;
- g) acompanhar o movimento financeiro da Cooperativa;
- h) zelar para que a escrituração contábil esteja sempre em dia;
- i) preparar o orçamento anual de receitas e despesas, baseada nos planos de trabalho estabelecidos e na experiência dos anos anteriores, para apreciação da Diretoria;
- j) admitir e demitir funcionários e aplicar as penas disciplinares que se impuserem necessárias, conforme normas fixadas pela Diretoria, mediante aquiescência desta;
- l) informar à Diretoria e executar, no mínimo mensalmente, ou quando lhe for solicitado o desenvolvimento das operações e atividades dos setores, andamento dos trabalhos administrativos em geral e o estado econômico-financeiro da Cooperativa;
- m) zelar para que os demonstrativos e balançetes sejam apresentados à Diretoria e ao Conselho Fiscal, no devido tempo;
- n) informar e orientar o quadro social quanto às operações e serviços da Cooperativa;
- o) prestar à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal os esclarecimentos solicitados e ou outro que julgar conveniente;
- p) providenciar os recursos legais da Cooperativa junto aos órgãos oficiais, bem como elaborar os relatórios exigidos por Lei.

**Parágrafo 1º** - Nos casos em que envolvem novas políticas de desenvolvimento, políticas sociais e novas medidas de expansão, a Diretoria executiva tomará suas decisões com fundamento no que foi aprovado em reunião prévia com o Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL, criado de conformidade com o artigo 47 em parágrafo 1º, da Lei 5764 de 16-12-1971.

**Parágrafo 2º** - O Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL local, é constituído de representantes das pessoas jurídicas e entidades locais, cujos quadros sociais são compostos de associados da Cooperativa, que se dediquem à coordenação, orientação e assistência aos associados, sujeitem-se às normas emanadas da Cooperativa e aderindo a este Estatuto.

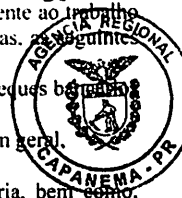
**Parágrafo 3º** - Cada associação ou entidade local será representada, no Conselho de Desenvolvimento Social e Político CODESPOL, pelo seu Presidente.

**Parágrafo 4º** - O Conselho de Desenvolvimento Social e Político CODESPOL, se reúne ordinariamente uma vez por semestre, até os meses de maio e novembro de cada ano e extraordinariamente, sempre que houver necessidade e for convocado pelo Presidente da Cooperativa.

**Artigo 45º** - Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com os funcionários responsáveis pelas principais áreas;
- b) acompanhar a situação econômico-financeira da Cooperativa via relatórios diários;
- c) assinar cheques bancários, contratos e demais documentos, juntamente com o Vice-Presidente e ou Diretor Secretário;
- d) convocar e presidir as Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria e do Conselho de Desenvolvimento Social e Político CODESPOL;
- e) representar ativa e passivamente a Cooperativa em Juízo e fora dele;
- f) proferir o voto de desempate;
- g) manter contatos com compradores em potencial de produtos naturais e industrializados pela Cooperativa e seus associados;
- h) articular negociações, firmar convênios, contratos e parcerias de interesse da Cooperativa;
- i) articular com órgãos governamentais e ou não governamentais, na busca de recursos para investimentos na Cooperativa ou para repasse aos seus associados, ou ainda, para a celebração de convênios de cooperação técnica e financeira de interesse da sociedade;
- j) representar a Cooperativa junto a órgãos oficiais, à imprensa e ou em eventos em geral.

*Conselho*  
*Calmeirão* 10



**Artigo 46º** - Ao Vice Presidente caberá, além de assessorar e assistir permanentemente ao Presidente do Presidente, substituí-lo nos seus mandatos por prazo de até noventa (90) dias, nas seguintes atribuições:

- a) Assinar juntamente com o Presidente e ou com o Diretor Secretário, contratos, cheques bancários e demais documentos que envolvem o objeto social da Cooperativa.
- b) representar a Cooperativa junto aos órgãos oficiais, a imprensa e ou em eventos em geral.

**Artigo 47º** - Ao Diretor Secretário cabem as seguintes atribuições:

- a) Secretariar e lavrar as atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria, bem como, responsabilizar-se pelos livros e demais documentos referentes às suas atribuições;
- b) assinar, juntamente com o Presidente e ou Vice Presidente, contratos, cheques bancários e demais documentos;
- c) representar a Cooperativa junto aos órgãos oficiais, a imprensa e ou em eventos em geral.

#### **SEÇÃO VI DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 48º** - A Administração da Cooperativa será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, sendo permitida a reeleição de um terço (1/3) de seus componentes.

**Parágrafo Único** - O mandato do Conselho Fiscal é de um (1) ano.

**Artigo 49º** - O Conselho Fiscal se reúne, ordinariamente uma vez em cada mês e extraordinariamente sempre que necessário.

**Parágrafo 1º** - Em sua primeira reunião o Conselho Fiscal escolherá, entre seus membros efetivos, um Coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta e um Secretário para lavrar as atas.

**Parágrafo 2º** - As reuniões podem, ainda, ser convocadas por qualquer um de seus membros, por solicitação da Diretoria, ou pela Assembléia Geral.

**Parágrafo 3º** - Quando da Convocação do Conselho Fiscal, serão convocados, também os membros suplentes para assisti-las, sem direito a voto, podendo, porém, exercê-lo quando convocado um suplente para substituir a falta de um efetivo.

**Parágrafo 4º** - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por outro membro efetivo escolhido na ocasião.

**Parágrafo 5º** - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria simples de votos e constarão das atas, no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos três (3) conselheiros presentes.

**Artigo 50º** - Aos membros efetivos do Conselho Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo único do artigo 32 deste Estatuto.

**Parágrafo Único** - Ocorrendo três (3) mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria convocará a Assembléia Geral para o devido preenchimento, com mandato até o prazo em que estava previsto o dos antecessores.

**Artigo 51º** - Compete ao Conselho Fiscal exercer a assídua fiscalização sobre as operações, atividades, contabilidade e controles e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, seguintes atribuições:

- a) Conferir os saldos de numerário existente em caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro do limite estabelecido pela Diretoria.
- b) verificar se os extratos das contas bancárias conferem com a escrituração na Cooperativa.
- c) verificar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões da Diretoria.
- d) verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e quantidade às previsões feitas e as conveniências econômicas e financeiras da Cooperativa.
- e) certificar-se de que a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) averiguar se existem reclamações de associados quanto aos serviços prestados.

*Corregidora-Administrante Proprietária* <sup>11</sup>



- g) verificar se o recebimento dos créditos, junto aos associados e clientes, está sendo efetuado com regularidade e se as obrigações comerciais e tributárias estão sendo cumpridas com pontualidade.
- h) averiguar se há problemas com funcionários.
- i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a Autoridades Fiscais, trabalhistas e administrativas.
- j) averiguar, se os estoques de matéria prima, equipamentos e outros estão corretos, bem como os inventários periódicos são feitos com observância das regras próprias.
- l) dar conhecimento expresso à Diretoria, e quando necessário, à Assembleia Geral, das conclusões de seus trabalhos, apontando as irregularidades constatadas.
- m) estudar os balancetes e outros demonstrativos e o Balanço Geral, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral.
- n) convocar a Assembleia Geral quando ocorrerem motivos graves e urgentes, comunicando sempre que necessário, aos órgãos competentes.
- Parágrafo Único** - Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, pode o Conselho Fiscal contratar serviços especializados externos, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

#### SEÇÃO VII DO CONSELHO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICO CODESPOL.

**Artigo 52º** - Nos casos em que se envolvem novas políticas de desenvolvimento, políticas sociais e novas medidas de expansão, a Diretoria tomará suas decisões com fundamento no que foi aprovado em reunião prévia com o Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político CODESPOL, criado de conformidade com o artigo 47 em seu parágrafo primeiro (1º), da Lei 5764 de 16-12-1971.

**Parágrafo 1º** - É da competência do Conselho o levantamento o estudo, a discussão e o acompanhamento das medidas de desenvolvimento econômico da Cooperativa, o desenvolvimento social de seus quadros, e a política cooperativista que norteia a Cooperativa.

**Parágrafo 2º** - Para a implantação de novas medidas, devem ser discutidas e previamente aprovadas em reunião conjunta com a Diretoria da Cooperativa.

**Parágrafo 3º** - Para o estudo prévio, antes de levar à discussão com a Diretoria, as Associações e entidades poderão promover discussões locais, gerando documento para ser apresentado.

**Parágrafo 4º** - Os estudos a que se refere o parágrafo anterior podem, para facilidade nas discussões, ser desmembrados em setor e cadeia produtiva.

#### SEÇÃO VIII DAS COMISSÕES ESPECÍFICAS

**Artigo 53º** - A Cooperativa poderá criar comissões, comitês específicos, de interesse e necessidade do seu quadro social.

**Parágrafo Único** - As atribuições das comissões, comitês específicos, bem como sua formação, serão estabelecidas em regimento interno.

#### CAPÍTULO VII DO VOTO E SUA REPRESENTAÇÃO

**Artigo 54º** - O Associado presente tem direito a um voto, qualquer que seja o número de suas quotas parte de capital social.

#### CAPÍTULO VIII DOS LIVROS

*Conselho Administrativo* *Administrativo* *Proprietário*<sup>12</sup>



**Artigo 55°** - A cooperativa deve manter escriturados rigorosamente em dia, os seguintes livros:

- I - Livro ou Ficha de Matrícula;
- II - Livro de Atas da Assembleia Geral;
- III - Livro de Atas da Diretoria;
- IV - Livro de Atas do Conselho Fiscal;
- V - Livro de Presença dos Associados nas Assembleias;
- VI - Outros livros Fiscais e Contábeis Obrigatórios.

**UNIAO COMERCIAL  
DO PARANÁ**



#### **CAPÍTULO IX DA FUSÃO, INCORPORAÇÃO E DESMEMBRAMENTO**

**Artigo 56°** - A fusão da Cooperativa só se ser aprovada em Assembleia Geral das que pretendem se fundir, nomeando seus representantes para comporem a comissão de avaliação e promover a Assembleia Geral de constituição da nova entidade.

**Artigo 57°** - A fusão determina a extinção das sociedades que se unem para formar a nova sociedade que lhes sucederão nos direitos e obrigações.

**Artigo 58°** - Pela incorporação, uma sociedade cooperativa absorve o patrimônio, recebe os associados, assume as obrigações e se investe nos direitos de outras cooperativas.

**Parágrafo Único** - Na hipótese prevista neste artigo, serão obedecidas as mesmas formalidades estabelecidas para a fusão, limitadas às avaliações ao patrimônio da, ou das sociedades incorporadas.

**Artigo 59°** - As Sociedades cooperativas poderão desmembrar-se em tantas quantas forem necessárias para atender aos interesses de seus associados, podendo uma das novas entidades ser constituída como cooperativa central ou federação de cooperativas.

**Artigo 60°** - Deliberado o desmembramento, a Assembleia Geral designará uma comissão para estudar as providências necessárias a efetivação da medida.

#### **CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 61°** - A Cooperativa se dissolve de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por lei, não se dispõem a continuar a sua continuidade; decisão esta a ser tomada no prazo máximo de seis (6) meses, a contar da data da Assembleia Geral que deliberou sobre o assunto;
- b) pela alteração de sua forma jurídica;
- c) pela paralisação de suas atividades por mais de cento e vinte (120) dias, e por outros fatores estabelecidos na lei que rege o cooperativismo.

**Parágrafo Único** - Quando a dissolução não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida deve ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer associado.

**Artigo 62°** - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeia um (1) ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de três (3) membros para proceder sua liquidação.

**Parágrafo Único** - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

#### **CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 63°** - Não podem compor a Diretoria, o Conselho Fiscal e exercer cargo efetivo de delegado ou representante, parente entre si até o segundo (2°) grau, em linha reta e colateral e também não

*Consigne Edmundo* *Procurador* *Procurador* 13

podem ser exercidos cargos cumulativos dentro da Diretoria e do Conselho Fiscal por qualquer de seus componentes.

**Artigo 64º** – Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que pretenderem postular cargos públicos eletivos deverão se desincompatibilizar de seus cargos na Cooperativa, com a antecedência de pelo menos noventa (90) dias, da data prevista para a eleição.

**Parágrafo Único** – Sendo eleitos, estes postulantes deverão renunciar os seus cargos na Cooperativa.

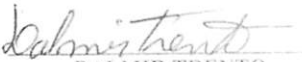
**Artigo 65º** – A Cooperativa poderá operar com não associados, até o limite de cem por cento (100%) das operações realizadas nos últimos três (3) exercícios, mantendo, para tanto, registros em separado, para fins de apuração de resultados e de tributação de acordo com a legislação vigente.

**Artigo 66º** – A Diretoria baixará resoluções normativas que passarão a integrar o Regimento Interno, disciplinando o registro de chapas para concorrerem a cargos eletivos na Cooperativa, antes da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária, devendo, obrigatoriamente, definir que após a primeira eleição que deverá ocorrer até 31 de março de 2.007, somente poderão ser eleitos para cargos eletivos os associados que tenham ingressado, no mínimo, há mais de um ano e somente terão direito a voto em Assembleia Geral, após trinta (30) dias de seu ingresso na Sociedade.

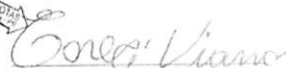
**Artigo 67º** – Este Estatuto será complementado pelo Regimento Interno, elaborado pela Diretoria e com validade legal após a sua aprovação pela Assembleia Geral.

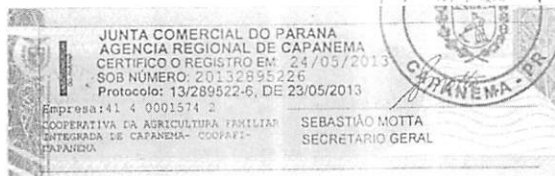
**Artigo 68º** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as deliberações da Lei 7564 de 16-12-1971, a Lei 10406 de 11-01-2003 e os princípios da doutrina cooperativista e diretoria, "ad-referendum" da Assembleia Geral.

**CERTIDÃO:** O presente Estatuto é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25/03/2013, lavrada em livro próprio.

  
DALMIR TRENTO  
CPF: 603.825.039-53  
PRESIDENTE

  
IVO ANTONIO VIAL  
CPF: 647.734.429-72  
VICE - PRESIDENTE

  
ENECY VIANA  
CPF: 016.594.189-84  
DIRETORA SECRETÁRIA





**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
INTEGRADA DE CAPANEMA – COOPAFI CAPANEMA**

Rua 25 de Maio, 665, Setor Industrial, Capanema-PR CEP 85760-000

Fone/Fax: (46) 3552-2497- (46) 9 9975-7158 E-mail:

coopaficapanemafinanceiro@coopafi.com.br

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL DE ALIMENTOS**

A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Capanema- COOPAFI Capanema , inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.040.524/0001-92, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, à Rua 25 de Maio, 665, Setor Industrial CEP: 85760-000, DECLARA para os devidos fins, que a produção de gêneros alimentícios são produzidos pelos próprios cooperados.

Capanema-PR, 31 de agosto de 2020

Ari Drebes  
Diretor Presidente



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
INTEGRADA DE CAPANEMA – COOPAFI

Rua 25 de Maio, 665, Setor Industrial, Capanema-PR CEP 85.760-000

Fone: (46) 3552-2497 / (46) 9 9975 7158

E-mail: [coopaficapanamafaturamento@coopafi.com.br](mailto:coopaficapanamafaturamento@coopafi.com.br)

[coopaficapanamafinanceiro@coopafi.com.br](mailto:coopaficapanamafinanceiro@coopafi.com.br)

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR -DAP/ANO

Referência: CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 01/2020

A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Capanema – COOPAFI Capanema, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.040.524/0001-92, com sede na Rua 25 de Maio, nº665, Bairro Setor Industrial, CEP: 85.760-000, na Cidade de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr Ari Drebes, Brasileiro, portador do Registro Geral nº 5.330.275-0 SSP/PR inscrito no CPF sob nº924.143.709-04, residente no distrito de Cristo Rei , zona rural, CEP 85760-000, na Cidade de Capanema, Estado do Paraná, DECLARA, que se responsabiliza pelo cumprimento do Art. 24 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.

Capanema-PR, 31 de agosto de 2020.

Ari Drebes

Presidente



**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA –  
COOPAFI CAPANEMA**

Rua 25 de Maio, 665, Bairro Industrial, Capanema-PR CEP 85760-000  
Fone: (46) 3552-2497 Fax: (46)3552-3796 E-mail: coopaficapanea@coopafi.com.br

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Identificação da Proposta de atendimento ao edital de chamamento publico nº. 001/2020

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNEDEORES**

**A – Grupo Formal**

|                                                                                  |  |                          |                                 |                                    |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------|---------------------------------|------------------------------------|-------------------|
| 1. Nome do Proponente: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Capanema |  |                          | 2. CNPJ Nº.: 06.040.524/0001-92 |                                    |                   |
| 3. Endereço: Rua 25 de Maio, Bairro Setor Industrial.                            |  | 4. Município: Capanema   |                                 |                                    | 5. CEP 85.760-000 |
| 6. Nome do representante legal: Ari Drebes                                       |  | 7. CPF: 924.143.709-04   |                                 | 8. DDD/fone: 46 3552 2497          |                   |
| 9. Banco: Cresol                                                                 |  | 10. Nº. da Agência: 1012 |                                 | 11. Nº. da Conta Corrente: 15135.1 |                   |

**C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)**

|    | 1. Nome              | 2. CPF         | 3. DAP                    | 4. Nº. da Agência | 5. Nº. da Conta Corrente |
|----|----------------------|----------------|---------------------------|-------------------|--------------------------|
| 01 | ARCELIDE DE SANTI    | 175.486.409-00 | SDW0175486409000309190236 | 1012              | 15135.1                  |
| 02 | ARI DREBES           | 924.143.709-04 | SDW0924143709042702190405 | 1012              | 15135.1                  |
| 03 | CELÇO ADEMIR SCHMITZ | 746.518.899-72 | SDW0746518899720508190902 | 1012              | 15135.1                  |
| 04 | CELSON JAGELSKI      | 938.793.939-15 | SDW0938793939153010180348 | 1012              | 15135.1                  |
| 05 | ALGEMIRO FAGUNDES    | 467.099.089-68 | SDW0467099089681307200136 | 1012              | 15135.1                  |

|    |                            |                |                           |      |         |
|----|----------------------------|----------------|---------------------------|------|---------|
| 06 | DAVI AGNES                 | 33.939.939-00  | SDW0332339939000311180415 | 1012 | 15135.1 |
| 07 | LUCAS LEVISKI              | 048.767.239-90 | SDW0048767239901010180345 | 1012 | 15135.1 |
| 08 | PAULO SERGIO DA CRUZ LEITE | 866.738.669-34 | SDW0866738669340308200242 | 1012 | 15135.1 |
| 09 | RAFAEL LUIZ GASPARETTO     | 073.073.139-10 | SDW0073073139100704201023 | 1012 | 15135.1 |
| 10 | RAFAEL ROBERTO MORGSTEIN   | 078.448.259-44 | SDW0078448259442602200349 | 1012 | 15135.1 |
| 11 | RAISSA SCHEID              | 112.077.559-07 | SDW0112077559070111190312 | 1012 | 15135.1 |

## II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

|                                                            |                             |                        |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------|
| 1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO      | 2. CNPJ: 76.460.526/0001-16 | 3. Município: PLANALTO |
| 4. Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Nº1583- CENTRO. | 5. DDD/Fone: (46)3555 8100  |                        |
| 6. Nome do representante: INÁCIO JOSÉ WERLE                |                             |                        |

## III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

|  |  | 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto     | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade        | 6. Valor Total   |
|--|--|--------------------------------|----------------|------------|---------------|-------------------------|------------------|
|  |  | CELÇO ADEMIR SCHMITZ           | Melado de cana | Kg         | 500           | 11,76                   |                  |
|  |  |                                |                |            |               | <b>Total Agricultor</b> | <b>5.880,00</b>  |
|  |  | CELSE JAGELSKI                 | Banana         | kg         | 3.000         | 3,96                    |                  |
|  |  |                                |                |            |               | <b>Total Agricultor</b> | <b>11.880,00</b> |
|  |  | ARI DREBS                      | Limão comum    | kg         | 200           | 4,51                    |                  |
|  |  |                                |                |            |               | <b>Total Agricultor</b> | <b>902,00</b>    |



|  |                                     |                            |                           |     |               |                     |           |
|--|-------------------------------------|----------------------------|---------------------------|-----|---------------|---------------------|-----------|
|  |                                     | RAFAEL GASPARETTO          | Limão Taiti               | Kg  | 200           | 3,63                |           |
|  |                                     |                            |                           |     |               | Total<br>Agricultor | 726,00    |
|  |                                     | RAFAEL MORGSTEIN           | Morango congelado         | Kg  | 1.000         | 15,40               |           |
|  |                                     |                            |                           |     |               | Total<br>Agricultor | 15.400,00 |
|  |                                     | ALGEMIRO FAGUNDES          | Uva Niágara               | Kg  | 250           | 9,41                |           |
|  |                                     |                            |                           |     |               | Total<br>Agricultor | 2.352,50  |
|  |                                     | PAULO SERGIO DA CRUZ LEITE | Suco natural de uva       | lt  | 400           | 13,47               |           |
|  |                                     |                            |                           |     |               | Total<br>Agricultor | 5.388,00  |
|  |                                     | DAVI AGNES                 | Açúcar mascavo            | KG  | 200           | 10,17               |           |
|  |                                     |                            |                           |     |               | Total<br>Agricultor | 2.034,00  |
|  |                                     | ARCELIDE DE SANTI          | Farinha de milho          | KG  | 800           | 2,73                |           |
|  |                                     |                            |                           |     |               | Total<br>Agricultor | 2.184,00  |
|  |                                     | ARCELIDE DE SANTI          | Farinha de milho- QUIRERA | Pct | 600           | 2,50                |           |
|  |                                     |                            |                           |     |               | Total<br>Agricultor | 1.500,00  |
|  |                                     | LUCAS LEVISKI              | Farinha de trigo tipo 1   | Pct | 300           | 13,64               |           |
|  |                                     |                            |                           |     |               | Total<br>Agricultor | 4.092,00  |
|  |                                     | RAISSA SCHEID              | Feijão peto tipo 1        | kg  | 700           | 5,87                |           |
|  |                                     |                            |                           |     |               | Total<br>Agricultor | 4.109,00  |
|  |                                     |                            |                           |     |               |                     |           |
|  |                                     | Valor total do projeto:    |                           |     | R\$ 56.447,50 |                     |           |
|  |                                     |                            |                           |     |               |                     |           |
|  | <b>IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b> |                            |                           |     |               |                     |           |
|  |                                     |                            |                           |     |               |                     |           |



|    | 1. Produto                        | 2. Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço/Unidade         | 5. Valor total por produto |
|----|-----------------------------------|------------|--------------|-------------------------|----------------------------|
| 01 | Açúcar mascavo                    | Kg         | 200          | 17                      | 2.034,00                   |
| 02 | Banana                            | Kg         | 3.000        | 3,96                    | 11.880,00                  |
| 03 | Farinha de milho                  | kg         | 800          | 2,73                    | 2.184,00                   |
| 04 | Farinha de milho-QUIRERA          | Pct        | 600          | 2,50                    | 1.500,00                   |
| 05 | Farinha de Trigo 1 embalagem 5 kg | Pct        | 300          | 13,64                   | 4.092,00                   |
| 06 | Feijão Preto tipo 1               | Kg         | 700          | 5,87                    | 4.109,00                   |
| 07 | Limão rosa                        | Kg         | 200          | 4,51                    | 902,00                     |
| 08 | Limaõ taiti                       | Kg         | 200          | 3,63                    | 726,00                     |
| 09 | Melado de Cana                    | Kg         | 500          | 11,76                   | 5.880,00                   |
| 10 | Morango congelado                 | Kg         | 1.000        | 15,40                   | 15.400,00                  |
| 11 | Suco natural de uva integral      | L          | 400          | 13,47                   | 5.388,00                   |
| 12 | Uva niágara                       | Kg         | 250          | 9,41                    | 2.352,50                   |
|    |                                   |            |              |                         |                            |
|    |                                   |            |              |                         |                            |
|    |                                   |            |              |                         |                            |
|    |                                   |            |              | <b>Total do projeto</b> | <b>R\$ 56.447,50</b>       |

#### V – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

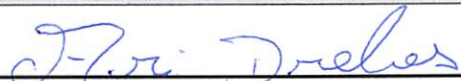
As entregas serão realizadas de acordo com o cronograma e locais de entrega especificados no edital de chamamento público nº. 001/2020

#### VI – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Capanema – COOPAFI, constituída em 01 de novembro de 2003, formada por agricultores familiares do município de Capanema, sua missão é promover o desenvolvimento da agricultura familiar com sustentabilidade, em um sistema integrado, cooperativo e articulado, através da diversificação de culturas, atividades e principalmente produção de alimentos agregando valores aos produtos, pois os agricultores participam desde a produção até a comercialização dos produtos. A importância da cooperativa para o município é muito grande, pois com os agricultores organizados a motivação e os benefícios são maiores.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e data:  
Capanema, 31 de agosto de 2020

  
Assinatura do representante do Grupo Formal  
Ari Drebes

Fone/e-mail: alimentacaocoopafi@gmail.com.br  
CPF: 924.143.709-04



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**  
**AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR.**  
**LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 566**

Ramo de Atividade:

**PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA**

CNPJ

**31.423.990/0001-02**

Área Const.

**45.0 M2**

Lei Mun. 687/91

Contribuinte

**VITORINO ANSELMO PERETTO – “CUCAS DA VOVÓ”**

**RUA OSCAR POMMER, 42. CENTRO**

**CEP: 85.750-000 - PLANALTO - PR**

Nome dos Resp. Técnicos:

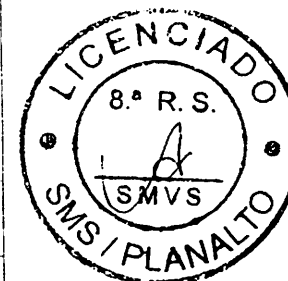
Conselho Regional:

Observações

**ESTA LICENÇA SANITÁRIA TEM VALIDADE DE 01 (UM) ANO.**

**A Afiação desta Licença em Local Visível ao Consumidor/Usuário é Obrigatória Contribuinte**

Carimbo e Licenciamento



EXERCICIO

Data da Vistoria  
**24/09/2020**

*Amo*  
Anna Danielle Gens  
Enfermeira - COREN 268033  
Autoridade Sanitária  
Dec. n.º 4773 de 16/04/2018

Reclamações  
3555-1589

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.739.209

NOME VILMA POMMER

FILIAÇÃO Oscar Pommer  
Anna Langner Pommer

Santo Augusto - RS. 17/Mai/1952  
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURitiba - PR 22/Out/1976

Secretaria de Polícia - Diretor

(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

ASSINATURA DO PORTADOR

POLEGAR DIREITO

(CÉDULA DE IDENTIDADE)







**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**  
**AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR.**  
**LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 569**

Ramo de Atividade:

**AGRICULTURA FAMILIAR**

CNPJ /CPF

408.307.999-15

Área Const.

45,0 M2

Lei Mun.

687/91

Contribuinte

**DELMAR BERNARDO ENGELMANN**

**LINHA SANGÃO**

CEP: 85.750-000 - PLANALTO - PR

Nome dos Resp. Técnicos:

Conselho Regional:

Observações

**ESTA LICENÇA SANITÁRIA TEM VALIDADE DE 01 (UM) ANO.**

A Afixação desta Licença em Local Visível ao Consumidor/Usuário é Obrigatória Contribuinte



Data da Vistoria

**24/09/2020**

*Almeida*  
**Almeida Danielle Grehs**  
**Enfermeira - COREN 286033**  
**Dec. n.º 4773 de 16/04/2018**

Reclamações

3555-1589



## **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – MUNICÍPIO DE PLANALTO**

### **ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE, RECEBIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020.**

Aos dez dias do mês de setembro do ano de 2020 às 09:00hs (nove horas), na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2020, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO SOB Nº 001/2020, visando o credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme especificações dos gêneros alimentícios definidos no edital, para o Município de Planalto. Aberta a sessão, foi constatado que dois grupos e um fornecedor individual apresentaram envelope, sendo um Grupo Informal de Pessoas Físicas e um Grupo Formal Pessoa Jurídica formado pela COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA. Na sequência foi aberto o envelope nº01 – Documentos de Habilitação, a fim de conferir os documentos de habilitação, conforme item 4 do edital, que após analisados pela Comissão de Licitações foi constatados que os mesmos estavam em consonância com o que se pede no edital. Na sequência foi aberto o envelope nº 02 – Projeto de Venda, a fim de classificar as propostas, de acordo com o item 05 do edital. Foi observado erros de digitação em relação ao valor unitário e total em alguns itens, sendo válido o que se apresenta nesta ATA, que foi corrigido. A relação das propostas de venda com a proposta em cada item está apresentada na planilha abaixo e pode ser conferida no processo original:

*Fernanda*



*om*

| GRUPO INFORMAL PESSOA FÍSICA LOCAL                                                  |       |      |                      |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------------|------------------|
| ADRIANE INES SIMON SCHEWE                                                           |       |      |                      |                  |
| PRODUTO                                                                             | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$)      |
| BOLACHA CASEIRA                                                                     | 40    | KG   | 14,51                | 580,40           |
| BOLACHA DE MILHO                                                                    | 40    | KG   | 14,51                | 580,40           |
| BOLACHA DE POLVILHO OU MAISENA                                                      | 40    | KG   | 14,51                | 580,40           |
| CUCA CASEIRA SIMPLES                                                                | 200   | UND  | 10,07                | 2014,00          |
| MACARRÃO CASEIRO INTEGRAL                                                           | 50    | KG   | 12,85                | 642,50           |
| MACARRÃO CASEIRO TIPO CABELO DE ANJO                                                | 120   | KG   | 11,52                | 1382,40          |
| MACARRÃO CASEIRO TIPO ESPAGUETE, PARAFUSO, FARFALLE                                 | 250   | KG   | 11,19                | 2797,50          |
| MACARRÃO CASEIRO COLORIDO (VEGETAIS-CENOURA, BETERRABA, ESPINAFRE, BRÓCOLIS, COUVE) | 100   | KG   | 13,52                | 1352,00          |
| PÃO CASEIRO                                                                         | 200   | UND  | 8,33                 | 1.666,00         |
| PÃO CASEIRO DE BETERRABA                                                            | 200   | UND  | 10,44                | 2088,00          |
| PÃO CASEIRO DE CENOURA                                                              | 200   | UND  | 10,44                | 2088,00          |
| PÃO CASEIRO INTEGRAL                                                                | 200   | UND  | 9,80                 | 1960,00          |
| PÃO DE MILHO                                                                        | 200   | UND  | 8,27                 | 1654,00          |
| PÃO DE LEITE 50 gramas                                                              | 50    | KG   | 10,19                | 509,50           |
| <b>TOTAL</b>                                                                        |       |      |                      | <b>19.895,10</b> |
| ANDRÉ DOUGLAS KLEIN                                                                 |       |      |                      |                  |
| PRODUTO                                                                             | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$)      |
| ABOBRINHA VERDE                                                                     | 60    | KG   | 3,43                 | 205,80           |
| ABÓBORA MORANGA                                                                     | 50    | KG   | 2,80                 | 140,00           |
| ACELGA                                                                              | 40    | KG   | 5,14                 | 205,60           |
| BETERRABA                                                                           | 240   | KG   | 2,95                 | 708,00           |
| BRÓCOLIS                                                                            | 120   | KG   | 5,60                 | 672,00           |
| COUVE FLOR                                                                          | 116   | KG   | 5,61                 | 650,76           |
| MELÃO COLONIAL                                                                      | 250   | KG   | 3,71                 | 927,50           |
| MILHO VERDE, NÃO TRANSGÊNICO E DESCASCADO                                           | 500   | KG   | 4,36                 | 2180,00          |
| TOMATE CEREJA                                                                       | 40    | KG   | 6,20                 | 248,00           |
| VAGEM                                                                               | 50    | KG   | 8,84                 | 442,00           |
| <b>TOTAL</b>                                                                        |       |      |                      | <b>6.379,66</b>  |
| ANDRÉ RICARDO PERETTO                                                               |       |      |                      |                  |

Fernando



on



| PRODUTO                                    | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|--------------------------------------------|-------|------|----------------------|-------------|
| ABÓBORA CABOTIÁ                            | 75    | KG   | 3,07                 | 230,25      |
| ABÓBORA MORANGA                            | 50    | KG   | 2,80                 | 140,00      |
| ALMEIRÃO                                   | 116   | MAÇO | 4,39                 | 509,24      |
| AMENDOIM                                   | 50    | KG   | 7,97                 | 398,50      |
| ALHO                                       | 25    | KG   | 30,58                | 764,50      |
| BATATA DOCE                                | 100   | KG   | 3,81                 | 381,00      |
| CHUCHU VERDE CLARO, VERDE ESCURO OU BRANCO | 100   | KG   | 3,56                 | 356,00      |
| ESPINAFRE                                  | 77    | MAÇO | 4,99                 | 384,23      |
| FEIJÃO CARIOCA                             | 100   | KG   | 8,50                 | 850,00      |
| FEIJÃO PRETO                               | 350   | KG   | 5,87                 | 2054,50     |
| FEIJÃO VERMELHO                            | 50    | KG   | 8,99                 | 449,50      |
| HORTELÃ IN NATURA                          | 50    | MAÇO | 2,89                 | 144,50      |
| LIMÃO ROSA                                 | 25    | KG   | 4,51                 | 112,75      |
| LIMÃO TAITI                                | 30    | KG   | 3,63                 | 108,90      |
| MAMÃO                                      | 300   | KG   | 4,85                 | 1455,00     |
| MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA             | 333   | KG   | 3,73                 | 1242,09     |
| MILHO PARA PIPOCA                          | 25    | KG   | 4,21                 | 105,25      |
| MILHO VERDE, NÃO TRANSGÊNICO E DESCASCADO  | 500   | KG   | 4,36                 | 2180,00     |
| PEPINO COMUM                               | 50    | KG   | 4,11                 | 205,50      |
| QUIABO                                     | 75    | KG   | 8,82                 | 661,50      |
| RABANETE                                   | 60    | KG   | 5,90                 | 354,00      |
| TANGERINA PONKAN                           | 100   | KG   | 4,28                 | 428,00      |
| TOMATE CEREJA                              | 40    | KG   | 6,20                 | 248,00      |
| VAGEM                                      | 50    | KG   | 8,84                 | 442,00      |

**TOTAL 14205,21**

**ADELINO CAPITANI**

| PRODUTO     | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-------------|-------|------|----------------------|-------------|
| BATATA DOCE | 600   | KG   | 3,81                 | 2.286,00    |

**TOTAL 2.286,00**

**ARMINDO REDEKER**

| PRODUTO                           | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-----------------------------------|-------|------|----------------------|-------------|
| ALFACE                            | 400   | UND  | 2,84                 | 1136,00     |
| BETERRABA                         | 240   | KG   | 2,95                 | 708,00      |
| BRÓCOLIS                          | 116   | KG   | 5,60                 | 649,60      |
| CEBOLINHA VERDE EM MAÇO DE 250 GR | 84    | MAÇO | 2,74                 | 230,16      |
| CENOURA                           | 300   | KG   | 3,40                 | 1020,00     |
| COUVE FLOR                        | 120   | KG   | 5,61                 | 673,20      |

*Fernanda*

*[Signature]*

|                                                     |              |             |                             |                    |
|-----------------------------------------------------|--------------|-------------|-----------------------------|--------------------|
| REPOLHO VERDE                                       | 148          | KG          | 2,38                        | 352,24             |
| SALSINHA EM MAÇO DE 250 GR                          | 84           | MAÇO        | 2,78                        | 233,52             |
| <b>TOTAL</b>                                        |              |             |                             | <b>5.002,72</b>    |
| <b>DELMAR BERNARDO ENGELMANN</b>                    |              |             |                             |                    |
| <b>PRODUTO</b>                                      | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b> | <b>TOTAL (R\$)</b> |
| BATATA DOCE                                         | 100          | KG          | 3,81                        | 381,00             |
| BOLACHA CASEIRA                                     | 50           | KG          | 14,51                       | 725,50             |
| BOLACHA DE AÇÚCAR MASCAVO OU MELADO                 | 50           | KG          | 14,76                       | 738,00             |
| BOLACHA DE MILHO                                    | 50           | KG          | 14,51                       | 725,50             |
| BOLACHA DE POLVILHO OU MAISENA                      | 50           | KG          | 14,51                       | 725,50             |
| CUCA CASEIRA SIMPLES                                | 300          | KG          | 10,07                       | 3021,00            |
| PÃO DE CENOURA                                      | 200          | KG          | 10,44                       | 2.088,00           |
| PÃO DE BETERRABA                                    | 200          | KG          | 10,44                       | 2.088,00           |
| PÃO CASEIRO                                         | 333          | KG          | 8,33                        | 2.773,89           |
| PÃO DE MILHO                                        | 260          | KG          | 8,27                        | 2.150,20           |
| MACARRÃO CASEIRO TIPO ESPAGUETE, PARAFUSO, FARFALLE | 260          | KG          | 11,19                       | 2.909,40           |
| MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA                      | 333          | KG          | 3,73                        | 1242,09            |
| <b>TOTAL</b>                                        |              |             |                             | <b>19.332,58</b>   |
| <b>FABIO LEOMAR SCHIRMANN</b>                       |              |             |                             |                    |
| <b>PRODUTO</b>                                      | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b> | <b>TOTAL (R\$)</b> |
| ALFACE                                              | 400          | PÉ          | 2,84                        | 1136,00            |
| CEBOLINHA VERDE EM MAÇO DE 250 GR                   | 84           | MAÇO        | 2,74                        | 230,16             |
| CENOURA                                             | 300          | KG          | 3,40                        | 1020,00            |
| MARACUJÁ AZEDO                                      | 250          | KG          | 7,87                        | 1967,50            |
| PEPINO                                              | 50           | KG          | 4,11                        | 205,50             |
| REPOLHO VERDE                                       | 142          | KG          | 2,38                        | 337,96             |
| SALSINHA EM MAÇO DE 250 GR                          | 84           | MAÇO        | 2,78                        | 233,52             |
| <b>TOTAL</b>                                        |              |             |                             | <b>5.130,64</b>    |
| <b>FELIPE DE ALMEIDA BECK</b>                       |              |             |                             |                    |
| <b>PRODUTO</b>                                      | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b> | <b>TOTAL (R\$)</b> |
| MORANGO CONGELADO                                   | 500          | KG          | 15,40                       | 7.700,00           |
| MORANGO IN NATURA                                   | 712          | KG          | 17,27                       | 12.296,24          |
| <b>TOTAL</b>                                        |              |             |                             | <b>19.996,24</b>   |
| <b>FRANCIELI CAMILA STADTLOBER</b>                  |              |             |                             |                    |

*Fernanda*

*om*



| PRODUTO                                    | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$)      |
|--------------------------------------------|-------|------|----------------------|------------------|
| ABOBRINHA VERDE                            | 60    | KG   | 3,43                 | 205,80           |
| ABÓBORA CABOTIÁ                            | 75    | KG   | 3,07                 | 230,25           |
| ABÓBORA MORANGA                            | 50    | KG   | 2,80                 | 140,00           |
| ABACATE                                    | 300   | KG   | 5,49                 | 1647,00          |
| ACELGA                                     | 40    | KG   | 5,14                 | 205,60           |
| ALMEIRÃO                                   | 116   | MAÇO | 4,39                 | 509,24           |
| BANANA                                     | 400   | KG   | 3,96                 | 1584,00          |
| BRÓCOLIS                                   | 116   | KG   | 5,60                 | 649,60           |
| CEBOLINHA VERDE EM MAÇO DE 250 GR          | 80    | MAÇO | 2,74                 | 219,20           |
| CHUCHU VERDE CLARO, VERDE ESCURO OU BRANCO | 100   | KG   | 3,56                 | 356,00           |
| COUVE FLOR                                 | 116   | KG   | 5,61                 | 650,76           |
| LARANJA                                    | 200   | KG   | 3,77                 | 754,00           |
| LIMÃO ROSA                                 | 25    | KG   | 4,51                 | 112,75           |
| LIMÃO TAITI                                | 30    | KG   | 3,63                 | 108,90           |
| MAMÃO                                      | 200   | KG   | 4,85                 | 970,00           |
| MARACUJÁ AZEDO                             | 50    | KG   | 7,87                 | 393,50           |
| MELANCIA                                   | 2000  | KG   | 1,77                 | 3540,00          |
| MELÃO COLONIAL                             | 250   | KG   | 3,71                 | 927,50           |
| MILHO PARA PIPOCA                          | 25    | KG   | 4,21                 | 105,25           |
| MILHO VERDE, NÃO TRANSGÊNICO E DESCASCADO  | 500   | KG   | 4,36                 | 2180,00          |
| PEPINO COMUM                               | 50    | KG   | 4,11                 | 205,50           |
| REPOLHO ROXO                               | 250   | KG   | 3,58                 | 895,00           |
| REPOLHO VERDE                              | 142   | KG   | 2,38                 | 337,96           |
| RÚCULA                                     | 120   | MAÇO | 3,74                 | 448,80           |
| SALSINHA EM MAÇO DE 250 GR                 | 80    | MAÇO | 2,78                 | 222,40           |
| TANGERINA PONKAN                           | 100   | KG   | 4,28                 | 428,00           |
| TOMATE                                     | 350   | KG   | 4,70                 | 1645,00          |
| TOMATE CEREJA                              | 40    | KG   | 6,20                 | 248,00           |
| <b>TOTAL</b>                               |       |      |                      | <b>19.920,01</b> |

**ILDA PERETO**

| PRODUTO                              | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|--------------------------------------|-------|------|----------------------|-------------|
| BOLACHA CASEIRA                      | 40    | KG   | 14,51                | 580,40      |
| BOLACHA DE AÇÚCAR MASCAVO OU MELADO  | 55    | KG   | 14,76                | 811,80      |
| BOLACHA DE MILHO                     | 40    | KG   | 14,51                | 580,40      |
| CUCA CASEIRA SIMPLES                 | 200   | UND  | 10,07                | 2014,00     |
| MACARRÃO CASEIRO INTEGRAL            | 50    | KG   | 12,85                | 642,50      |
| MACARRÃO CASEIRO TIPO CABELO DE ANJO | 134   | KG   | 11,52                | 1.543,68    |

Fernanda

 on

|                                                                                       |     |     |              |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------|------------------|
| MACARRÃO CASEIRO TIPO ESPAGUETE, PARAFUSO, FARFALLE                                   | 260 | KG  | 11,19        | 2909,40          |
| MACARRÃO CASEIRO COLORIDO (VEGETAIS - CENOURA, BETERRABA, ESPINAFRE, BRÓCOLIS, COUVE) | 100 | KG  | 13,52        | 1352,00          |
| PÃO CASEIRO                                                                           | 200 | UND | 8,33         | 1.666,00         |
| PÃO CASEIRO DE BETERRABA                                                              | 200 | UND | 10,44        | 2088,00          |
| PÃO CASEIRO DE CENOURA                                                                | 200 | UND | 10,44        | 2088,00          |
| PÃO CASEIRO INTEGRAL                                                                  | 200 | UND | 9,80         | 1960,00          |
| PÃO DE MILHO                                                                          | 200 | UND | 8,27         | 1654,00          |
|                                                                                       |     |     | <b>TOTAL</b> | <b>19.890,18</b> |

**ILTON GUNZEL**

| PRODUTO                                                                               | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$)      |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------------|------------------|
| BOLACHA CASEIRA CHAMPAGNE                                                             | 40    | KG   | 14,76                | 590,40           |
| BOLACHA DE MILHO                                                                      | 40    | KG   | 14,51                | 580,40           |
| BOLACHA DE MEL                                                                        | 40    | KG   | 15,01                | 600,40           |
| CUCA CASEIRA SIMPLES                                                                  | 200   | UND  | 10,07                | 2014,00          |
| MACARRÃO CASEIRO INTEGRAL                                                             | 50    | KG   | 12,85                | 642,50           |
| MACARRÃO CASEIRO TIPO CABELO DE ANJO                                                  | 117   | KG   | 11,52                | 1347,84          |
| MACARRÃO CASEIRO TIPO ESPAGUETE, PARAFUSO, FARFALLE                                   | 250   | KG   | 11,19                | 2797,50          |
| MACARRÃO CASEIRO COLORIDO (VEGETAIS - CENOURA, BETERRABA, ESPINAFRE, BRÓCOLIS, COUVE) | 100   | KG   | 13,52                | 1352,00          |
| PÃO CASEIRO                                                                           | 200   | UND  | 8,33                 | 1.666,00         |
| PÃO CASEIRO DE BETERRABA                                                              | 200   | UND  | 10,44                | 2088,00          |
| PÃO CASEIRO DE CENOURA                                                                | 200   | UND  | 10,44                | 2088,00          |
| PÃO CASEIRO INTEGRAL                                                                  | 200   | UND  | 9,80                 | 1960,00          |
| PÃO DE MILHO                                                                          | 200   | UND  | 8,27                 | 1654,00          |
| PÃO DE LEITE 50 GR                                                                    | 50    | KG   | 10,19                | 509,50           |
|                                                                                       |       |      | <b>TOTAL</b>         | <b>19.890,54</b> |

**IRENE PLUTA SOKAL**

| PRODUTO                                    | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|--------------------------------------------|-------|------|----------------------|-------------|
| ALHO                                       | 37,5  | KG   | 30,58                | 1146,75     |
| BATATA DOCE                                | 100   | KG   | 3,81                 | 381,00      |
| CAQUI                                      | 300   | KG   | 6,73                 | 2019,00     |
| CHUCHU VERDE CLARO, VERDE ESCURO OU BRANCO | 100   | KG   | 3,56                 | 356,00      |
| ESPINAFRE                                  | 78    | MAÇO | 4,99                 | 389,22      |

*Fernanda*

*[Assinatura]*

*Om*



|                                |     |    |      |                 |
|--------------------------------|-----|----|------|-----------------|
| FEIJÃO CARIOCA                 | 100 | KG | 8,50 | 850,00          |
| FEIJÃO VERMELHO                | 50  | KG | 8,99 | 449,50          |
| MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA | 335 | KG | 3,73 | 1249,55         |
| UVA                            | 250 | KG | 9,41 | 2352,50         |
| <b>TOTAL</b>                   |     |    |      | <b>9.193,52</b> |

**IVANIR CZERMANSKI**

| PRODUTO                             | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$)      |
|-------------------------------------|-------|------|----------------------|------------------|
| BOLACHA CASEIRA                     | 60    | KG   | 14,51                | 870,60           |
| BOLACHA DE AÇÚCAR MASCAVO OU MELADO | 78    | KG   | 14,76                | 1.151,28         |
| BOLACHA DE MILHO                    | 50    | KG   | 14,51                | 725,50           |
| BOLACHA DE POLVILHO`OU MAISENA      | 50    | KG   | 14,51                | 725,50           |
| CUCA CASEIRA SIMPLES                | 500   | UND  | 10,07                | 5.035,00         |
| PÃO CASEIRO                         | 470   | UND  | 8,33                 | 3.915,10         |
| PÃO CASEIRO INTEGRAL                | 200   | UND  | 9,80                 | 1.960,00         |
| PÃO DE MILHO                        | 650   | UND  | 8,27                 | 5.375,50         |
| <b>TOTAL</b>                        |       |      |                      | <b>19.758,48</b> |

**JACOB ANTONIO KREUZ**

| PRODUTO                           | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-----------------------------------|-------|------|----------------------|-------------|
| ABOBRINHA VERDE                   | 60    | KG   | 3,43                 | 205,80      |
| ABÓBORA CABOTIÁ                   | 75    | KG   | 3,07                 | 230,25      |
| ABÓBORA MORANGA                   | 50    | KG   | 2,80                 | 140,00      |
| ACELGA                            | 40    | KG   | 5,14                 | 205,60      |
| ALFACE                            | 400   | UN   | 2,84                 | 1136,00     |
| ALMEIRÃO                          | 116   | KG   | 4,39                 | 509,24      |
| BANANA                            | 600   | KG   | 3,96                 | 2376,00     |
| BATATA DOCE                       | 100   | KG   | 3,81                 | 381,00      |
| BETERRABA                         | 240   | KG   | 2,95                 | 708,00      |
| BRÓCOLIS                          | 116   | KG   | 5,60                 | 649,60      |
| CEBOLINHA VERDE EM MAÇO DE 250 GR | 84    | KG   | 2,74                 | 230,16      |
| CENOURA                           | 300   | KG   | 3,40                 | 1020,00     |
| COUVE FLOR                        | 116   | KG   | 5,61                 | 650,76      |
| COUVE MANTEIGA                    | 112   | MAÇO | 3,24                 | 362,88      |
| ERVILHA VERDE                     | 40    | KG   | 12,38                | 495,20      |
| MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA    | 333   | KG   | 3,73                 | 1242,09     |
| MARACUJÁ AZEDO                    | 50    | KG   | 7,87                 | 393,50      |
| PEPINO COMUM                      | 50    | KG   | 4,11                 | 205,50      |
| PIMENTÃO VERDE                    | 100   | KG   | 5,81                 | 581,00      |
| QUIABO                            | 75    | KG   | 8,82                 | 661,50      |
| RABANETE                          | 60    | KG   | 5,90                 | 354,00      |

Fernanda



om

|                            |     |      |      |                  |
|----------------------------|-----|------|------|------------------|
| REPOLHO ROXO               | 250 | KG   | 3,58 | 895,00           |
| REPOLHO VERDE              | 142 | KG   | 2,38 | 337,96           |
| RÚCULA                     | 187 | KG   | 3,74 | 699,38           |
| SALSINHA EM MAÇO DE 250 GR | 84  | MAÇO | 2,78 | 233,52           |
| TOMATE                     | 400 | KG   | 4,70 | 1880,00          |
| VAGEM                      | 50  | KG   | 8,84 | 442,00           |
| <b>TOTAL</b>               |     |      |      | <b>17.225,94</b> |

**JUCIELI SOLANGE DOS SANTOS SCHLOSSER**

| PRODUTO                                   | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$)      |
|-------------------------------------------|-------|------|----------------------|------------------|
| AÇÚCAR MASCAVO                            | 200   | KG   | 10,17                | 2.034,00         |
| MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA            | 333   | KG   | 3,73                 | 1.242,09         |
| MELADO DE CANA                            | 300   | KG   | 11,76                | 3.528,00         |
| MELANCIA                                  | 3000  | KG   | 1,77                 | 5.310,00         |
| MILHO VERDE, NÃO TRANSGÊNICO E DESCASCADO | 800   | KG   | 4,36                 | 3.488,00         |
| <b>TOTAL</b>                              |       |      |                      | <b>15.602,09</b> |

**LUCIANO MARCELO FUCKS**

| PRODUTO                                    | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|--------------------------------------------|-------|------|----------------------|-------------|
| ABOBRINHA VERDE                            | 60    | KG   | 3,43                 | 205,80      |
| ABÓBORA CABOTIÁ                            | 75    | KG   | 3,07                 | 230,25      |
| ABÓBORA MORANGA                            | 50    | KG   | 2,80                 | 140,00      |
| ACELGA                                     | 40    | KG   | 5,14                 | 205,60      |
| ALHO                                       | 37,5  | KG   | 30,58                | 1146,75     |
| ALMEIRÃO                                   | 116   | MAÇO | 4,39                 | 509,24      |
| BETERRABA                                  | 240   | KG   | 2,95                 | 708,00      |
| BRÓCOLIS                                   | 116   | KG   | 5,60                 | 649,60      |
| CEBOLINHA VERDE EM MAÇO DE 250 GR          | 84    | KG   | 2,74                 | 230,16      |
| CHUCHU VERDE CLARO, VERDE ESCURO OU BRANCO | 100   | KG   | 3,56                 | 356,00      |
| COUVE MANTEIGA                             | 112   | MAÇO | 3,24                 | 362,88      |
| COUVE FLOR                                 | 116   | KG   | 5,61                 | 650,76      |
| LIMÃO ROSA                                 | 25    | KG   | 4,51                 | 112,75      |
| MARACUJÁ AZEDO                             | 50    | KG   | 7,87                 | 393,50      |
| MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA             | 333   | KG   | 3,73                 | 1242,09     |
| PEPINO COMUM                               | 50    | KG   | 4,11                 | 205,50      |
| PIMENTÃO VERDE                             | 100   | KG   | 5,81                 | 581,00      |
| QUIABO                                     | 75    | KG   | 8,82                 | 661,50      |
| RABANETE                                   | 60    | KG   | 5,90                 | 354,00      |
| REPOLHO VERDE                              | 142   | KG   | 2,38                 | 337,96      |

*Fernanda*

*[Assinatura]*



|                                |              |             |                             |                    |
|--------------------------------|--------------|-------------|-----------------------------|--------------------|
| RÚCULA                         | 216          | MAÇO        | 3,74                        | 807,84             |
| SALSINHA EM MAÇO DE 250 GR     | 84           | MAÇO        | 2,78                        | 233,52             |
| TOMATE                         | 450          | KG          | 4,70                        | 2115,00            |
| TOMATE CEREJA                  | 40           | KG          | 6,20                        | 248,00             |
| VAGEM                          | 50           | KG          | 8,84                        | 442,00             |
| <b>TOTAL</b>                   |              |             |                             | <b>13.129,70</b>   |
| <b>NADIR STAGEMEIER</b>        |              |             |                             |                    |
| <b>PRODUTO</b>                 | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b> | <b>TOTAL (R\$)</b> |
| ACEROLA                        | 150          | KG          | 19,12                       | 2.868,00           |
| MELADO DE CANA                 | 200          | KG          | 11,76                       | 2.352,00           |
| <b>TOTAL</b>                   |              |             |                             | <b>5.220,00</b>    |
| <b>NERI DA SILVA</b>           |              |             |                             |                    |
| <b>PRODUTO</b>                 | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b> | <b>TOTAL (R\$)</b> |
| ALFACE                         | 400          | UND         | 2,84                        | 1136,00            |
| ALMEIRÃO                       | 120          | MAÇO        | 4,39                        | 526,80             |
| BANANA                         | 2000         | KG          | 3,96                        | 7920,00            |
| COUVE MANTEIGA                 | 114          | MAÇO        | 3,24                        | 369,36             |
| LARANJA                        | 1000         | KG          | 3,77                        | 3770,00            |
| LIMÃO ROSA                     | 25           | KG          | 4,51                        | 112,75             |
| RABANETE                       | 60           | KG          | 5,90                        | 354,00             |
| REPOLHO VERDE                  | 142          | KG          | 2,38                        | 337,96             |
| <b>TOTAL</b>                   |              |             |                             | <b>14.526,87</b>   |
| <b>JAIR PEREIRA</b>            |              |             |                             |                    |
| <b>PRODUTO</b>                 | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b> | <b>TOTAL (R\$)</b> |
| LARANJA                        | 1300         | KG          | 3,77                        | 4.901,00           |
| LIMÃO ROSA                     | 75           | KG          | 4,51                        | 338,25             |
| LIMÃO TAITI                    | 110          | KG          | 3,63                        | 399,30             |
| TANGERINA PONKAN               | 750          | KG          | 4,28                        | 3.210,00           |
| <b>TOTAL</b>                   |              |             |                             | <b>8.848,55</b>    |
| <b>NOILI FÁTIMA KERKHOFF</b>   |              |             |                             |                    |
| <b>PRODUTO</b>                 | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b> | <b>TOTAL (R\$)</b> |
| BOLACHA CASEIRA                | 60           | KG          | 14,51                       | 870,60             |
| BOLACHA CASEIRA CHAMPAGNE      | 40           | KG          | 14,76                       | 590,40             |
| BOLACHA DE MILHO               | 50           | KG          | 14,51                       | 725,50             |
| BOLACHA DE POLVILHO OU MAISENA | 50           | KG          | 14,51                       | 725,50             |
| CUCA CASEIRA SIMPLES           | 385          | UND         | 10,07                       | 3.876,95           |
|                                |              |             |                             |                    |

Fernando



am

|                                                         |              |             |                             |                    |
|---------------------------------------------------------|--------------|-------------|-----------------------------|--------------------|
| PÃO CASEIRO DE CENOURA                                  | 200          | UND         | 10,44                       | 2.088,00           |
| PÃO CASEIRO DE BETERRABA                                | 200          | UND         | 10,44                       | 2.088,00           |
| PÃO CASEIRO INTEGRAL                                    | 200          | UND         | 9,80                        | 1.960,00           |
| PÃO DE MILHO                                            | 425          | UND         | 8,27                        | 3.514,75           |
| MACARRÃO CASEIRO INTEGRAL                               | 50           | KG          | 12,85                       | 642,50             |
| MACARRÃO CASEIRO TIPO ESPAGUETE, PARAFUSO, FARFALLE     | 260          | KG          | 11,19                       | 2.909,40           |
| <b>TOTAL</b>                                            |              |             |                             | <b>19.991,60</b>   |
| <b>SENILDA HORBACH DE BRITO</b>                         |              |             |                             |                    |
| <b>PRODUTO</b>                                          | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b> | <b>TOTAL (R\$)</b> |
| BISCOITO PALITO (SALGADO) TIPO CASEIRO, CROCANTE ASSADO | 400          | KG          | 16,21                       | 6484,00            |
| BOLACHA CASEIRA                                         | 100          | KG          | 14,51                       | 1451,00            |
| BOLACHA CASEIRA CHAMPAGNE                               | 60           | KG          | 14,76                       | 885,60             |
| BOLACHA DE AÇÚCAR MASCAVO OU MELADO                     | 100          | KG          | 14,76                       | 1476,00            |
| BOLACHA DE MILHO                                        | 50           | KG          | 14,51                       | 725,50             |
| BOLACHA DE POLVILHO OU MAISENA                          | 60           | KG          | 14,51                       | 870,60             |
| BOLACHA DE MEL                                          | 60           | KG          | 15,01                       | 900,60             |
| BOLACHA SEM LACTOSE                                     | 10           | KG          | 18,26                       | 182,60             |
| CUCA CASEIRA SIMPLES                                    | 615          | UND         | 10,07                       | 6193,05            |
| CUCA CASEIRA SEM LACTOSE                                | 50           | UND         | 10,73                       | 536,50             |
| <b>TOTAL</b>                                            |              |             |                             | <b>19.705,45</b>   |
| <b>VALDIR PAULO BECK</b>                                |              |             |                             |                    |
| <b>PRODUTO</b>                                          | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b> | <b>TOTAL (R\$)</b> |
| MORANGO CONGELADO                                       | 500          | KG          | 15,40                       | 7.700,00           |
| MORANGO IN NATURA                                       | 712          | KG          | 17,27                       | 12.296,24          |
| <b>TOTAL</b>                                            |              |             |                             | <b>19.996,24</b>   |
| <b>VILMA POMMER RECH</b>                                |              |             |                             |                    |
| <b>PRODUTO</b>                                          | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR UNITÁRIO</b>       | <b>TOTAL (R\$)</b> |
| DOCE DE FRUTA                                           | 400          | KG          | 10,09                       | 4.036,00           |
| <b>TOTAL</b>                                            |              |             |                             | <b>4.036,00</b>    |
| <b>ZILMAR ANTONIO NASZENIAK</b>                         |              |             |                             |                    |
| <b>PRODUTO</b>                                          | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b> | <b>TOTAL (R\$)</b> |
| ABOBRINHA VERDE                                         | 60           | KG          | 3,43                        | 205,80             |
| ABÓBORA MORANGA                                         | 50           | KG          | 2,80                        | 140,00             |
| ACELGA                                                  | 40           | KG          | 5,14                        | 205,60             |
| ALFACE                                                  | 400          | KG          | 2,84                        | 1136,00            |

Fernando



om

10



|                                            |     |      |      |                  |
|--------------------------------------------|-----|------|------|------------------|
| ALMEIRÃO                                   | 116 | MAÇO | 4,39 | 509,24           |
| BETERRABA                                  | 240 | KG   | 2,95 | 708,00           |
| BRÓCOLIS                                   | 116 | KG   | 5,60 | 649,60           |
| CEBOLINHA VERDE EM MAÇO DE 250 GR          | 84  | MAÇO | 2,74 | 230,16           |
| CENOURA                                    | 300 | KG   | 3,40 | 1020,00          |
| CHUCHU VERDE CLARO, VERDE ESCURO OU BRANCO | 100 | KG   | 3,56 | 356,00           |
| COUVE MANTEIGA                             | 112 | MAÇO | 3,24 | 362,88           |
| COUVE FLOR                                 | 116 | KG   | 5,61 | 650,76           |
| LIMÃO ROSA                                 | 25  | KG   | 4,51 | 112,75           |
| LIMÃO TAITI                                | 30  | KG   | 3,63 | 108,90           |
| MANGA ROSA OU TOMMY                        | 300 | KG   | 5,22 | 1566,00          |
| PEPINO COMUM                               | 50  | KG   | 4,11 | 205,50           |
| QUIABO                                     | 75  | KG   | 8,82 | 661,50           |
| RABANETE                                   | 60  | KG   | 5,90 | 354,00           |
| REPOLHO VERDE                              | 142 | KG   | 2,38 | 337,96           |
| RÚCULA                                     | 227 | KG   | 3,74 | 848,98           |
| SALSINHA EM MAÇO DE 250 GR                 | 84  | MAÇO | 2,78 | 233,52           |
| TANGERINA PONKAN                           | 250 | KG   | 4,28 | 1070,00          |
| TOMATE CEREJA                              | 40  | KG   | 6,20 | 248,00           |
| VAGEM                                      | 50  | KG   | 8,84 | 442,00           |
| <b>TOTAL</b>                               |     |      |      | <b>12.342,27</b> |

| <b>GRUPO FORMAL PESSOA JURÍDICA – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI</b> |               |            |              |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|--------------|---------------------|
| <b>ARCELIDE DE SANTI<br/>CPF: 175.486.409-000</b>                                                         | <b>QUANT.</b> | <b>UND</b> | <b>VALOR</b> | <b>TOTAL</b>        |
| Farinha de Milho                                                                                          | 800           | kg         | R\$2,73      | R\$2.184,00         |
| Farinha de Milho – Quirera                                                                                | 600           | Pct        | R\$2,50      | R\$1.500,00         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                              |               |            |              | <b>R\$3.684,00</b>  |
| <b>CELÇO ADEMIR SCHMITZ<br/>CPF: 746.518.899-72</b>                                                       | <b>QUANT.</b> | <b>UND</b> | <b>VALOR</b> | <b>TOTAL</b>        |
| Melado de Cana                                                                                            | 500           | Kg         | R\$11,76     | R\$5.880,00         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                              |               |            |              | <b>R\$5.880,00</b>  |
| <b>CELSO JAGELSKI<br/>CPF: 938.793.939-15</b>                                                             | <b>QUANT.</b> | <b>UND</b> | <b>VALOR</b> | <b>TOTAL</b>        |
| Banana                                                                                                    | 3.000         | kg         | R\$3,96      | R\$11.880,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                              |               |            |              | <b>R\$11.880,00</b> |
| <b>ARI DREBS<br/>CPF: 924.143.709-04</b>                                                                  | <b>QUANT.</b> | <b>UND</b> | <b>VALOR</b> | <b>TOTAL</b>        |
| Limão Comum                                                                                               | 200           | kg         | R\$4,51      | R\$902,00           |
| <b>TOTAL</b>                                                                                              |               |            |              | <b>R\$902,00</b>    |
| <b>RAFAEL LUIZ<br/>GASPARETTO<br/>CPF: 073.073.139-10</b>                                                 | <b>QUANT.</b> | <b>UND</b> | <b>VALOR</b> | <b>TOTAL</b>        |
| Limão Taiti                                                                                               | 200           | Kg         | R\$3,63      | R\$726,00           |

Fernanda



am

|                                                                 |               |            |              |                     |
|-----------------------------------------------------------------|---------------|------------|--------------|---------------------|
| <b>TOTAL</b>                                                    |               |            |              | <b>R\$726,00</b>    |
| <b>RAFAEL ROBERTO MORGSTEIN</b><br><b>CPF: 078.448.259-44</b>   | <b>QUANT.</b> | <b>UND</b> | <b>VALOR</b> | <b>TOTAL</b>        |
| Morango Congelado                                               | 1.000         | kg         | R\$15,40     | R\$15.400,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                    |               |            |              | <b>R\$15.400,00</b> |
| <b>ALGEMIRO FAGUNDES</b><br><b>CPF: 467.099.089-68</b>          | <b>QUANT.</b> | <b>UND</b> | <b>VALOR</b> | <b>TOTAL</b>        |
| Uva Niágara                                                     | 250           | kg         | R\$9,41      | R\$2.352,50         |
| <b>TOTAL</b>                                                    |               |            |              | <b>R\$2.352,50</b>  |
| <b>PAULO SERGIO DA CRUZ LEITE</b><br><b>CPF: 866.738.669-34</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UND</b> | <b>VALOR</b> | <b>TOTAL</b>        |
| Suco natural de Uva                                             | 400           | Lt         | R\$13,47     | R\$5.388,00         |
| <b>TOTAL</b>                                                    |               |            |              | <b>R\$5.388,00</b>  |
| <b>DAVI AGNES</b><br><b>CPF: 332.339.939-00</b>                 | <b>QUANT.</b> | <b>UND</b> | <b>VALOR</b> | <b>TOTAL</b>        |
| Açúcar Mascavo                                                  | 200           | kg         | R\$10,17     | R\$2.034,00         |
| <b>TOTAL</b>                                                    |               |            |              | <b>R\$2.034,00</b>  |
| <b>LUCAS LEVISKI</b><br><b>CPF: 048.767.239-90</b>              | <b>QUANT.</b> | <b>UND</b> | <b>VALOR</b> | <b>TOTAL</b>        |
| Farinha de trigo tipo 1                                         | 300           | Pct        | R\$13,64     | R\$4.092,00         |
| <b>TOTAL</b>                                                    |               |            |              | <b>R\$4.092,00</b>  |
| <b>RAISSA SCHEID</b><br><b>CPF: 112.077.559-07</b>              | <b>QUANT.</b> | <b>UND</b> | <b>VALOR</b> | <b>TOTAL</b>        |
| Feijão preto tipo 1.                                            | 700           | kg         | R\$5,87      | R\$4.109,00         |
| <b>TOTAL</b>                                                    |               |            |              | <b>R\$4.109,00</b>  |
| <b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>                                   |               |            |              | <b>R\$56.447,50</b> |

| <b>FORNECEDOR INDIVIDUAL LOCAL</b>                         |               |            |              |                    |
|------------------------------------------------------------|---------------|------------|--------------|--------------------|
| <b>NEIDI ANTONIO LENHART</b><br><b>CPF: 000.538.469-90</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UND</b> | <b>VALOR</b> | <b>TOTAL</b>       |
| Mel de Abelha                                              | 100           | kg         | R\$24,41     | R\$2.441,00        |
| <b>TOTAL</b>                                               |               |            |              | <b>R\$2.441,00</b> |

Após analisar as propostas, foi constatado que houve empate nos itens 36, 40, 41, 46, 50, 53, 73 e 81 do edital, sendo, respectivamente banana, limão rosa, limão taiti, uva Niágara, açúcar mascavo, feijão preto tipo 1 e melado de cana e como critério de desempate, foi considerado o item 5.2, I do edital, destinando o produto ao Grupo Informal pessoa física, onde são agricultores locais. Passando a compor a classificação oficial para o fornecimento do objeto, a classificação abaixo listada:

Fernando



om



| GRUPO INFORMAL PESSOA FÍSICA LOCAL                                                  |       |      |                      |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------------|------------------|
| ADRIANE INES SIMON SCHEWE                                                           |       |      |                      |                  |
| PRODUTO                                                                             | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$)      |
| BOLACHA CASEIRA                                                                     | 40    | KG   | 14,51                | 580,40           |
| BOLACHA DE MILHO                                                                    | 40    | KG   | 14,51                | 580,40           |
| BOLACHA DE POLVILHO OU MAISENA                                                      | 40    | KG   | 14,51                | 580,40           |
| CUCA CASEIRA SIMPLES                                                                | 200   | UND  | 10,07                | 2014,00          |
| MACARRÃO CASEIRO INTEGRAL                                                           | 50    | KG   | 12,85                | 642,50           |
| MACARRÃO CASEIRO TIPO CABELO DE ANJO                                                | 120   | KG   | 11,52                | 1382,40          |
| MACARRÃO CASEIRO TIPO ESPAGUETE, PARAFUSO, FARFALLE                                 | 250   | KG   | 11,19                | 2797,50          |
| MACARRÃO CASEIRO COLORIDO (VEGETAIS-CENOURA, BETERRABA, ESPINAFRE, BRÓCOLIS, COUVE) | 100   | KG   | 13,52                | 1352,00          |
| PÃO CASEIRO                                                                         | 200   | UND  | 8,33                 | 1.666,00         |
| PÃO CASEIRO DE BETERRABA                                                            | 200   | UND  | 10,44                | 2088,00          |
| PÃO CASEIRO DE CENOURA                                                              | 200   | UND  | 10,44                | 2088,00          |
| PÃO CASEIRO INTEGRAL                                                                | 200   | UND  | 9,80                 | 1960,00          |
| PÃO DE MILHO                                                                        | 200   | UND  | 8,27                 | 1654,00          |
| PÃO DE LEITE 50 gramas                                                              | 50    | KG   | 10,19                | 509,50           |
| <b>TOTAL</b>                                                                        |       |      |                      | <b>19.895,10</b> |
| ANDRÉ DOUGLAS KLEIN                                                                 |       |      |                      |                  |
| PRODUTO                                                                             | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$)      |
| ABOBRINHA VERDE                                                                     | 60    | KG   | 3,43                 | 205,80           |
| ABÓBORA MORANGA                                                                     | 50    | KG   | 2,80                 | 140,00           |
| ACELGA                                                                              | 40    | KG   | 5,14                 | 205,60           |
| BETERRABA                                                                           | 240   | KG   | 2,95                 | 708,00           |
| BRÓCOLIS                                                                            | 120   | KG   | 5,60                 | 672,00           |
| COUVE FLOR                                                                          | 116   | KG   | 5,61                 | 650,76           |
| MELÃO COLONIAL                                                                      | 250   | KG   | 3,71                 | 927,50           |
| MILHO VERDE, NÃO TRANSGÊNICO E DESCASCADO                                           | 500   | KG   | 4,36                 | 2180,00          |
| TOMATE CEREJA                                                                       | 40    | KG   | 6,20                 | 248,00           |
| VAGEM                                                                               | 50    | KG   | 8,84                 | 442,00           |
| <b>TOTAL</b>                                                                        |       |      |                      | <b>6.379,66</b>  |
| ANDRÉ RICARDO PERETTO                                                               |       |      |                      |                  |
| PRODUTO                                                                             | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$)      |
| ABÓBORA CABOTIÁ                                                                     | 75    | KG   | 3,07                 | 230,25           |
| ABÓBORA MORANGA                                                                     | 50    | KG   | 2,80                 | 140,00           |

*Fernando*

*[Assinatura]*

*om*

603

|                                            |     |      |       |                 |
|--------------------------------------------|-----|------|-------|-----------------|
| ALMEIRÃO                                   | 116 | MAÇO | 4,39  | 509,24          |
| AMENDOIM                                   | 50  | KG   | 7,97  | 398,50          |
| ALHO                                       | 25  | KG   | 30,58 | 764,50          |
| BATATA DOCE                                | 100 | KG   | 3,81  | 381,00          |
| CHUCHU VERDE CLARO, VERDE ESCURO OU BRANCO | 100 | KG   | 3,56  | 356,00          |
| ESPINAFRE                                  | 77  | MAÇO | 4,99  | 384,23          |
| FEIJÃO CARIOCA                             | 100 | KG   | 8,50  | 850,00          |
| FEIJÃO PRETO                               | 350 | KG   | 5,87  | 2054,50         |
| FEIJÃO VERMELHO                            | 50  | KG   | 8,99  | 449,50          |
| HORTELÃ IN NATURA                          | 50  | MAÇO | 2,89  | 144,50          |
| LIMÃO ROSA                                 | 25  | KG   | 4,51  | 112,75          |
| LIMÃO TAITI                                | 30  | KG   | 3,63  | 108,90          |
| MAMÃO                                      | 300 | KG   | 4,85  | 1455,00         |
| MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA             | 333 | KG   | 3,73  | 1242,09         |
| MILHO PARA PIPOCA                          | 25  | KG   | 4,21  | 105,25          |
| MILHO VERDE, NÃO TRANSGÊNICO E DESCASCADO  | 500 | KG   | 4,36  | 2180,00         |
| PEPINO COMUM                               | 50  | KG   | 4,11  | 205,50          |
| QUIABO                                     | 75  | KG   | 8,82  | 661,50          |
| RABANETE                                   | 60  | KG   | 5,90  | 354,00          |
| TANGERINA PONKAN                           | 100 | KG   | 4,28  | 428,00          |
| TOMATE CEREJA                              | 40  | KG   | 6,20  | 248,00          |
| VAGEM                                      | 50  | KG   | 8,84  | 442,00          |
| <b>TOTAL</b>                               |     |      |       | <b>14205,21</b> |

**ADELINO CAPITANI**

| PRODUTO      | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$)     |
|--------------|-------|------|----------------------|-----------------|
| BATATA DOCE  | 600   | KG   | 3,81                 | 2.286,00        |
| <b>TOTAL</b> |       |      |                      | <b>2.286,00</b> |

**ARMINDO REDEKER**

| PRODUTO                           | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$)     |
|-----------------------------------|-------|------|----------------------|-----------------|
| ALFACE                            | 400   | UND  | 2,84                 | 1136,00         |
| BETERRABA                         | 240   | KG   | 2,95                 | 708,00          |
| BRÓCOLIS                          | 116   | KG   | 5,60                 | 649,60          |
| CEBOLINHA VERDE EM MAÇO DE 250 GR | 84    | MAÇO | 2,74                 | 230,16          |
| CENOURA                           | 300   | KG   | 3,40                 | 1020,00         |
| COUVE FLOR                        | 120   | KG   | 5,61                 | 673,20          |
| REPOLHO VERDE                     | 148   | KG   | 2,38                 | 352,24          |
| SALSINHA EM MAÇO DE 250 GR        | 84    | MAÇO | 2,78                 | 233,52          |
| <b>TOTAL</b>                      |       |      |                      | <b>5.002,72</b> |

**DELMAR BERNARDO ENGELMANN**

*Fernanda*



*om*



| PRODUTO                                             | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$)      |
|-----------------------------------------------------|-------|------|----------------------|------------------|
| BATATA DOCE                                         | 100   | KG   | 3,81                 | 381,00           |
| BOLACHA CASEIRA                                     | 50    | KG   | 14,51                | 725,50           |
| BOLACHA DE AÇÚCAR MASCADO OU MELADO                 | 50    | KG   | 14,76                | 738,00           |
| BOLACHA DE MILHO                                    | 50    | KG   | 14,51                | 725,50           |
| BOLACHA DE POLVILHO OU MAISENA                      | 50    | KG   | 14,51                | 725,50           |
| CUCA CASEIRA SIMPLES                                | 300   | KG   | 10,07                | 3021,00          |
| PÃO DE CENOURA                                      | 200   | KG   | 10,44                | 2.088,00         |
| PÃO DE BETERRABA                                    | 200   | KG   | 10,44                | 2.088,00         |
| PÃO CASEIRO                                         | 333   | KG   | 8,33                 | 2.773,89         |
| PÃO DE MILHO                                        | 260   | KG   | 8,27                 | 2.150,20         |
| MACARRÃO CASEIRO TIPO ESPAGUETE, PARAFUSO, FARFALLE | 260   | KG   | 11,19                | 2.909,40         |
| MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA                      | 333   | KG   | 3,73                 | 1242,09          |
| <b>TOTAL</b>                                        |       |      |                      | <b>19.332,58</b> |

**FABIO LEOMAR SCHIRMANN**

| PRODUTO                           | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$)     |
|-----------------------------------|-------|------|----------------------|-----------------|
| ALFACE                            | 400   | PÉ   | 2,84                 | 1136,00         |
| CEBOLINHA VERDE EM MAÇO DE 250 GR | 84    | MAÇO | 2,74                 | 230,16          |
| CENOURA                           | 300   | KG   | 3,40                 | 1020,00         |
| MARACUJÁ AZEDO                    | 250   | KG   | 7,87                 | 1967,50         |
| PEPINO                            | 50    | KG   | 4,11                 | 205,50          |
| REPOLHO VERDE                     | 142   | KG   | 2,38                 | 337,96          |
| SALSINHA EM MAÇO DE 250 GR        | 84    | MAÇO | 2,78                 | 233,52          |
| <b>TOTAL</b>                      |       |      |                      | <b>5.130,64</b> |

**FELIPE DE ALMEIDA BECK**

| PRODUTO           | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$)      |
|-------------------|-------|------|----------------------|------------------|
| MORANGO CONGELADO | 500   | KG   | 15,40                | 7.700,00         |
| MORANGO IN NATURA | 712   | KG   | 17,27                | 12.296,24        |
| <b>TOTAL</b>      |       |      |                      | <b>19.996,24</b> |

**FRANCIELI CAMILA STADTLOBER**

| PRODUTO         | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-----------------|-------|------|----------------------|-------------|
| ABOBRINHA VERDE | 60    | KG   | 3,43                 | 205,80      |
| ABÓBORA CABOTIÁ | 75    | KG   | 3,07                 | 230,25      |

*Fernanda*



*om*

|                                            |      |      |      |                  |
|--------------------------------------------|------|------|------|------------------|
| ABÓBORA MORANGA                            | 50   | KG   | 2,80 | 140,00           |
| ABACATE                                    | 300  | KG   | 5,49 | 1647,00          |
| ACELGA                                     | 40   | KG   | 5,14 | 205,60           |
| ALMEIRÃO                                   | 116  | MAÇO | 4,39 | 509,24           |
| BANANA                                     | 400  | KG   | 3,96 | 1584,00          |
| BRÓCOLIS                                   | 116  | KG   | 5,60 | 649,60           |
| CEBOLINHA VERDE EM MAÇO DE 250 GR          | 80   | MAÇO | 2,74 | 219,20           |
| CHUCHU VERDE CLARO, VERDE ESCURO OU BRANCO | 100  | KG   | 3,56 | 356,00           |
| COUVE FLOR                                 | 116  | KG   | 5,61 | 650,76           |
| LARANJA                                    | 200  | KG   | 3,77 | 754,00           |
| LIMÃO ROSA                                 | 25   | KG   | 4,51 | 112,75           |
| LIMÃO TAITI                                | 30   | KG   | 3,63 | 108,90           |
| MAMÃO                                      | 200  | KG   | 4,85 | 970,00           |
| MARACUJÁ AZEDO                             | 50   | KG   | 7,87 | 393,50           |
| MELANCIA                                   | 2000 | KG   | 1,77 | 3540,00          |
| MELÃO COLONIAL                             | 250  | KG   | 3,71 | 927,50           |
| MILHO PARA PIPOCA                          | 25   | KG   | 4,21 | 105,25           |
| MILHO VERDE, NÃO TRANSGÊNICO E DESCASCADO  | 500  | KG   | 4,36 | 2180,00          |
| PEPINO COMUM                               | 50   | KG   | 4,11 | 205,50           |
| REPOLHO ROXO                               | 250  | KG   | 3,58 | 895,00           |
| REPOLHO VERDE                              | 142  | KG   | 2,38 | 337,96           |
| RÚCULA                                     | 120  | MAÇO | 3,74 | 448,80           |
| SALSINHA EM MAÇO DE 250 GR                 | 80   | MAÇO | 2,78 | 222,40           |
| TANGERINA PONKAN                           | 100  | KG   | 4,28 | 428,00           |
| TOMATE                                     | 350  | KG   | 4,70 | 1645,00          |
| TOMATE CEREJA                              | 40   | KG   | 6,20 | 248,00           |
| <b>TOTAL</b>                               |      |      |      | <b>19.920,01</b> |

**ILDA PERETO**

| PRODUTO                                             | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-----------------------------------------------------|-------|------|----------------------|-------------|
| BOLACHA CASEIRA                                     | 40    | KG   | 14,51                | 580,40      |
| BOLACHA DE AÇÚCAR MASCAVO OU MELADO                 | 55    | KG   | 14,76                | 811,80      |
| BOLACHA DE MILHO                                    | 40    | KG   | 14,51                | 580,40      |
| CUCA CASEIRA SIMPLES                                | 200   | UND  | 10,07                | 2014,00     |
| MACARRÃO CASEIRO INTEGRAL                           | 50    | KG   | 12,85                | 642,50      |
| MACARRÃO CASEIRO TIPO CABELO DE ANJO                | 134   | KG   | 11,52                | 1.543,68    |
| MACARRÃO CASEIRO TIPO ESPAGUETE, PARAFUSO, FARFALLE | 260   | KG   | 11,19                | 2909,40     |

Fernanda



om



|                                                                                                |              |             |                                     |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------------------------------------|------------------------|
| MACARRÃO CASEIRO COLORIDO<br>(VEGETAIS - CENOURA,<br>BETERRABA, ESPINAFRE,<br>BRÓCOLIS, COUVE) | 100          | KG          | 13,52                               | 1352,00                |
| PÃO CASEIRO                                                                                    | 200          | UND         | 8,33                                | 1.666,00               |
| PÃO CASEIRO DE BETERRABA                                                                       | 200          | UND         | 10,44                               | 2088,00                |
| PÃO CASEIRO DE CENOURA                                                                         | 200          | UND         | 10,44                               | 2088,00                |
| PÃO CASEIRO INTEGRAL                                                                           | 200          | UND         | 9,80                                | 1960,00                |
| PÃO DE MILHO                                                                                   | 200          | UND         | 8,27                                | 1654,00                |
| <b>TOTAL</b>                                                                                   |              |             |                                     | <b>19.890,18</b>       |
| <b>ILTON GUNZEL</b>                                                                            |              |             |                                     |                        |
| <b>PRODUTO</b>                                                                                 | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR<br/>UNITÁRIO<br/>(R\$)</b> | <b>TOTAL<br/>(R\$)</b> |
| BOLACHA CASEIRA CHAMPAGNE                                                                      | 40           | KG          | 14,76                               | 590,40                 |
| BOLACHA DE MILHO                                                                               | 40           | KG          | 14,51                               | 580,40                 |
| BOLACHA DE MEL                                                                                 | 40           | KG          | 15,01                               | 600,40                 |
| CUCA CASEIRA SIMPLES                                                                           | 200          | UND         | 10,07                               | 2014,00                |
| MACARRÃO CASEIRO INTEGRAL                                                                      | 50           | KG          | 12,85                               | 642,50                 |
| MACARRÃO CASEIRO TIPO<br>CABELO DE ANJO                                                        | 117          | KG          | 11,52                               | 1347,84                |
| MACARRÃO CASEIRO TIPO<br>ESPAGUETE, PARAFUSO,<br>FARFALLE                                      | 250          | KG          | 11,19                               | 2797,50                |
| MACARRÃO CASEIRO COLORIDO<br>(VEGETAIS - CENOURA,<br>BETERRABA, ESPINAFRE,<br>BRÓCOLIS, COUVE) | 100          | KG          | 13,52                               | 1352,00                |
| PÃO CASEIRO                                                                                    | 200          | UND         | 8,33                                | 1.666,00               |
| PÃO CASEIRO DE BETERRABA                                                                       | 200          | UND         | 10,44                               | 2088,00                |
| PÃO CASEIRO DE CENOURA                                                                         | 200          | UND         | 10,44                               | 2088,00                |
| PÃO CASEIRO INTEGRAL                                                                           | 200          | UND         | 9,80                                | 1960,00                |
| PÃO DE MILHO                                                                                   | 200          | UND         | 8,27                                | 1654,00                |
| PÃO DE LEITE 50 GR                                                                             | 50           | KG          | 10,19                               | 509,50                 |
| <b>TOTAL</b>                                                                                   |              |             |                                     | <b>19.890,54</b>       |
| <b>IRENE PLUTA SOKAL</b>                                                                       |              |             |                                     |                        |
| <b>PRODUTO</b>                                                                                 | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR<br/>UNITÁRIO<br/>(R\$)</b> | <b>TOTAL<br/>(R\$)</b> |
| ALHO                                                                                           | 37,5         | KG          | 30,58                               | 1146,75                |
| BATATA DOCE                                                                                    | 100          | KG          | 3,81                                | 381,00                 |
| CAQUI                                                                                          | 300          | KG          | 6,73                                | 2019,00                |
| CHUCHU VERDE CLARO, VERDE<br>ESCURO OU BRANCO                                                  | 100          | KG          | 3,56                                | 356,00                 |
| ESPINAFRE                                                                                      | 78           | MAÇO        | 4,99                                | 389,22                 |
| FEIJÃO CARIOCA                                                                                 | 100          | KG          | 8,50                                | 850,00                 |
| FEIJÃO VERMELHO                                                                                | 50           | KG          | 8,99                                | 449,50                 |

Fernando



om

|                                |     |    |              |                 |
|--------------------------------|-----|----|--------------|-----------------|
| MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA | 335 | KG | 3,73         | 1249,55         |
| UVA                            | 250 | KG | 9,41         | 2352,50         |
|                                |     |    | <b>TOTAL</b> | <b>9.193,52</b> |

**IVANIR CZERMANSKI**

| PRODUTO                             | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$)      |
|-------------------------------------|-------|------|----------------------|------------------|
| BOLACHA CASEIRA                     | 60    | KG   | 14,51                | 870,60           |
| BOLACHA DE AÇÚCAR MASCADO OU MELADO | 78    | KG   | 14,76                | 1.151,28         |
| BOLACHA DE MILHO                    | 50    | KG   | 14,51                | 725,50           |
| BOLACHA DE POLVILHO OU MAISENA      | 50    | KG   | 14,51                | 725,50           |
| CUCA CASEIRA SIMPLES                | 500   | UND  | 10,07                | 5.035,00         |
| PÃO CASEIRO                         | 470   | UND  | 8,33                 | 3.915,10         |
| PÃO CASEIRO INTEGRAL                | 200   | UND  | 9,80                 | 1.960,00         |
| PÃO DE MILHO                        | 650   | UND  | 8,27                 | 5.375,50         |
|                                     |       |      | <b>TOTAL</b>         | <b>19.758,48</b> |

**JACOB ANTONIO KREUZ**

| PRODUTO                           | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-----------------------------------|-------|------|----------------------|-------------|
| ABOBRINHA VERDE                   | 60    | KG   | 3,43                 | 205,80      |
| ABÓBORA CABOTIÁ                   | 75    | KG   | 3,07                 | 230,25      |
| ABÓBORA MORANGA                   | 50    | KG   | 2,80                 | 140,00      |
| ACELGA                            | 40    | KG   | 5,14                 | 205,60      |
| ALFACE                            | 400   | UN   | 2,84                 | 1136,00     |
| ALMEIRÃO                          | 116   | KG   | 4,39                 | 509,24      |
| BANANA                            | 600   | KG   | 3,96                 | 2376,00     |
| BATATA DOCE                       | 100   | KG   | 3,81                 | 381,00      |
| BETERRABA                         | 240   | KG   | 2,95                 | 708,00      |
| BRÓCOLIS                          | 116   | KG   | 5,60                 | 649,60      |
| CEBOLINHA VERDE EM MAÇO DE 250 GR | 84    | KG   | 2,74                 | 230,16      |
| CENOURA                           | 300   | KG   | 3,40                 | 1020,00     |
| COUVE FLOR                        | 116   | KG   | 5,61                 | 650,76      |
| COUVE MANTEIGA                    | 112   | MAÇO | 3,24                 | 362,88      |
| ERVILHA VERDE                     | 40    | KG   | 12,38                | 495,20      |
| MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA    | 333   | KG   | 3,73                 | 1242,09     |
| MARACUJÁ AZEDO                    | 50    | KG   | 7,87                 | 393,50      |
| PEPINO COMUM                      | 50    | KG   | 4,11                 | 205,50      |
| PIMENTÃO VERDE                    | 100   | KG   | 5,81                 | 581,00      |
| QUIABO                            | 75    | KG   | 8,82                 | 661,50      |
| RABANETE                          | 60    | KG   | 5,90                 | 354,00      |
| REPOLHO ROXO                      | 250   | KG   | 3,58                 | 895,00      |
| REPOLHO VERDE                     | 142   | KG   | 2,38                 | 337,96      |

*Fernanda*

*[Assinatura]* *om*



|                            |     |      |      |                  |
|----------------------------|-----|------|------|------------------|
| RÚCULA                     | 187 | KG   | 3,74 | 699,38           |
| SALSINHA EM MAÇO DE 250 GR | 84  | MAÇO | 2,78 | 233,52           |
| TOMATE                     | 400 | KG   | 4,70 | 1880,00          |
| VAGEM                      | 50  | KG   | 8,84 | 442,00           |
| <b>TOTAL</b>               |     |      |      | <b>17.225,94</b> |

**JUCIELI SOLANGE DOS SANTOS SCHLOSSER**

| PRODUTO                                   | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$)      |
|-------------------------------------------|-------|------|----------------------|------------------|
| AÇÚCAR MASCAVO                            | 200   | KG   | 10,17                | 2.034,00         |
| MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA            | 333   | KG   | 3,73                 | 1.242,09         |
| MELADO DE CANA                            | 300   | KG   | 11,76                | 3.528,00         |
| MELANCIA                                  | 3000  | KG   | 1,77                 | 5.310,00         |
| MILHO VERDE, NÃO TRANSGÊNICO E DESCASCADO | 800   | KG   | 4,36                 | 3.488,00         |
| <b>TOTAL</b>                              |       |      |                      | <b>15.602,09</b> |

**LUCIANO MARCELO FUCKS**

| PRODUTO                                    | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|--------------------------------------------|-------|------|----------------------|-------------|
| ABOBRINHA VERDE                            | 60    | KG   | 3,43                 | 205,80      |
| ABÓBORA CABOTIÁ                            | 75    | KG   | 3,07                 | 230,25      |
| ABÓBORA MORANGA                            | 50    | KG   | 2,80                 | 140,00      |
| ACELGA                                     | 40    | KG   | 5,14                 | 205,60      |
| ALHO                                       | 37,5  | KG   | 30,58                | 1146,75     |
| ALMEIRÃO                                   | 116   | MAÇO | 4,39                 | 509,24      |
| BETERRABA                                  | 240   | KG   | 2,95                 | 708,00      |
| BRÓCOLIS                                   | 116   | KG   | 5,60                 | 649,60      |
| CEBOLINHA VERDE EM MAÇO DE 250 GR          | 84    | KG   | 2,74                 | 230,16      |
| CHUCHU VERDE CLARO, VERDE ESCURO OU BRANCO | 100   | KG   | 3,56                 | 356,00      |
| COUVE MANTEIGA                             | 112   | MAÇO | 3,24                 | 362,88      |
| COUVE FLOR                                 | 116   | KG   | 5,61                 | 650,76      |
| LIMÃO ROSA                                 | 25    | KG   | 4,51                 | 112,75      |
| MARACUJÁ AZEDO                             | 50    | KG   | 7,87                 | 393,50      |
| MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA             | 333   | KG   | 3,73                 | 1242,09     |
| PEPINO COMUM                               | 50    | KG   | 4,11                 | 205,50      |
| PIMENTÃO VERDE                             | 100   | KG   | 5,81                 | 581,00      |
| QUIABO                                     | 75    | KG   | 8,82                 | 661,50      |
| RABANETE                                   | 60    | KG   | 5,90                 | 354,00      |
| REPOLHO VERDE                              | 142   | KG   | 2,38                 | 337,96      |
| RÚCULA                                     | 216   | MAÇO | 3,74                 | 807,84      |

*Fernanda*



*am*

|                                |              |             |                             |                    |
|--------------------------------|--------------|-------------|-----------------------------|--------------------|
| SALSINHA EM MAÇO DE 250 GR     | 84           | MAÇO        | 2,78                        | 233,52             |
| TOMATE                         | 450          | KG          | 4,70                        | 2115,00            |
| TOMATE CEREJA                  | 40           | KG          | 6,20                        | 248,00             |
| VAGEM                          | 50           | KG          | 8,84                        | 442,00             |
| <b>TOTAL</b>                   |              |             |                             | <b>13.129,70</b>   |
| <b>NADIR STAGEMEIER</b>        |              |             |                             |                    |
| <b>PRODUTO</b>                 | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b> | <b>TOTAL (R\$)</b> |
| ACEROLA                        | 150          | KG          | 19,12                       | 2.868,00           |
| MELADO DE CANA                 | 200          | KG          | 11,76                       | 2.352,00           |
| <b>TOTAL</b>                   |              |             |                             | <b>5.220,00</b>    |
| <b>NERI DA SILVA</b>           |              |             |                             |                    |
| <b>PRODUTO</b>                 | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b> | <b>TOTAL (R\$)</b> |
| ALFACE                         | 400          | UND         | 2,84                        | 1136,00            |
| ALMEIRÃO                       | 120          | MAÇO        | 4,39                        | 526,80             |
| BANANA                         | 2000         | KG          | 3,96                        | 7920,00            |
| COUVE MANTEIGA                 | 114          | MAÇO        | 3,24                        | 369,36             |
| LARANJA                        | 1000         | KG          | 3,77                        | 3770,00            |
| LIMÃO ROSA                     | 25           | KG          | 4,51                        | 112,75             |
| RABANETE                       | 60           | KG          | 5,90                        | 354,00             |
| REPOLHO VERDE                  | 142          | KG          | 2,38                        | 337,96             |
| <b>TOTAL</b>                   |              |             |                             | <b>14.526,87</b>   |
| <b>JAIR PEREIRA</b>            |              |             |                             |                    |
| <b>PRODUTO</b>                 | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b> | <b>TOTAL (R\$)</b> |
| LARANJA                        | 1300         | KG          | 3,77                        | 4.901,00           |
| LIMÃO ROSA                     | 75           | KG          | 4,51                        | 338,25             |
| LIMÃO TAITI                    | 110          | KG          | 3,63                        | 399,30             |
| TANGERINA PONKAN               | 750          | KG          | 4,28                        | 3.210,00           |
| <b>TOTAL</b>                   |              |             |                             | <b>8.848,55</b>    |
| <b>NOILI FÁTIMA KERKHOFF</b>   |              |             |                             |                    |
| <b>PRODUTO</b>                 | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b> | <b>TOTAL (R\$)</b> |
| BOLACHA CASEIRA                | 60           | KG          | 14,51                       | 870,60             |
| BOLACHA CASEIRA CHAMPAGNE      | 40           | KG          | 14,76                       | 590,40             |
| BOLACHA DE MILHO               | 50           | KG          | 14,51                       | 725,50             |
| BOLACHA DE POLVILHO OU MAISENA | 50           | KG          | 14,51                       | 725,50             |
| CUCA CASEIRA SIMPLES           | 385          | UND         | 10,07                       | 3.876,95           |
|                                |              |             |                             |                    |
| PÃO CASEIRO DE CENOURA         | 200          | UND         | 10,44                       | 2.088,00           |

Fernanda



om



|                                                         |              |             |                             |                    |
|---------------------------------------------------------|--------------|-------------|-----------------------------|--------------------|
| PÃO CASEIRO DE BETERRABA                                | 200          | UND         | 10,44                       | 2.088,00           |
| PÃO CASEIRO INTEGRAL                                    | 200          | UND         | 9,80                        | 1.960,00           |
| PÃO DE MILHO                                            | 425          | UND         | 8,27                        | 3.514,75           |
| MACARRÃO CASEIRO INTEGRAL                               | 50           | KG          | 12,85                       | 642,50             |
| MACARRÃO CASEIRO TIPO ESPAGUETE, PARAFUSO, FARFALLE     | 260          | KG          | 11,19                       | 2.909,40           |
| <b>TOTAL</b>                                            |              |             |                             | <b>19.991,60</b>   |
| <b>SENILDA HORBACH DE BRITO</b>                         |              |             |                             |                    |
| <b>PRODUTO</b>                                          | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b> | <b>TOTAL (R\$)</b> |
| BISCOITO PALITO (SALGADO) TIPO CASEIRO, CROCANTE ASSADO | 400          | KG          | 16,21                       | 6484,00            |
| BOLACHA CASEIRA                                         | 100          | KG          | 14,51                       | 1451,00            |
| BOLACHA CASEIRA CHAMPAGNE                               | 60           | KG          | 14,76                       | 885,60             |
| BOLACHA DE AÇÚCAR MASCAVO OU MELADO                     | 100          | KG          | 14,76                       | 1476,00            |
| BOLACHA DE MILHO                                        | 50           | KG          | 14,51                       | 725,50             |
| BOLACHA DE POLVILHO OU MAISENA                          | 60           | KG          | 14,51                       | 870,60             |
| BOLACHA DE MEL                                          | 60           | KG          | 15,01                       | 900,60             |
| BOLACHA SEM LACTOSE                                     | 10           | KG          | 18,26                       | 182,60             |
| CUCA CASEIRA SIMPLES                                    | 615          | UND         | 10,07                       | 6193,05            |
| CUCA CASEIRA SEM LACTOSE                                | 50           | UND         | 10,73                       | 536,50             |
| <b>TOTAL</b>                                            |              |             |                             | <b>19.705,45</b>   |
| <b>VALDIR PAULO BECK</b>                                |              |             |                             |                    |
| <b>PRODUTO</b>                                          | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b> | <b>TOTAL (R\$)</b> |
| MORANGO CONGELADO                                       | 500          | KG          | 15,40                       | 7.700,00           |
| MORANGO IN NATURA                                       | 712          | KG          | 17,27                       | 12.296,24          |
| <b>TOTAL</b>                                            |              |             |                             | <b>19.996,24</b>   |
| <b>VILMA POMMER RECH</b>                                |              |             |                             |                    |
| <b>PRODUTO</b>                                          | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR UNITÁRIO</b>       | <b>TOTAL (R\$)</b> |
| DOCE DE FRUTA                                           | 400          | KG          | 10,09                       | 4.036,00           |
| <b>TOTAL</b>                                            |              |             |                             | <b>4.036,00</b>    |
| <b>ZILMAR ANTONIO NASZENIAK</b>                         |              |             |                             |                    |
| <b>PRODUTO</b>                                          | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b> | <b>TOTAL (R\$)</b> |
| ABOBRINHA VERDE                                         | 60           | KG          | 3,43                        | 205,80             |
| ABÓBORA MORANGA                                         | 50           | KG          | 2,80                        | 140,00             |
| ACELGA                                                  | 40           | KG          | 5,14                        | 205,60             |
| ALFACE                                                  | 400          | KG          | 2,84                        | 1136,00            |
| ALMEIRÃO                                                | 116          | MAÇO        | 4,39                        | 509,24             |

Fernanda

 am

|                                            |     |      |      |                  |
|--------------------------------------------|-----|------|------|------------------|
| BETERRABA                                  | 240 | KG   | 2,95 | 708,00           |
| BRÓCOLIS                                   | 116 | KG   | 5,60 | 649,60           |
| CEBOLINHA VERDE EM MAÇO DE 250 GR          | 84  | MAÇO | 2,74 | 230,16           |
| CENOURA                                    | 300 | KG   | 3,40 | 1020,00          |
| CHUCHU VERDE CLARO, VERDE ESCURO OU BRANCO | 100 | KG   | 3,56 | 356,00           |
| COUVE MANTEIGA                             | 112 | MAÇO | 3,24 | 362,88           |
| COUVE FLOR                                 | 116 | KG   | 5,61 | 650,76           |
| LIMÃO ROSA                                 | 25  | KG   | 4,51 | 112,75           |
| LIMÃO TAITI                                | 30  | KG   | 3,63 | 108,90           |
| MANGA ROSA OU TOMMY                        | 300 | KG   | 5,22 | 1566,00          |
| PEPINO COMUM                               | 50  | KG   | 4,11 | 205,50           |
| QUIABO                                     | 75  | KG   | 8,82 | 661,50           |
| RABANETE                                   | 60  | KG   | 5,90 | 354,00           |
| REPOLHO VERDE                              | 142 | KG   | 2,38 | 337,96           |
| RÚCULA                                     | 227 | KG   | 3,74 | 848,98           |
| SALSINHA EM MAÇO DE 250 GR                 | 84  | MAÇO | 2,78 | 233,52           |
| TANGERINA PONKAN                           | 250 | KG   | 4,28 | 1070,00          |
| TOMATE CEREJA                              | 40  | KG   | 6,20 | 248,00           |
| VAGEM                                      | 50  | KG   | 8,84 | 442,00           |
| <b>TOTAL</b>                               |     |      |      | <b>12.342,27</b> |

| <b>GRUPO FORMAL PESSOA JURÍDICA – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI</b> |               |            |              |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|--------------|---------------------|
| <b>ARCELIDE DE SANTI<br/>CPF: 175.486.409-000</b>                                                         | <b>QUANT.</b> | <b>UND</b> | <b>VALOR</b> | <b>TOTAL</b>        |
| Farinha de Milho                                                                                          | 800           | kg         | R\$2,73      | R\$2.184,00         |
| Farinha de Milho – Quirera                                                                                | 600           | Pct        | R\$2,50      | R\$1.500,00         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                              |               |            |              | <b>R\$3.684,00</b>  |
| <b>PAULO SERGIO DA CRUZ<br/>LEITE<br/>CPF: 866.738.669-34</b>                                             | <b>QUANT.</b> | <b>UND</b> | <b>VALOR</b> | <b>TOTAL</b>        |
| Suco natural de Uva                                                                                       | 400           | Lt         | R\$13,47     | R\$5.388,00         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                              |               |            |              | <b>R\$5.388,00</b>  |
| <b>LUCAS LEVISKI<br/>CPF: 048.767.239-90</b>                                                              | <b>QUANT.</b> | <b>UND</b> | <b>VALOR</b> | <b>TOTAL</b>        |
| Farinha de trigo tipo 1                                                                                   | 300           | Pct        | R\$13,64     | R\$4.092,00         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                              |               |            |              | <b>R\$4.092,00</b>  |
| <b>RAISSA SCHEID<br/>CPF: 112.077.559-07</b>                                                              | <b>QUANT.</b> | <b>UND</b> | <b>VALOR</b> | <b>TOTAL</b>        |
| Feijão preto tipo 1.                                                                                      | 350           | kg         | R\$5,87      | R\$2.054,50         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                              |               |            |              | <b>R\$2.054,50</b>  |
| <b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>                                                                             |               |            |              | <b>R\$15.218,50</b> |

Fernanda

 am



| FORNECEDOR INDIVIDUAL LOCAL                     |        |     |          |             |
|-------------------------------------------------|--------|-----|----------|-------------|
| NEIDI ANTONIO<br>LENHART<br>CPF: 000.538.469-90 | QUANT. | UND | VALOR    | TOTAL       |
| Mel de Abelha                                   | 100    | kg  | R\$24,41 | R\$2.441,00 |
| TOTAL                                           |        |     |          | R\$2.441,00 |

Os itens 05, 12, 35, 38, 43, 47, 51, 55, 56, 57 58, 59, 65, 67, 68, 77, 78, 82 e 85, respectivamente agrião, cebola, amora preta, goiaba vermelha, maracujá azedo/doce, morango in natura, pêssago, bolacha de açúcar mascavo, bolacha de milho, bolacha e polvilho ou maisena, bolacha caseira champagne, bolacha de mel caseira, pão caseiro, pão de milho, pão caseiro de leite, macarrão caseiro tipo parafuso/espaguete, macarrão caseiro tipo cabelo de anjo, amendoim e arroz parabolizado não tiveram seus quantitativos totalmente ofertados.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação e posterior contratação.

|                                                            |                                                         |                                                        |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <i>Carla S. R. Malinski</i>                                | <i>Cezar Augusto Soares</i>                             | <i>Fernanda S. Marzec</i>                              |
| CARLA SABRINA RECH<br>MALINSKI<br>Membro<br>068.626.699-40 | CEZAR AUGUSTO<br>SOARES<br>Presidente<br>066.452.549-03 | FERNANDA SCHERER<br>MARZEC<br>Membro<br>083.050.509-12 |